



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de consumo para atender as necessidades da creche municipal de Frei Paulo/SE.

DATA DE EMISSÃO: 11/03/2019

DATA DE ABERTURA: 26/03/2019

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 05/04/2019

VENCEDORES:

- SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA ME
- ARAUJO & FILHA LTDA
- JAMPA COMERCIAL SERVIÇOS LTDA
- C & S COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
- MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS-EPP



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

FREI PAULO/SE, 11 de Abril de 2019.

Ref. Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de consumo para atender as necessidades da creche municipal de Frei Paulo/SE.

**A Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de FREI PAULO/SE
ANDERSON MENEZES**

Senhor Prefeito,

O Secretário de Administração do Município de FREI PAULO, vem através deste, em cumprimento à exigência legal, prevista nas leis nº 8.666/93 e 10/520/02, solicitar a instauração de procedimento licitatório para Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de consumo para atender as necessidades da creche municipal de Frei Paulo/SE, para atender as necessidades de da creche deste município, face a notória necessidade dos mesmos para uma melhor funcionamento das mesmas com esses materiais.

Dentre as atividades imprescindíveis ao cumprimento de seu mister, está a de prover a creche, com os respectivos materiais, nos seguintes termos:



306002

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

1. PROJETO BÁSICO

1.1. Descrição do Objeto:

Diante da motivação acima indicada, necessário se faz o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de consumo para atender as necessidades da creche municipal de Frei Paulo/SE, no seguinte quantitativo:

Item	Descrição	UND	Quantidade anual
1.	COLÔNIA INFANTIL ALFAZEMA 118 ml	UND	720
2.	SHAMPOO INFANTIL 500ml	UND	420
3.	SABONETE EM BARRA INFANTIL DE 80GRAMAS	UND	720
4.	CREME DE PENTEAR INFANTIL DE 300ML	UND	300
5.	CRÈME DE ASSADURA INFANTIL DE 90 GRAMAS	UND	200
6.	CREME DENTAL INFANTIL DE 50 GRAMAS	UND	320
7.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M, PCT COM 70 UND	UND	120
8.	LENÇO UMEDECIDO BALDE C/ 450UND	UND	72
9.	BUCHA PARA BANHO	UND	144
10.	TALCO INFANTIL DE 200 GRAMAS	UND	180
11.	FITA ADESIVA PARA FRALDA DE 19 MILIMETROS POR 20 METROS	UND	320
12.	COTONETES COM 75 UND	UND	100
13.	ALGODÃO EM CAIXA DE 25 GRAMAS	UND	40
14.	ÁLCOOL EM GEL DE 500 GRAMAS	UND	80
15.	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA	UND	1500
16.	ÁGUA SANITÁRIA CX C/12 UND DE 1L	CX	60
17.	SABÃO EM PÓ 500 g C/ 20UND	FD	60
18.	SABÃO EM BARRA DE 1 KG COM 10 UND	CX	20
19.	DETERGENTE 500 ML CAIXA COM 24 UND	CX	36
20.	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML CX COM 24 UND	CX	15
21.	ESPONJA DE AÇO C/ 14 PCT	PC	15



006003

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

22.	ESPONJA DE PRATO 110 MILIMETROS POR 75	UND	144
23.	PAPEL HIGIÊNICO FD C/ 16 PCT	FD	120
24.	SACO PARA LIXO DE 50L C/ 50 UND	UND	100
25.	PRENDEDOR DE MADEIRA PCT C/ 12 UND	UND	120
26.	FÓSFORO PCT C/ 10 UND	UND	30
27.	VASSOURA C/ CABO	UND	100
28.	RODO GRANDE C/ CABO	UND	100
29.	PÁ DE LIXO PLÁSTICA C/ CABO	UND	48
30.	PANO DE CHÃO 42X45	UND	120
31.	CHUPETA PCT C/ 2 UND	PCT	240
32.	BICO DE MAMADEIRA PCT C/ 20 UND	PCT	240
33.	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA	UND	60
34.	PENTE	UND	72
35.	ESCOVA PARA CABELO	UND	72
36.	DESINFETANTE CX C /12 und. DE 750 ML	CX	60

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Realizada pesquisa junto ao Orçamento Municipal do corrente exercício, verificou-se viabilidade de contratação do serviço pela seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL

Assim, com vistas ao cumprimento das exigências legais previstas nas legislações federal, estadual e municipal, a necessidade de prover as Secretarias de FREI PAULO com os suprimentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades, bem como, constatando que existe disponibilidade de Dotação Orçamentária para contabilização da referida despesa, encaminhamos a presente solicitação, a fim de que, após a devida análise, autorize a abertura do competente Processo

000004j



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, nos termos das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, renovo os protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

Wagner Dantas Souza
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

FREI PAULO/SE, 05 de Abril de 2019.

**A ILMO. SR.
WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL**

Senhor Pregoeiro,

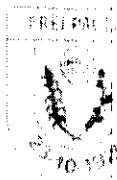
Cumpridas as formalidades exigidas pelo art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, autorizo a Pregoeiro Municipal a proceder à instauração de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, na forma que determina pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 com e suas alterações, objetivando o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de consumo para atender as necessidades da creche municipal de Frei Paulo/SE.

Encaminhe para os transmite legais.

Atenciosamente,


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA



300007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº. 01/2019
DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**Confere com Original
N.º 062.745.875 - 05**

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitação na modalidade Pregão Presencial, no âmbito no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que consta no art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE, o servidor **WILIAM TAVARES DE OLIVEIRA**, CPF nº 022.573.125.

Art. 2º – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE de Frei Paulo/SE, os servidores **LUIZ ALBERTO DOS**



000008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ESTADO DE SERGIPE**

SANTOS, CPF nº 022.573.125-89, **MARIA ADELMA DOS SANTOS SILVA**,
CPF nº 712.012.625.

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Art. 3º – O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, 02 de Janeiro de 2019.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIFICADO

Certificamos que WILLIAM TAVARES OLIVEIRA

participou do CURSO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO: ELABORAÇÃO DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

na condição de PARTICIPANTE promovido pela Escola de Contas

Conselheiro José Amado Nascimento - ECOJAN, no período de 13/08/2012 a 15/08/2012, com carga horária de 24 horas

Aracaju/SE, 15 de Agosto de 2012



CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe



CONSELHEIRO ULICES ANDRADE FILHO
Diretor da Escola de Contas

Conferido com Original
Mecenas - Marcos Lima
CPF: 02.745.875 - 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Confere com Original
Mateus Mattos Lima
CEP-002.745.875-05

DECRETO Nº 102/2017
De 30 de março de 2017

"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."

O PREFEITO DE FREI PAULO, SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Frei Paulo,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando realizadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Administração pública municipal, observando o disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, são considerados os seguintes:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro, como de preços relativos a prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Contrato de preços - documento vinculativo administrativo, com o caráter de compromisso para futura contratação, em que se estabelecem os preços, condições, exigências



Confere com Original
Matheus Lopes Lima
CPF: 00.745.875-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas nos editais, termos de consentimento e propostas apresentadas;

III - ser o órgão gerenciador o órgão ou entidade de outra administração pública, com a responsabilidade pelo condicionar o conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo fornecimento de informações no processo de licitação;

IV - ser de natureza pública ou entidade de administração pública nos casos em que os procedimentos incluídos no Livro de Registro de Preços tenham caráter de serviço público;

V - ser o órgão participante o órgão ou entidade de administração pública, com a finalidade de participar dos procedimentos internos da licitação, em caráter de dispensa de licitação, para a execução de registro de preços;

Art. 5º - O sistema de Registro de Preços compreende as seguintes partes:

I - o conjunto pelas características de bens e serviços, bem como o controle de suas alterações frequentes;

II - o procedimento para a aquisição de bens e serviços em nome de comissão de licitação ou contratação de serviços em nome do gestor municipal responsável;

III - o sistema por meio do qual se dá a contratação de serviços por meio de licitação, em nome de comissão ou entidade ou a programação de contratos;

IV - o modelo, pela natureza do objeto, em que poderá definir o fornecedor contratado e o contrato celebrado pela Administração;

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 6º - Compete ao órgão gerenciador a tarefa de estabelecer o controle de execução do sistema de Registro de Preços e suas alterações;

É de sua competência a intenção de registro de preços em nome de órgãos e entidades da Administração municipal;

II - coordenar informações relativas à indústria, comércio e serviços, visando a atualização dos respectivos termos de referência, em conformidade com os encaminhados pelo atendimento requests de atualização e racionalização;

III - promover, caso necessário, a contratação de serviços em nome de comissão de licitação;



Confere com Original
N.º 000012
Cidade de Frei Paulo
CEP: 602.745.875 - 05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO**

Ata do termo de pesquisa de mercado para o item de aquisição de alimentos, a saber:

- 1 - aquisição de alimentos para o restaurante municipal, com validade de 06 (seis) meses;
- 2 - realização de lances nos termos parâmetros e condições definidas no Edital, incluindo quesitos qualitativos e termo de referência ou amostras básicas;
- 3 - observância do procedimento licitatório;
- 4 - observância da Lei de Registros Públicos;
- 5 - observância das normas e procedimentos estabelecidos no Edital;

Exceções previstas em ampla deliberação e em decisão das penalidades, ocorrências e infrações no procedimento licitatório;

7 - aplicação permitida de ampla defesa e exceção de nulidade, por alteração de condições de cumprimento do contrato no ato de registro e por não cumprimento das obrigações contratuais em favor dos próprios contratados;

8 - autorizar, excepcional e justificadamente, a promoção ao prazo previsto no art. 22 da Lei 8.666/90, mediante o prazo de validade do contrato, quando o participante participante;

9 - obrigatório o envio, em todas as etapas, de todas as informações necessárias para execução das atividades previstas no Edital, sob pena de suspensão do participante;

CAPÍTULO III

DA REGISTRAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

Art. 1º - O licitante participante será responsável pela manifestação de interesse em participar da licitação de acordo com o Edital, apresentando, no ato de registro, uma estimativa de custos, atual de entrega, e quando houver, em conformidade com as especificações, os custos de frete e de entrega, bem como os custos de armazenagem, de acordo com a Lei nº 10.520/03 e Decreto nº 10.540/03, de julho de 2003, obrigando o registro de preço, o qual poderá fazer parte de acordo com:

1 - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços sejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

2 - disponibilizar, durante o prazo de validade do registro de preços, o sistema de Registro de Preços, sob sua responsabilidade, com o objetivo de possibilitar aos interessados a obtenção de informações;

3 - garantir o cumprimento do prazo de validade do registro de preços, sob pena de aplicação de penalidades para o descumprimento de suas obrigações;



Confere com Original
M. de S. L. Lima
CPF: 082.745.875-05

**MUNICÍPIO MUNICIPAL DE FREIXO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º - O participante aplicador aplica o preço de acordo com as condições decorrentes do descumprimento do prazo de entrega estabelecido no contrato de cumprimento dos serviços contratados, em relação aos equipamentos informados no conteúdo do mesmo participante.

§ 2º - O participante preencherá a planilha de custos fornecida pelo município, demandante elaborando o planejamento ou termo de referência, com posterior análise e aprovação da pesquisa de mercado.

**CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 1º - A licitação para registro de preços será realizada em modalidade de concorrência no tipo preço fixo, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações, e o processo licitatório será regido pela Lei nº 10.172, e será precedido de um planejamento prévio.

§ 1º - O planejamento prévio é elaborado pelo município, tendo em modalidade de concorrência, podendo ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador, mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão gerenciador.

§ 2º - A licitação para registro de preços será realizada em modalidade de concorrência que permita a participação de todas as empresas interessadas em participar.

Art. 2º - O licitante para registro de preços e adjuicação se dá por sorteio eletrônico para, tendo em vista o objetivo da proposta a ampla participação de licitantes e a seleção dos melhores preços.

§ 1º - O uso de serviços a distância, mediante a modalidade de medição de produtividade dos produtos a serem produzidos e será observada a demanda especial de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º - Salvo o que previsto no § 1º do presente artigo, a contratação será em modalidade de preço fixo, com a empresa para a execução de um ou mais serviços em uma ou várias localidades, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da economia.

§ 3º - O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total de bens ou serviços que necessita e contratar a execução para possibilitar a participação de licitantes interessados em executar o trabalho e proporcionar a melhor qualidade de prestação de serviços.

Art. 3º - O edital de licitação para registro de preços será regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.172, e suas alterações, e o processo licitatório será regido por:



Confere com Original
N.º 123/2013
Lima
747.802.745.875 - 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

II - ser incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro do licitante, proponente com os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor em sequência de classificação do certame, excluindo o percentual referente à margem de preferência, quando o vencedor não atender aos requisitos previstos no art. 20 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - o prazo registrado com indicações dos fornecedores será divulgado no Portal de Transparência do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de venda será vinculada às contratações;

§ 1º - O contrato a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva em caso de impossibilidade de atendimento pelo promeitor contratado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21;

§ 2º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

§ 3º - A limitação dos fornecedores em cada lote e o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 15 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor alternativo, nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 21;

§ 4º - O Anexo que trata o inciso B do caput consiste na ata de registro de preços de caráter público do pregão ou da concorrência, que conterá a última oferta dos licitantes que, após não conseguir bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame;

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

§ 1º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.666, de 1993;

§ 2º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 37 da Lei nº 8.666, de 1993;

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 8.666, de 1993;

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deve conter o vínculo ao prazo de validade da ata de registro de preços;



CAPÍTULO VI

Confere com Original
N.º 145.875-05
Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRETÓPOLO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociação a fim de dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem manter seus preços nos valores praticados pelo mercado serão excluídos do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º O orden de classificação dos fornecedores que não foram selecionados será em função dos valores de mercado observados na classificação original.

Art. 19. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor não poderá ser obrigado a cumprir o compromisso assumido.

Entretanto, o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra em decorrência de fornecimento, sem aplicação de penalidade, confirmada a veracidade dos preços comprovantes apresentados, e

II - convocar os demais fornecedores para negociação a fim de dos preços praticados pelo mercado.

Parágrafo único. Não havendo exitos nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do ato de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - ocorrer a ocorrência de qualquer das condições da Lei de Licitação de Preços;

II - ocorrer a falta de cumprimento das condições de entrega estabelecidas no Edital e no Instrumento de Empenho, ou a falta de cumprimento das condições estabelecidas pelo Administrador do Registro de Preços;

III - ocorrer a falta de entrega do seu produto, quando for de natureza de fornecimento de bens, respectivamente, de caráter permanente;

IV - ocorrer o não cumprimento das condições de entrega previstas no Edital e no Instrumento de Empenho, ou a falta de cumprimento das condições estabelecidas pelo Administrador do Registro de Preços, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registro de preços nos casos previstos nos arts. 20, II, III, IV do caput, não será feito por despacho do órgão gerenciador, a seguir publicado no Diário Oficial do Município, e a publicação de edital de novo registro de preços.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por motivo de força maior, decorrente de caso fortuito ou fato de maior, que prejudique o cumprimento do compromisso assumido, desde que comprovados e justificados.



Confere com Original
Marcos Lima
C.F. 004.443.875 - 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
CABINETE DO PREFEITO

- I - por razões de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII

SEÇÃO I

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR
ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22 - Este ato que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública do Município de Rio Branco que não tenha participado do certame licitatório, mediante a seguinte condição gerencial:

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

§ 2º - O órgão não participante deverá justificar a adesão mediante demonstração das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração de sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não se dando a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

§ 3º - A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos bens e serviços constantes da ata de registro de preços e por pelo menos três referências válidas de mercado, representados:

- I - por comparação com preços dos mesmos objetos contratados nos 12 meses anteriores pelo próprio órgão ou entidade aderente;
- II - por comparação com os preços contratados nos 12 meses anteriores por outros órgãos ou entidades desta Administração;
- III - por, no mínimo, três cotações de preços no mercado local, por fornecedores do ramo pertencente ao objeto licitado, não participantes do processo a que se refere a adesão.

Confere com o Edital
N.º 005/2011
CPL 1902.1+3.815-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

§ 10. Fornecedor ou outros ou entidades que participarem em licitação pública para o registro de preços gerada por órgão ou entidade do Município de Rio Branco, ou expressamente previstos na possibilidade no edital de licitação, quando:

a) Houver alteração no órgão gerenciador, a verificação de interrupção de serviços, ou interesse e compatibilidade com a finalidade pública, ou ainda, quando houver alterações combinados com os quantitativos da contratação que pretenda realizar, para possibilitar a obtenção de novidade no mercado;

SEÇÃO II

DA LICITAÇÃO DA ATIVIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS DE BENS E SERVIÇOS DE ENTIDADES DE OUTRAS ESTERAS

Art. 22. Realizar os órgãos e as entidades do Município de Rio Branco, o Registro de Preços de Bens e Serviços, Local e Estadual, de acordo com a Lei nº 10.520/03, com o intuito de alcançar o preço de referência expressamente:

- I - sempre que não houver garantia de continuidade de fornecimento, ou da possibilidade de adição;
- II - sempre que a atividade mediante a qual se trata o bem ou serviço, que poderá ser executado por meio de prestação de serviço, não puder ser reproduzido, por não depender de parte de matéria de caráter genérico;
- III - sempre que, nos autos da origem da licitação, que deverá estar fundamentado pelo contrato, não houver garantia dos bens e serviços, ou de registro de preços, por pelo menos três referências válidas de mercado, tipicamente:
 - a) por comparação com preços dos mesmos bens e serviços contratados anteriormente pela própria ou outra entidade referida;
 - b) por comparação com os preços contratados nos 12 meses anteriores à licitação com entidades da Administração;
 - c) por comparação, em condições de preços semelhantes, com preços contratados anteriormente no mercado de participantes de licitação, ou de licitação;
 - d) por comparação com valores contratados nos 12 meses anteriores, em licitações públicas de bens e serviços similares;
- IV - pesquisa de mercado e outros procedimentos administrativos, para os quais não haja o fator de referência;

Confere com o Edital
Nº 000/2015
CPL 002.743.075-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPESQUE
GABINETE DO PREFEITO

IV - a) a Declaração do titular do órgão ou entidade adquirente do Município de Urupesque de que examina o preço e o benefício;

V - a nota prevista da Procuradoria Geral do Município sobre a validade do contrato a ser firmado;

VI - a confirmação do contrato administrativo, sempre que observada a existência de alguma das condições previstas no Edital da licitação;

§ 1º - A verificação dos preços praticados pelo fornecedor beneficiário da licitação, conforme alínea "a" do item IV deste artigo, deverá ser suprida pelos dados que o fornecedor apresenta em seu sistema de controle de preços;

§ 2º - A confirmação do fornecedor beneficiário da licitação de preços, sob as condições nela estabelecidas, do fornecimento;

Art. 13 - Este instrumento, vedado ao sigilo, será publicado na administração pública do Município de Urupesque;

É adotada a forma de registro de preços de acordo com o modelo de contrato em anexo;

Este Edital e o contrato de registro de preços vigentes de anteriores licitações realizadas pelo Município de Urupesque, no Sistema "SIP" de gerenciamento dos preços praticados pelas empresas beneficiárias;

CAPÍTULO II
DISPONIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 14 - A Administração poderá instituir meios de trabalho de integração e operacionalização do presente Edital e outorgar a execução de estudos e trabalhos dos órgãos gerenciais, doentes e participantes;

Art. 15 - As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de contratos realizados sob a vigência do Decreto nº 179 de 17 de dezembro de 2011, poderão ser utilizadas, desde que atendidas as condições de validade de seu conteúdo;

17




~~Confere com Original~~
~~Motors Lima~~
~~CPF 02.745.875-05~~

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE TRÊS PÁS
CABINETE DO PREFEITO

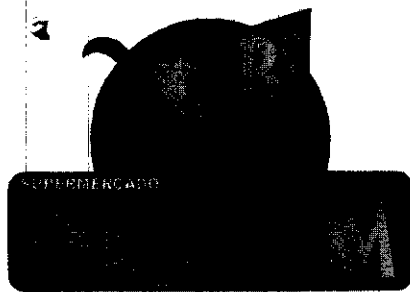
Art. 27. O Secretário Municipal de Finanças e Despesa poderá, mediante autorização do Poder Executivo Municipal, emitir, em nome do Município, recibos de arrecadação de impostos, taxas e contribuições de natureza administrativa, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 28. O Poder Executivo Municipal poderá, mediante autorização do Poder Executivo Municipal, emitir, em nome do Município, recibos de arrecadação de impostos, taxas e contribuições de natureza administrativa, de acordo com a legislação em vigor.

Três Pás, 15 de Novembro de 2017.


ANDERSON MIBREZZI
Prefeito Municipal

ORÇAMENTOS



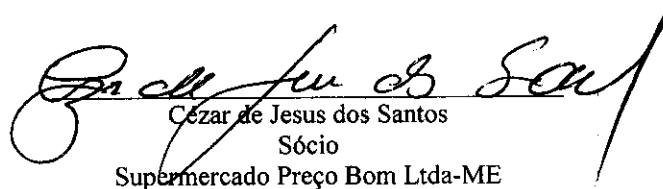
FREI PAULO - SE

006025
CNPJ: 07.166.528/0001-84 INSC. EST: 27.110.987-4
PRAÇA JACKSON DE FIGUEIREDO, Nº 359
CENTRO – CEP: 49514000
TEL: (0**79) 3447-2143
FREI PAULO - SE

Valor Total do Orçamento: R\$ 47.913,28 (quarenta e sete mil, novecentos e treze reais e vinte e oito centavos).

Frei Paulo/SE, 28 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,


César de Jesus dos Santos
Sócio
Supermercado Preço Bom Ltda-ME

CNPJ 07.166.528 / 0001 - 84
SUPERMERCADO PREÇO BOM
Praça Jackson de Figueiredo, 359
CEP: 49514 - 000
Frei Paulo - Sergipe

SUPERMERCADO LIMA
JOSÉ CELMO LIMA

Orçamento

Frei Paulo/SE, 27 de fevereiro de 2019.

A
Prefeitura Municipal de Frei Paulo
Nesta

item	especificação	und	qtde.	valor unit. (Preços em Reais)	valor total (Preços em Reais)
01	colônia Infantil Alfazema 118ml	unidade	720	7,00	5.040,00
02	shampoo infantil	unidade	420	6,90	2.898,00
03	sabonete	unidade	720	2,20	1.584,00
04	creme de pentear infantil	unidade	300	6,00	1.800,00
05	creme de assadura	unidade	200	7,99	1.598,00
06	creme dental	unidade	320	3,75	1.200,00
07	fralda descartável	unidade	120	30,50	3.660,00
08	lenço umedecido balde	unidade	72	4,40	316,80
09	bucha para banho	unidade	144	1,99	286,56
10	talco infantil	unidade	180	12,20	2.196,00
11	fita adesiva para fralda	unidade	320	2,90	928,00
12	cotonetes	unidade	100	1,25	125,00
13	algodão	unidade	40	2,99	119,60
14	alcool em gel	unidade	80	5,30	424,00
15	escova de dente	unidade	1500	5,50	8.250,00
16	agua Sanitária cx c/12 und.	caixa	60	18,80	1.128,00
17	sabão em pó 500g	fardo	60	51,90	3.114,00
18	sabão em barra	caixa	20	38,40	768,00
19	detergente 500ml	caixa	36	39,40	1.418,40
20	limpa Alumínio 500ml	caixa	15	18,60	279,00
21	esponja de aço	pacote	15	14,50	217,50
22	esponja de prato	unidade	144	1,10	158,40
23	papel higiênico	fardo	120	22,50	2.700,00
24	saco para lixo	unidade	100	1,70	170,00
25	prendedor de Madeira	unidade	120	1,30	156,00
26	fósforo	unidade	30	2,39	71,70
27	vassoura	unidade	100	5,50	550,00
28	rodo	unidade	100	3,99	399,00
29	pá de Lixo	unidade	48	4,59	220,32
30	pano de Chão	unidade	120	4,20	504,00
31	chupeta	pacote	240	5,40	1.296,00
32	bico de mamadeira	pacote	240	3,90	936,00
33	escova para lavar mamadeira	unidade	60	14,99	899,40

PRACA JACKSON DE FIGUEIREDO, N° 69 – BAIRRO CENTRO – CEP: 49514-000

CNPJ: 13.100.060/0001-28 II: 27.050.323-4

TELEFONE: (079) 3447-1207

0000-7

item	especificação	und	qtde.	valor unit. (Preços em Reais)	valor total (Preços em Reais)
34	pente	unidade	72	2,60	187,20
35	escova para cabelo	unidade	72	9,90	712,80
36	desinfetante cx c/12 und.	caixa	60	24,30	1.458,00
valor total geral dos itens					47.769,68

Valor por extenso: quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos.

José Celmo Lima
Supermercado Lima

13.100.000/0001-28
JOSÉ CELMO LIMA
Praça Jackson de Figueiredo, 69
Centro - CEP: 49.514-000
Frei Paulo - SE

13.100.000/0001-28
JOSÉ CELMO LIMA
Praça Jackson de Figueiredo, 69
Centro - CEP: 49.514-000
Frei Paulo - SE

Clara Angélica & Fábio Supermercado Ltda

000028

CNPJ: 07.414.276/0001-65

INSC. ESTADUAL: 27.111.672-2

ORÇAMENTO

Ao
Prefeitura Municipal de Frei Paulo
Frei Paulo/SE

Nº Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Colônia Infantil Alfazema 118ml	Und	720	R\$ 7,80	R\$ 5.616,00
02	Shampoo Infantil	Und	420	R\$ 7,50	R\$ 3.150,00
03	Sabonete	Und	720	R\$ 2,30	R\$ 1.656,00
04	Creme de pentear infantil	Und	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
05	Creme de assadura	Und	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
06	Creme dental	Und	320	R\$ 3,50	R\$ 1.120,00
07	Fralda descartável	Und	120	R\$ 32,30	R\$ 3.876,00
08	Lenço umedecido balde	Und	72	R\$ 4,00	R\$ 288,00
09	Bucha para banho	Und	144	R\$ 2,00	R\$ 288,00
10	Talco infantil	Und	180	R\$ 12,40	R\$ 2.232,00
11	Fita adesiva para fralda	Und	320	R\$ 3,40	R\$ 1.088,00
12	Cotonetes	Und	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
13	Algodão	Und	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00
14	Álcool em gel	Und	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
15	Escova de dente	Und	1500	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
16	Água Sanitária cx c/12 und.	Cx	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
17	Sabão em pó 500g	Fd	60	R\$ 55,50	R\$ 3.330,00
18	Sabão em barra	Cx	20	R\$ 39,40	R\$ 788,00
19	Detergente 500ml	Cx	36	R\$ 36,00	R\$ 1.296,00
20	Limpa Alumínio 500ml	Cx	15	R\$ 18,80	R\$ 282,00
21	Esponja de aço	Pct	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50
22	Esponja de prato	Und	144	R\$ 1,20	R\$ 172,80
23	Papel Higiênico	Fd	120	R\$ 32,50	R\$ 3.900,00
24	Saco para lixo	Und	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
25	Prendedor de Madeira	Und	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
26	Fósforo	Und	30	R\$ 2,35	R\$ 70,50
27	Vassoura	Und	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
28	Rodo	Und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
29	Pá de Lixo	Und	48	R\$ 5,00	R\$ 240,00
30	Pano de Chão	Und	120	R\$ 3,20	R\$ 384,00
31	Chupeta	Pct	240	R\$ 5,45	R\$ 1.308,00
32	Bico de mamadeira	Pct	240	R\$ 4,10	R\$ 984,00

Rua Antônio Joaquim de Andrade, nº 109 – Centro – CEP: 49514-000 – Frei Paulo/SE

Telefone: (0xx79) 3447-1495

Clara Angélica & Fábio Supermercado Ltda

0000029

CNPJ: 07.414.276/0001-65

INSC. ESTADUAL: 27.111.672-2

Nº Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
33	Escova para lavar mamadeira	Und	60	R\$ 14,20	R\$ 852,00
34	Pente	Und	72	R\$ 3,50	R\$ 252,00
35	Escova para cabelo	Und	72	R\$ 9,90	R\$ 712,80
36	Desinfetante cx c/12 und.	Cx	60	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO					R\$ 47.577,60

Preço Total: R\$ 47.577,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Atenciosamente,

Frei Paulo/SE, 28 de fevereiro de 2019.

Clara Angélica Carvalho dos Santos
Clara Angélica & Fábio Supermercado Ltda

CNPJ: 07.414.276/0001-65
Insc. Est.: 27.111.672-2
Clara Angélica e Fábio Supermercado LTDA-ME
Rua Antônio Joaquim de Andrade, 109
Centro - CEP: 49.514-000
Frei Paulo - SE

MINUTA DO EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº __/2019. EXCLUSIVO PARA ME'S E EPP'S**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE FREI PAULO ESTADO DE SERGIPE, pessoas jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, com sede na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, POR SEU PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2019, torna público que realizará o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 1__/2019 e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

OBJETO:

Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de consumo para atender as necessidades da creche municipal de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor preço por item.

FORMA DE FORNECIMENTO:

Os Materiais, objeto desta licitação, serão entregues de forma IMEDIATA no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: __/__/2019 Horário: __:__ horas. Horário Local

Local: Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe
Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

No e-mail: licitacao@freipaulo.se.gov.br

Na CPL - Comissão Permanente de Licitações:

Endereço: Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

1 – DA ABERTURA

1.1. O Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2019, receberá e abrirá as propostas e documentos em sessão pública a ser realizada no dia ___/___/2019, às __:__, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, devendo, proposta de preços e documentação, serem entregues na data, local e horário acima mencionados.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO:

Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de consumo para atender as necessidades da creche municipal de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação empresas do ramo do objeto da licitação, que no dia, hora e local designados para a realização do Pregão se fizerem representar na forma do Item 4.0 deste Edital.

3.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

3.4 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.4.1 – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, devidamente certificada e assinada, em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão como ME ou EPP, emitida no exercício (art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007).

3.4.2 – Declaração de Cumprimento a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2019;

3.4.3 – A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

3.5 – A documentação exigida no item anterior deve ser apresentada na fase de credenciamento.

3.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração estabelecida no item 2.5.1 deste Edital, no envelope credencial, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2019.

3.7 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

3.7.1 - em processo de falência, sob concurso de credores; recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;

3.7.2 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.3 - estrangeiras que não funcionem no Brasil;

3.7.4 - que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.7.5 - que tenham como sócios servidores públicos do Município de Frei Paulo.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O proponente deverá apresentar-se, para credenciamento junto ao Pregoeiro, no local, data e horas indicados no preâmbulo deste edital, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecerem recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme modelo de credenciamento – **Anexo V**.

4.3 Caso a procuração apresentada seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. A ausência de representação ou incorreção de qualquer dos documentos referidos neste item não inabilitará o proponente, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

4.6. Caso a empresa não se apresente para o credenciamento, não poderá ofertar lances, sendo considerado o valor da sua proposta.

As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa, deverão apresentar à Comissão um dos seguintes documentos: documento válido, emitido pela Secretaria da Receita Federal, que comprove a condição de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa seja optante do SIMPLES; ou

4.7. declaração expressa, datada e assinada, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos à obtenção do direito ao tratamento diferenciado e favorecido, enumerados no art. 3º, §4º, e seus incisos, da Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006;

4.8. O comprovante de opção pelo SIMPLES terá sua validade condicionada à confirmação pela EQUIPE DE APOIO da Licitação que, para isso, poderá realizar consulta ao site da Secretaria da Receita Federal.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um proponente.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, conforme **anexo II**, em **envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho**, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"PROPOSTA DE PREÇOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. ° __/2019

C.N.P.J. N° _____ (do licitante)

5.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, **contendo preços unitário e global**, em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país (R\$), com apenas duas (2) casas decimais devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

5.3. A Proposta de Preços deverá ainda:

5.3.1. Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CNPF, RG e cargo na empresa.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

5.3.2. Conter descrição clara e inequívoca do(s) produto(s) ofertado(s), que devera(ão) obedecer ao exigido no **Anexo II – marca do produto, Especificações, valor unitário e valor total**, por item e demais informações necessárias;

5.3.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.3.4. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.

5.3.5. Prazo de entrega dos Materiais será a partir da assinatura da Ata e tem duração de 01(um) ano.

5.3.5.1 – O prazo de entrega que será Imediato com prazo máximo de 05(cinco) dias úteis conforme solicitação.

5.3.6. Forma de pagamento: por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante;

5.3.7. Nos preços propostos já deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos e quaisquer outros acréscimos;

5.3.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado à Prefeitura Contratante sem ônus adicionais;

5.5. Deverão obrigatoriamente ser cotados todos os itens integrantes do item de interesse da licitante, sob pena de desclassificação;

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.7. As Propostas que possuírem pequenas incorreções poderá ser retificada pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do Pregoeiro, a exemplo dos seguintes casos:

a) Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:

a1) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes – será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

a2) Erro na adição – será retificado conservando-se as parcelas correlatas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;

a3) Ocorrendo discordância entre o preço unitário e o total de cada item – prevalecerá o primeiro;

a4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

- a5) Ausência de valor total e/ou global – o valor será o resultado da soma dos valores unitários;
- b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo, bem como RG e CPF do representante legal da firma, também poderá, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados pelo representante legal presente à Sessão do Pregão.

5.8. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições de participações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. A sessão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinado;

6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 4º, Inciso VI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital;

6.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração (**Anexo III**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme estabelecem o Inciso VII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.3.1. O licitante deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a Declaração do (**Anexo III**) na abertura da sessão de licitação e elaborada em papel timbrado do licitante, devidamente assinada, sendo apresentada **separadamente** da documentação de credenciamento e **fora dos envelopes** de Proposta e Habilitação;

6.3.2 – A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento e da declaração exigida no sub item 6.4.1, deste edital bem como a incorreção desses, impedirá a empresa de participar da licitação.

6.4. A não entrega da Certidão descrita no item 4.6; 4.7 e 4.8 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

6.5. Após credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.6. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

8.1. O envelope de habilitação e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. ___/2019
C.N.P.J. Nº. _____ (do licitante)

8.2. A documentação relativa à habilitação consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1. Para fins de habilitação a esta PREGÃO, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2. Habilitação Jurídica

- 8.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93).

8.3. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

8.3.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93).

8.4. Regularidade Fiscal (art. 27, IV c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

8.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

8.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

8.4.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019);

8.4.3.2. Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.4.3.3. Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito - CND e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93).

8.4.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

8.4.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.1 a 8.5.4 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

8.5. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V, Lei nº. 8.666/93):

8.5.1. a) Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo IV** do edital;

b) Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93); conforme modelo constante no **Anexo VI** do edital;

8.6. As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

8.7. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

8.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

8.8.1. Os documentos originais, quando apresentados para conferência, deverão estar fora dos envelopes.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

10. DA IMPUGNAÇÃO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 24 horas, devendo ser protocolada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Frei



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Paulo situado a Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 h às 13:00 horas;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.3. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;

11.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

11.5. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados obedecendo ao disposto no sub item 10.1.1;

11.6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será realizado de forma integral, após efetivação das obrigações contratuais, ou seja, após o efetivo fornecimento pela CONTRATADA.

12.2 - O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo



00001

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração.

12.3 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CNDT, negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.5 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

12.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.7. Não haverá reajuste de preços.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

13.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

14. DA RESCISÃO:

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá de acordo com as necessidades dos seguintes órgãos:

PREFEITURA MUNICIPAL



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado no fornecimento do produto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho;

16.1.1. a multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso no item não atendido, ou atendido em desacordo com as especificações, a partir de 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de fornecimento do produto.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que será fixada pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

16.3. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 14 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na ATA de RP e das demais cominações legais.

17 - DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – Incumbe ao CONTRATANTE:

17.1.1 – Fiscalizar o fornecimento do Produto;

17.1.2 – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

17.1.3 – Sustar o fornecimento nos casos previstos em lei;

17.2 – Incumbe à CONTRATADA:

17.2.1 – Manter durante toda a execução da ATA as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, que deu origem ao presente contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

17.2.2 – Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE;

17.2.3 – Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhistas, devendo, quando solicitado, fornecer à **CONTRATANTE** comprovante de quitação com os órgãos competentes;

17.2.4 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

17.2.5 - Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à **CONTRATANTE** durante o fornecimento, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;

17.2.6 – Em caso de falta dos bens objeto deste contrato, responsabilizar-se-á na forma da Lei, pelo inadimplemento do Contrato, ficando todo o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade;

17.2.7 – A **CONTRATADA** não poderá transferir total ou parcialmente o Contrato, como também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

18. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

18.1 - Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de participações deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio lotados na CPL, situada na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.

19.4. Como meio de assegurar a celeridade pretendida pela legislação pertinente, solicitamos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

aos interessados que, tendo conhecimento dos termos deste edital nos locais acima indicados, informe os dados da empresa ao Município, diretamente na Comissão ou através do endereço eletrônico licitacao@freipaulo.se.gov.br.

19.5. Todos os anexos deverão ser feitos em estrita observância aos modelos e especificações constantes neste Edital e em papel timbrado da empresa, como os seguintes dados: endereço completo, nº CNPJ, nº Insc.Estadual, tel/ fax).

19.7. Não será concedido prazo ao licitante para apresentação de documentos exigidos neste Edital e não apresentados em momento oportuno;

19.8. Os interessados que desejarem cópias do presente Edital e/ou tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos seus termos serão atendidos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio no endereço citados no item 1.1 ou pelo e-mail licitacao@freipaulo.se.gov.br;

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

19.10. O Município de Frei Paulo reserva-se ao direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, conveniência ou oportunidade.

20 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO

20.1 - A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

21- DAS CONTRATAÇÕES

21.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

21.3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo ..., por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

21.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

21.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03(três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

21.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

21.7 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

22 – DOS ANEXOS:

22.1 – Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

a) ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
b) ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
c) ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL
d) ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL
e) ANEXO V	MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO
f) ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES
g) ANEXO VII	MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Frei Paulo(SE), __ de _____ de 2019.

Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de consumo para atender as necessidades da creche municipal de Frei Paulo/SE.

DA VIGÊNCIA: 01(um) ano a partir da assinatura da ata de registro de preço.

❖ **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** por preço unitário.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL

❖ **CONDIÇÕES / INFORMAÇÕES:**

❖

- Conforme consta na especificação do produto.
- A licitante que não cumprir os requisitos acima terá sua desclassificação, nos respectivo item.

❖ **DAS EXIGÊNCIAS:** OS PREÇOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM O USO ATÉ 02 (duas) casa decimais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

❖ DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, o item 01 a 36 que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são inferiores ou iguais a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Item	Descrição	UND	Quantidade anual
1.	COLÔNIA INFANTIL ALFAZEMA 118 ml	UND	720
2.	SHAMPOO INFANTIL 500ml	UND	420
3.	SABONETE EM BARRA INFANTIL DE 80GRAMAS	UND	720
4.	CREME DE PENTEAR INFANTIL DE 300ML	UND	300
5.	CREME DE ASSADURA INFANTIL DE 90 GRAMAS	UND	200
6.	CREME DENTAL INFANTIL DE 50 GRAMAS	UND	320
7.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M, PCT COM 70 UND	UND	120
8.	LENÇO UMEDECIDO BALDE C/ 450UND	UND	72
9.	BUCHA PARA BANHO	UND	144
10.	TALCO INFANTIL DE 200 GRAMAS	UND	180
11.	FITA ADESIVA PARA FRALDA DE 19 MILIMETROS POR 20 METROS	UND	320
12.	COTONETES COM 75 UND	UND	100
13.	ALGODÃO EM CAIXA DE 25 GRAMAS	UND	40
14.	ALCOOL EM GEL DE 500 GRAMAS	UND	80
15.	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA	UND	1500
16.	ÁGUA SANITÁRIA CX C/12 UND DE 1L	CX	60
17.	SABÃO EM PÓ 500 g C/ 20UND	FD	60
18.	SABÃO EM BARRA DE 1 KG COM 10 UND	CX	20
19.	DETERGENTE 500 ML CAIXA COM 24 UND	CX	36
20.	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML CX COM 24 UND	CX	15
21.	ESPONJA DE AÇO C/ 14 PCT	PC	15
22.	ESPONJA DE PRATO 110 MILIMETROS POR 75	UND	144



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

23.	PAPEL HIGIÊNICO FD C/ 16 PCT	FD	120
24.	SACO PARA LIXO DE 50L C/ 50 UND	UND	100
25.	PRENDEDOR DE MADEIRA PCT C/ 12 UND	UND	120
26.	FÓSFORO PCT C/ 10 UND	UND	30
27.	VASSOURA C/ CABO	UND	100
28.	RODO GRANDE C/ CABO	UND	100
29.	PÁ DE LIXO PLÁSTICA C/ CABO	UND	48
30.	PANO DE CHÃO 42X45	UND	120
31.	CHUPETA PCT C/ 2 UND	PCT	240
32.	BICO DE MAMADEIRA PCT C/ 20 UND	PCT	240
33.	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA	UND	60
34.	PENTE	UND	72
35.	ESCOVA PARA CABELO	UND	72
36.	DESINFETANTE CX C /12 und. DE 750 ML	CX	60

Diante do exposto aprovo e estou de total acordo com a discriminação desse objeto.

Frei Paulo,/SE __De _____ de 2019.

PREGOEIRO

000049



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA REF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						

Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

b) Garantia mínima de 01(um) ano.

O prazo de entrega, que será de no máximo **05 (cinco) dias consecutivos** contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.

Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

Nome do Representante Legal: _____ CPF: _____



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE FREI PAULO

Ref.: PREGÃO Nº __/2019.

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) *inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.*
b) *consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

(Cidade) / (UF), XXXXXXX de 2013.

Assinatura do representante legal da licitante
Cargo ou Função



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal) _____, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador _____
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) _____, com amplos poderes para representar _____
(NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) _____, junto ao Município de Frei Paulo, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº XX/2013.

(local e data)

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

006.753j



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93)

Por ser verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que produza seus efeitos legais direitos.

Local e Data

ANEXO Nº VII



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial nº

Fornecedor: CNPJ:.....
Telefone: e-mail:..... Contato:
End.:
Banco: Agência: Corrente.....

Ao(s) (....) dia(s) do mês de de 20..., a Prefeitura Municipal de Frei Paulo, por intermédio da(o) (*nome da Unidade/Órgão competente*), CNPJ nº 17.217.985/....., com endereço na Rua - CEP:....., neste ato representada por seu (sua) (*Cargo e nome da autoridade da Prefeitura Municipal de Frei Paulo competente para assinar a Ata*), (*nome da respectiva autoridade*), CI nº, CPF nº, e a empresa, neste ato representada por seu (sua) (*cargo*), (*nome do representante*), CI nº, CPF nº, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; dos Decreto Federal 7892/13 e Decreto Municipal 168/13 e, subsidiariamente, das Leis nºs 8.666, de 21/06/1993, e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de consumo para atender as necessidades da creche municipal de Frei Paulo/SE. , relativo ao(s) item(ns) adjudicado(s) para a empresa signatária desta Ata, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Item Adjudicado	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata terá vigência **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.



02/05/19

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata a Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa a licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. Os termos da presente Ata deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº __/2019, na proposta cujo(s) preço(s) será(ão) registrado(s) e com o disposto na legislação aplicável.

4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº __/2019 deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata, pela adjudicatária, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, VALIDADE/GARANTIA E RECEBIMENTO

5.1. Das Condições para o fornecimento:

5.1.1. O fornecimento do(s) bem(ns) dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação formal da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, de acordo com a sua necessidade e conveniência, cabendo-lhe determinar o quantitativo e a data de cada fornecimento.

5.1.2. A cada fornecimento, comparar-se-ão, sempre, os preços registrados com os de mercado, para iguais quantidades, prazos de entrega, validade ou garantia dos bens e condições de pagamento, de modo a confirmar a manutenção da vantajosidade dos mesmos.

5.1.3. Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa adjudicatária deverá atender ao solicitado, emitindo Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE ou Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Paulo/SE, dependendo da necessidade, devendo o(s) bem(ns) ser entregue(s) nos locais indicados nas respectivas Notas de Empenho ou, quando for o caso, na presente Ata, na forma e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº __/2019. Em hipótese alguma, a Prefeitura ou os Fundos arcará com despesas de fretes, relativos aos fornecimentos advindos do Sistema de Registro de Preços.

5.1.4. Durante a validade dos preços registrados, a adjudicatária não poderá alegar a indisponibilidade do(s) bem(ns) ofertado(s), sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no item 8 desta Ata.

5.2. Prazo de entrega: no máximo de 05(cindo) dias úteis, contados a partir da solicitação.

5.2.1. Local(is) de entrega: Os bens deverão ser entregues nas respectivas Unidades/Órgãos solicitantes, de acordo com os endereços indicados nas respectivas Notas de Empenho.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

5.3. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

I. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº __/2019 e com a proposta vencedora.

II. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº __/2019 e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

III- Após o recebimento provisório ou, quando for o caso, do término da instalação, poderão ser feitos testes no(s) bem(ns), para comprovar sua perfeita funcionalidade e, caso seja verificada qualquer irregularidade, deverá(ão) ser substituído(s) por conta e ônus da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco), contados da data em que ocorreu a comunicação pela Prefeitura. Somente após o cumprimento dessa determinação pela contratada, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito.

5.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Edital, desta Ata e de outros anexos, se houver.

5.6. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

5.7. A adjudicatária obriga-se a:

I. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (se for o caso);

II. Entregar, junto dos bens e quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada;

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no subitem 5.4 acima, o produto com avarias ou defeitos;

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

VI. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na conclusão do fornecimento do objeto adjudicado.

X. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.8. O órgão gerenciador obriga-se a:

I. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da adjudicatária, através de servidor especialmente designado;

IV. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela adjudicatária com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da adjudicatária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DO PAGAMENTO

§1° - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2° - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF, CNDT.

§3° - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4° - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5° - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6° - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.



0003531

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

8.1.2. apresentar documentação falsa;

8.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.5. não manter a proposta;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.7. cometer fraude fiscal;

8.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

III. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho dentro do prazo de validade da presente Ata; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

IV. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

V. Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

VI. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo período de até 05 (cinco) anos e descredenciamento no SICAF pelo mesmo período.

VII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

8.3. A sanção prevista no inciso VI do subitem 8.2 poderá se aplicada, também, nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A aplicação de uma das penalidades previstas no subitem 8.2 não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas em Lei ou em Decreto Federal.

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas acima realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

8.9. Se houver fornecimento de bens, comprovadamente, falsificados e/ou de origem ilícita, o fato será oficiado ao Ministério Público Federal, para promoção de ação penal pública, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata correrão por conta:

PREFEITURA MUNICIPAL

10. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Nos termos do inc. III, do art. 2º, do Decreto nº 7.892/2013, o órgão gerenciador do presente Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Frei Paulo no setor de Licitação.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A autoridade competente poderá revogar a presente ata por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.3. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor e forma.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Frei Paulo/SE, de de 20...

Prefeito Municipal

Representante legal da Empresa

PARECER



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Parecer nº 38/2019

Objeto: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de consumo para atender as necessidades da creche municipal de Frei Paulo/SE.

EMENTA: LICITAÇÃO: MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL - ANÁLISE DE CABIMENTO: DA LEI FEDERAL 10.520/2002 - POSSIBILIDADE - ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS: REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

I- OBJETO FÁTICO

Encaminhou-se o presente processo licitatório à Procuradoria Geral do Município - PGM, solicitando parecer jurídico sobre a Minuta do procedimento licitatório e Contrato Administrativo, na modalidade Pregão Presencial, visando o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de consumo para atender as necessidades da creche municipal de Frei Paulo/SE.

Para a análise do presente feito, foram juntados aos autos, dentre outros documentos: a) Solicitação, Autorização, Dotação Orçamentária e Termo de Referência para realização do certame licitatório; b) Portaria nº 01/2019 de designação do pregoeiro responsável pela realização do certame; c) pesquisa de mercado; d) minuta do edital e seus anexos;

O ofício que encaminha o processo em análise, pelo que passamos a responder, tecendo as seguintes considerações.

II – DELIMITAÇÃO DA DISCUSSÃO

O exame de regularidade buscado por esta Procuradoria preconiza a supervisão técnica dos órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, ainda prestando a orientação normativa necessária quando for o caso.

Toda a discussão se passa pela regularidade do Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão - Presencial.

Em primeiro lugar tem-se observar que o exame de regularidade obedece a um intrincado número de procedimentos de aferição e comprovação do respeito às normas atinentes à celebração de contratos entre a Administração Pública Municipal e as entidades privadas, notadamente a Lei Federal 8.666/1993 e a legislação específica da modalidade licitatória aqui avistada. Todos esses mecanismos se encontram inseridos no manacial de atribuições desta Procuradoria.

Cumprir observar que o pregão é a modalidade de licitação por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.

III - DO DIREITO APLICADO A ESPÉCIE

1) Do Cabimento da Modalidade Licitatória Adotada e da Análise do Parecer da Comissão Licitante

Reza o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, dessa forma, in verbis:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Ab initio, impende debruçarmos sobre os autos do procedimento licitatório *sob oculo* para o exame de constatação quanto ao respeito à Legislação regente do procedimento de aquisição do serviço supra.

O respeito à modalidade escolhida é aferível desde já, sendo consoante com a legislação pertinente, já que o objeto se enquadra com a exigência do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 24/2011, sendo bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. O pregão apresenta as seguintes características: a) limitação do uso a compras e serviços comuns; b) possibilidade de o licitante reduzir o valor da proposta durante a sessão; c) inversão das fases de julgamento da habilitação e da proposta; d) redução dos recursos a apenas um, que deve ser apresentado no final do certame.

Nesta temática, temos inicialmente de buscar o respeito às condições preliminares e necessárias à Licitação; assim resumidas na devida existência de documento comprobatório da criação da comissão licitante, existência de ofício solicitante da contratação de serviços, bem como a devida autorização do gestor do Executivo Municipal.

Ainda respeitante às determinações do art.40, constata-se a presença dos elementos constituintes do Edital convocatório; dentre eles o prazo e o local de entrega do objeto da licitação; objeto definido de maneira clara e inteligível; documentos constituintes da futura contratada; certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa requeridas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como regularidade junto a entidade gestora do FGTS, INSS e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

No mais, aponte-se que não há vícios a eivar o certame, uma vez que não há qualquer irregularidade nas minutas do edital e do contrato, capaz de obstaculizar a realização do certame, máxime pela salubridade da documentação colacionada aos autos, além

de estarem presentes todos os seus elementos condicionadores, dentre os quais a autorização do ordenador de despesa; indicação de dotação orçamentária, com saldo suficiente para suportar toda a despesa; descrição sucinta e clara do objeto; justificativa e a realização de pesquisa de mercado.

É oportuno registrar, ainda, que no Termo de Referência, quaisquer alterações necessárias nas especificações deverão ser acompanhadas dos orçamentos pertinentes.

Evidentemente, impõe-se que a dotação orçamentária indicada para fazer as despesas decorrentes desta contratação possua saldo suficiente para suportá-la.

Por fim, importante frisar que a pesquisa de mercado e formação de preço, bem como as especificações do objeto – incluindo aqui os seus quantitativos – são de inteira responsabilidade desse órgão, sendo vedada caracterização restritiva da competição. Deve-se observar ainda a necessidade de serem autenticadas as fotocópias acostadas aos autos.

Estando assim, todo o procedimento calcado nas normas atinentes à legislação informadora de aquisição de bens e serviços.

IV- CONCLUSÃO


Em conclusão, a nosso ver, presentes todos os pressupostos cumulativos e os disjuntivos requisitados *ex lege*, motivo pelo qual opinamos pela **REGULARIDADE** do PREGÃO PRESENCIAL, devendo ser observado o seguinte:

- a) A veracidade das informações e documentos anexados aos autos é de inteira responsabilidade da Administração;
- b) Os agentes públicos serão responsabilizados administrativamente pelo dano causado à Fazenda Pública, caso fique comprovado o superfaturamento de preços, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis;
- c) É necessária a autenticação de toda a documentação juntada aos autos que não tenha sido apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, sob as penas da lei, conforme reza o art.32, caput, da Lei nº 8.666/93;

- d) Há possibilidade jurídica de abertura e consecução da presente licitação, atendidas todas as recomendações constantes no Parecer.

É o Parecer.

Frei Paulo/SE, 12 de Abril de 2019.


CAMILA REIS DE OLIVEIRA
Procuradora Municipal
OAB/SE 7495

006968



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Frei Paulo/SE, 12 de Abril de 2019.

Assessor Jurídico:

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, estamos encaminhando para análise e Parecer dessa Assessoria Jurídica, processo referente às minutas do Edital visando o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de consumo para atender as necessidades da creche municipal de Frei Paulo/SE.

Atenciosamente,


WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada, e mediante especificações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de consumo para atender as necessidades da creche municipal de Frei Paulo/SE.

TIPO: Menor Preço por Item.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:
26/03/2019 às 09:00 hs

PREFEITURA MUNICIPAL

P.J.: 38/2019

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e Decreto Municipal nº 024/2011.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 hs, através do site: www.freipaulo.se.gov.br
Frei Paulo(SE), 12 de Março de 2019.

William Tavares de Oliveira
Pregoeiro

Usuário: 02257312589

Senha:

**TCESE**Tribunal de Contas do
Estado de Sergipe

Portal de Licitações e Eventos

Licitações Eventos

DETALHES DA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Modalidade: Pregão Presencial**Número/Ano:**11/2019

Aviso de licitação Pregão Presencial 11/2019

Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de consumo para atender as necessidades da creche municipal de Frei Paulo/SE

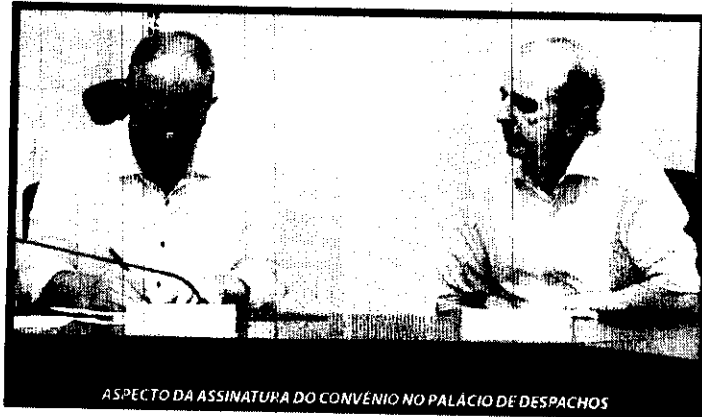
Base Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 102/2017**Critério:** Menor Preço por Item**Local:** Na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe**Data de Cadastro:** 12/03/2019**Data da Licitação:** 26/03/2019**Informação para obtenção do edital e outros esclarecimentos:**

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 hs, através do site: www.freipaulo.se.gov.br



Convênio ampliará tratamento preventivo de câncer

A partir de agora, Sergipe faz parte do Programa de Rastreamento do Câncer de Colo de Útero e Mama, promovido pela Fundação Pio XII/Hospital de Câncer de Barretos. A assinatura do convênio entre o presidente da instituição, Henrique Prata, e o governador Belivaldo Chagas, ocorreu na tarde desta terça-feira (12) no Palácio de Despachos. O objetivo do programa é detectar precocemente esses tipos de câncer para encaminhamento de tratamento com reais condições de cura dos pacientes.



ASPECTO DA ASSINATURA DO CONVÊNIO NO PALÁCIO DE DESPACHOS

O governador Belivaldo Chagas afirmou que o governo está imbuído de investir na prevenção para poder tratar precocemente os casos de câncer que venham a ser identificados. "Os investimentos são de R\$ 166 mil por mês, oferecendo às mulheres de 19 municípios sergipanos facilidades na realização de exames que identificarão precocemente casos de câncer de mama e colo de útero", acentuou.

A capacidade instalada do programa é de realizar 57 mamografias/dias e 70 exames Papanicolaou/dia. O projeto terá início em julho deste ano e encerra-se em dezembro de 2023. Os procedimentos serão realizados em carretas adaptadas. Os exames serão executados por profissionais especializados

que utilizarão equipamentos modernos. Haverá uma unidade fixa, instalada em Lagarto, e duas móveis que atenderão a região Centro-Sul e Agreste.

O governador agradeceu a Henrique Prata o apoio e a consultoria que está oferecendo ao Estado de Sergipe. "Nos últimos dois dias, visitamos as unidades de saúde da capital. Foram dois dias produtivos e de aprendizado. Vamos, a partir de agora, dispor da orientação da equipe do Hospital de Câncer de Barretos e, boa vontade para empregar os ensinamentos não vai faltar", destacou, ao dizer que as unidades móveis e a fixa do programa, vão ampliar o atendimento aos pacientes.

Belivaldo Chagas disse que está disposto a corrigir os er-

ros identificados nas unidades da área de saúde do estado, com o intuito de colher resultados positivos. Ele também informou da mudança do projeto do Hospital do Câncer, a ser construído pelo Estado. Segundo o governador, o projeto pensado há seis anos não atende a atual demanda. O novo projeto, que será elaborado com a consultoria do Hospital de Barretos, ocupará 17 mil metros quadrados, e não mais os 20 mil metros quadrados de construção prevista.

Disse ainda que vai trabalhar para concentrar o atendimento ao paciente com câncer no Hospital de Urgência (Huse), desativando o atendimento do Hospital Cirurgia, por não dispor de infraestrutura adequada para

atender as necessidades de um tratamento oncológico. Entretanto, Belivaldo garantiu que o Estado continuará ajudando o Cirurgia no que for possível, e espera que a Instituição melhore as suas instalações para continuar atendendo aos pacientes cardíacos.

O presidente da Fundação Pio XII e do Hospital de Câncer de Barretos, Henrique Prata, afirmou que a expansão do programa de prevenção do câncer é fundamental para a cura da doença. Segundo ele, identificando precocemente a doença, é possível garantir 95% de cura. "Os investimentos em prevenção se tornam mais baratos do que tratar do câncer. Estaremos salvando vidas com um custo muito menor", destacou.

Prefeitura de Lagarto assina convênio para ampliar serviços de combate ao câncer

A Prefeita de Lagarto, Hilda Ribeiro, e a Secretária de Saúde do município, Luíza Ribeiro, atenderam ao convite do Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, para a assinatura de um convênio que vai permitir a ampliação dos serviços de combate ao câncer. Ações estas que o município já prestava na Unidade Móvel e funciona através de uma parceria com o Hospital de Amor de Barretos.

O evento aconteceu no Palácio Governador Albano

Franco, na tarde desta terça-feira, 12, e contou com as presenças do Governador Belivaldo Chagas; do Secretário de Estado da Saúde, Valberto de Oliveira; e da Superintendente Executiva da SES, Adriana Menezes. Também estiveram presentes o presidente da Assembleia Legislativa de Sergipe, Luciano Bispo, e vários prefeitos, pois a implantação e operação do "Programa de Rastreamento do Câncer de Colo de Útero e Mama" contemplará outros

municípios, como: Itabaiana, Simão Dias e Salgado.

A prefeita Hilda Ribeiro destacou a importância do convênio, "especialmente pelo fato de que a partir dele a população de Lagarto e de toda a região terá a possibilidade de ter acesso a esse tipo de serviço, essencial para salvar vidas com a construção e disponibilização de duas Unidades Móveis adaptadas para a realização de mamografia digital e papanicolaú".

A secretária da Saúde de

Lagarto, Luíza Ribeiro, por sua vez, disse que "esse novo convênio, na realidade, vai permitir a ampliação e a realização de exames e consultas de prevenção do câncer de mama e do colo de útero em todo Estado, que hoje existe apenas em Lagarto, mas que vai se estender a outros municípios da região", garantiu. "Isso vai proporcionar em outras palavras, mais saúde para a população, especialmente a mais carente", finalizou Luíza

Representantes da CTB e da CUT buscam apoio para criação e aprovação de PL

Representantes da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) pediram apoio na manhã desta terça-feira dos deputados estaduais da situação e oposição da Assembleia Legislativa de Sergipe (Ales) para a criação e aprovação de um projeto de lei, que regulamente a autonomia e a liberdade sindical.

De acordo com Roberto

Silva, vice-presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Sergipe (SINTESE) e dirigente da CUT, o objetivo do PL é contrapor a Medida Provisória 873/2019, apresentada no dia 1º de março pelo Governador Bolsonaro, que coloca fim à arrecadação em folha da mensalidade sindical.

"Essa MP não afeta os servidores estaduais, e sim, os federais e privados. A ideia do

nosso projeto é uma forma preventiva de assegurar, desde já, o futuro qualquer medida que seja apresentada pelo Governo Federal com o intuito de afetar a organização do sindicato", colocou.

O vice-presidente do SINTESE ressaltou que a finalidade da MP é descapitalizar os sindicatos para evitar mobilizações contra a reforma da previdência.

"Mesmo que o STF julgue

institucional, seja derrubada também no Congresso Nacional, a MP vale por quatro meses e os sindicatos vão ficar esse tempo sem recursos para manter a estrutura e mobilizar a categoria para resistência a reforma da previdência", salientou Roberto, ressaltando acreditar que "como é uma lei que não gera despesa para o estado pode ser apresentada pelos deputados e votada sem nenhum problema".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Prosperidade, Pesquisa, Extração e Beneficiamento de Minérios dos Estados de Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Paraíba, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, convoca todos os membros trabalhadores da empresa vitromineração Embaço, associados ou não, no Estado de Sergipe, para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 14 de março de 2019, às 08:00, em plenária extraordinária, às 18:00, em plenária ordinária e última convocação, em qualquer dia útil, no endereço: Rua Senador Rui Braga, 921, Centro, em Aracaju, SE, para tratar das seguintes deliberações:

1) Dissolução estatutária da Pauta 4 - Pauta 4 para regular o Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020 com a empresa Vitromineração Embaço;

2) Autorização ao SINDMINA para a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020 com a empresa Vitromineração Embaço, assim como para o reconhecimento do mediador junto ao Ministério Público do Trabalho, ou para a instauração de Dissídio Coletivo, em caso de frustração de tentativas de negociação, em conformidade com a Lei

4) Sindicalização dos trabalhadores do SINDMINA
5) Autorização da contratação Sindical que trata do Artigo 578 a 610, da CLT, para fins de cumprimento dos requisitos contidos nas disposições dos artigos 11, 467, de 12 de junho de 2015.

Aracaju (SE), 13 de março de 2019.

Alvaro Luiz da Silva Alves
PRESIDENTE

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE FREGATELHA

PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2019

A Comissão de Preços da Prefeitura Municipal de Fregatelela, SE, em atendimento às solicitações legais do Processo nº 257/2019, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna pública para conhecimento de todos os interessados, a seguinte modalidade de licitação: aquisição e medição de serviços, a saber:

OBJETO: Registro de Preços para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de consumo para atender às necessidades da cidade municipal de Fregatelela, SE.

TIPO: Menor Preço por Item.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 26/03/2019 às 09:00hs.

PREFEITURA MUNICIPAL

P.L. 38/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 520/2002, Lei nº 8.666/90, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014 - Distrito Municipal nº 024/2011.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados no site da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Manoel Capitan José Tavares, Nº 270, Centro - CEP 49514-000, Fregatelela, Estado de Sergipe, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:00 às 15:00hs, através do site: www.fregatelela.gov.br.

Fregatelela, SE, 12 de março de 2019.

William Tavares de Oliveira
Presidente

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE FREGATELHA

PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2019

A Comissão de Preços da Prefeitura Municipal de Fregatelela, SE, em atendimento às solicitações legais do Processo nº 257/2019, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna pública para conhecimento de todos os interessados, a seguinte modalidade de licitação: aquisição e medição de serviços, a saber:

OBJETO: Registro de Preços para eventual futura aquisição de forma parcelada de material permanente (grade aradora) para atender às necessidades das unidades municipais deste município de Fregatelela, SE.

TIPO: Menor Preço por Item.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 25/03/2019 às 09:00hs.

PR: PREFEITURA MUNICIPAL

BASE LEGAL: Lei nº 520/2002, Lei nº 8.666/90, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014 - Distrito Municipal nº 024/2011 - Distrito Municipal nº 122/2015.

P.L. 37/2019.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados no site da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Manoel Capitan José Tavares, Nº 270, Centro - CEP 49514-000, Fregatelela, Estado de Sergipe, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:00 às 15:00hs, através do site: www.fregatelela.gov.br.

Fregatelela, SE, 12 de março de 2019.

William Tavares de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FREI PAULO - SE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2019

ANO: I

www.freipaulo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0145 - 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada, e mediante especificações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de consumo para atender as necessidades da creche municipal de Frei Paulo/SE.

TIPO: Menor Preço por Item.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 26/03/2019 às 09:00 hs

PREFEITURA MUNICIPAL

P.J.: 38/2019

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e Decreto Municipal nº 024/2011.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 hs, através do site: www.freipaulo.se.gov.br

Frei Paulo(SE), 12 de Março de 2019.

William Tavares de Oliveira
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Frei Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.freipaulo.se.gov.br

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2019. EXCLUSIVO PARA ME'S E EPP'S

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FREI PAULO ESTADO DE SERGIPE**, pessoas jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, com sede na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, POR SEU PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2019, torna público que realizará o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 111/2019 e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

OBJETO:

Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de consumo para atender as necessidades da creche municipal de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor preço por item.

FORMA DE FORNECIMENTO:

Os Materiais, objeto desta licitação, serão entregues de forma IMEDIATA no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: **26/03/2019** Horário: **09:00** horas. Horário Local

Local: Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe
Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

No e-mail: licitacao@freipaulo.se.gov.br

Na CPL - Comissão Permanente de Licitações:

Endereço: Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

1 – DA ABERTURA

1.1. O Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2019, receberá e abrirá as propostas e documentos em sessão pública a ser realizada no dia **26/03/2019**, às **09:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, devendo, proposta de preços e documentação, serem entregues na data, local e horário acima mencionados.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO:

Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de consumo para atender as necessidades da creche municipal de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação empresas do ramo do objeto da licitação, que no dia, hora e local designados para a realização do Pregão se fizerem representar na forma do Item 4.0 deste Edital.

3.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

3.4 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.4.1 – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, devidamente certificada e assinada, em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão como ME ou EPP, emitida no exercício (art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007).

3.4.2 – Declaração de Cumprimento a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2019;

3.4.3 – A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

3.5 – A documentação exigida no item anterior deve ser apresentada na fase de credenciamento.

3.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração estabelecida no item 2.5.1 deste Edital, no envelope credencial, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2019.

3.7 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

3.7.1 - em processo de falência, sob concurso de credores; recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;

3.7.2 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.3 - estrangeiras que não funcionem no Brasil;

3.7.4 - que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.7.5 - que tenham como sócios servidores públicos do Município de Frei Paulo.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O proponente deverá apresentar-se, para credenciamento junto ao Pregoeiro, no local, data e horas indicados no preâmbulo deste edital, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecerem recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme modelo de credenciamento – **Anexo V**.

4.3 Caso a procuração apresentada seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. A ausência de representação ou incorreção de qualquer dos documentos referidos neste item não inabilitará o proponente, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

4.6. Caso a empresa não se apresente para o credenciamento, não poderá ofertar lances, sendo considerado o valor da sua proposta.

As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa, deverão apresentar à Comissão um dos seguintes documentos: documento válido, emitido pela Secretaria da Receita Federal, que comprove a condição de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa seja optante do SIMPLES; ou

4.7. declaração expressa, datada e assinada, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos à obtenção do direito ao tratamento diferenciado e favorecido, enumerados no art. 3º, §4º, e seus incisos, da Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006;

4.8. O comprovante de opção pelo SIMPLES terá sua validade condicionada à confirmação pela EQUIPE DE APOIO da Licitação que, para isso, poderá realizar consulta ao site da Secretaria da Receita Federal.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um proponente.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, conforme **anexo II**, em **envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho**, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"PROPOSTA DE PREÇOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2019

C.N.P.J. Nº _____ (do licitante)

5.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, **contendo preços unitário e global**, em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país (R\$), com apenas duas (2) casas decimais devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

5.3. A Proposta de Preços deverá ainda:

5.3.1. Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CNPF, RG e cargo na empresa.



001.179

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

5.3.2. Conter descrição clara e inequívoca do(s) produto(s) ofertado(s), que devera(ão) obedecer ao exigido no **Anexo II – marca do produto, Especificações, valor unitário e valor total**, por item e demais informações necessárias;

5.3.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.3.4. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.

5.3.5. Prazo de entrega dos Materiais será a partir da assinatura da Ata e tem duração de 01(um) ano.

5.3.5.1 – O prazo de entrega que será imediato com prazo máximo de 05(cinco) dias úteis conforme solicitação.

5.3.6. Forma de pagamento: por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante;

5.3.7. Nos preços propostos já deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos e quaisquer outros acréscimos;

5.3.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado à Prefeitura Contratante sem ônus adicionais;

5.5. Deverão obrigatoriamente ser cotados todos os itens integrantes do item de interesse da licitante, sob pena de desclassificação;

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.7. As Propostas que possuem pequenas incorreções poderá ser retificada pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do Pregoeiro, a exemplo dos seguintes casos:

a) Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:

a1) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes – será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

a2) Erro na adição – será retificado conservando-se as parcelas correlatas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;

a3) Ocorrendo discordância entre o preço unitário e o total de cada item – prevalecerá o primeiro;

a4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

- a5) Ausência de valor total e/ou global – o valor será o resultado da soma dos valores unitários;
- b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo, bem como RG e CPF do representante legal da firma, também poderá, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados pelo representante legal presente à Sessão do Pregão.

5.8. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições de participações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. A sessão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinado;

6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 4º, Inciso VI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital;

6.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração (**Anexo III**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme estabelecem o Inciso VII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.3.1. O licitante deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a Declaração do (**Anexo III**) na abertura da sessão de licitação e elaborada em papel timbrado do licitante, devidamente assinada, sendo apresentada **separadamente** da documentação de credenciamento e **fora dos envelopes** de Proposta e Habilitação;

6.3.2 – A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento e da declaração exigida no sub item 6.4.1, deste edital bem como a incorreção desses, impedirá a empresa de participar da licitação.

6.4. A não entrega da Certidão descrita no item 4.6; 4.7 e 4.8 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

6.5. Após credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.6. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

8. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

8.1. O envelope de habilitação e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 11/2019

C.N.P.J. Nº. _____ (do licitante)

8.2. A documentação relativa à habilitação consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1. Para fins de habilitação a esta PREGÃO, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);

8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);

8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93).

8.3. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

8.3.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93).

8.4. Regularidade Fiscal (art. 27, IV c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

8.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

8.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

8.4.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019);

8.4.3.2. Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.4.3.3. Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito - CND e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93).

8.4.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

8.4.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.1 a 8.5.4 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

006383



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

8.5. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V, Lei nº. 8.666/93):

8.5.1. a) Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo IV** do edital;

b) Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93); conforme modelo constante no **Anexo VI** do edital;

8.6. As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

8.7. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

8.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

8.8.1. Os documentos originais, quando apresentados para conferência, deverão estar fora dos envelopes.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

10. DA IMPUGNAÇÃO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 24 horas, devendo ser protocolada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Frei



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Paulo situado a Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 h às 13:00 horas;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.3. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;

11.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

11.5. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados obedecendo ao disposto no sub item 10.1.1;

11.6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será realizado de forma integral, após efetivação das obrigações contratuais, ou seja, após o efetivo fornecimento pela CONTRATADA.

12.2 - O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração.

12.3 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CNDT, negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.5 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

12.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.7. Não haverá reajuste de preços.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

13.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

14. DA RESCISÃO:

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá de acordo com as necessidades dos seguintes órgãos:

PREFEITURA MUNICIPAL



000086j

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado no fornecimento do produto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho;

16.1.1. a multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso no item não atendido, ou atendido em desacordo com as especificações, a partir de 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de fornecimento do produto.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que será fixada pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

16.3. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 14 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na ATA de RP e das demais cominações legais.

17 - DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – Incumbe ao CONTRATANTE:

17.1.1 – Fiscalizar o fornecimento do Produto;

17.1.2 – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

17.1.3 – Sustar o fornecimento nos casos previstos em lei;

17.2 – Incumbe à CONTRATADA:

17.2.1 – Manter durante toda a execução da ATA as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, que deu origem ao presente contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

17.2.2 – Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à **CONTRATANTE**;

17.2.3 – Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhistas, devendo, quando solicitado, fornecer à **CONTRATANTE** comprovante de quitação com os órgãos competentes;

17.2.4 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

17.2.5 - Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à **CONTRATANTE** durante o fornecimento, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;

17.2.6 – Em caso de falta dos bens objeto deste contrato, responsabilizar-se-á na forma da Lei, pelo inadimplemento do Contrato, ficando todo o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade;

17.2.7 – A **CONTRATADA** não poderá transferir total ou parcialmente o Contrato, como também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

18. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

18.1 - Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de participações deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio lotados na CPL, situada na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.

19.4. Como meio de assegurar a celeridade pretendida pela legislação pertinente, solicitamos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

aos interessados que, tendo conhecimento dos termos deste edital nos locais acima indicados, informe os dados da empresa ao Município, diretamente na Comissão ou através do endereço eletrônico licitacao@freipaulo.se.gov.br.

19.5. Todos os anexos deverão ser feitos em estrita observância aos modelos e especificações constantes neste Edital e em papel timbrado da empresa, com os seguintes dados: endereço completo, nº CNPJ, nº Insc. Estadual, tel/ fax).

19.7. Não será concedido prazo ao licitante para apresentação de documentos exigidos neste Edital e não apresentados em momento oportuno;

19.8. Os interessados que desejarem cópias do presente Edital e/ou tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos seus termos serão atendidos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio no endereço citados no item 1.1 ou pelo e-mail licitacao@freipaulo.se.gov.br;

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

19.10. O Município de Frei Paulo reserva-se ao direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, conveniência ou oportunidade.

20 – DA FRAUDE À LICITAÇÃO

20.1 - A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

21- DAS CONTRATAÇÕES

21.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

21.3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo ..., por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

21.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

21.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03(três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

21.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

21.7 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

22 – DOS ANEXOS:

22.1 – Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

a) ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
b) ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
c) ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL
d) ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL
e) ANEXO V	MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO
f) ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES
g) ANEXO VII	MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Frei Paulo(SE), 12 de Março de 2019.

William Tavares de Oliveira
WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de consumo para atender as necessidades da creche municipal de Frei Paulo/SE.

DA VIGÊNCIA: 01(um) ano a partir da assinatura da ata de registro de preço.

❖ **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** por preço unitário.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL

❖ **CONDIÇÕES / INFORMAÇÕES:**

❖

- Conforme consta na especificação do produto.
- A licitante que não cumprir os requisitos acima terá sua desclassificação, nos respectivo item.

❖ **DAS EXIGÊNCIAS:** OS PREÇOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM O USO ATÉ 02 (duas) casa decimais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

❖ DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, o item 01 a 36 que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são inferiores ou iguais a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Item	Descrição	UND	Quantidade anual
1.	COLÔNIA INFANTIL ALFAZEMA 118 ml	UND	720
2.	SHAMPOO INFANTIL 500ml	UND	420
3.	SABONETE EM BARRA INFANTIL DE 80GRAMAS	UND	720
4.	CREME DE PENTEAR INFANTIL DE 300ML	UND	300
5.	CREME DE ASSADURA INFANTIL DE 90 GRAMAS	UND	200
6.	CREME DENTAL INFANTIL DE 50 GRAMAS	UND	320
7.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M, PCT COM 70 UND	UND	120
8.	LENÇO UMEDECIDO BALDE C/ 450UND	UND	72
9.	BUCHA PARA BANHO	UND	144
10.	TALCO INFANTIL DE 200 GRAMAS	UND	180
11.	FITA ADESIVA PARA FRALDA DE 19 MILIMETROS POR 20 METROS	UND	320
12.	COTONETES COM 75 UND	UND	100
13.	ALGODÃO EM CAIXA DE 25 GRAMAS	UND	40
14.	ÁLCOOL EM GEL DE 500 GRAMAS	UND	80
15.	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA	UND	1500
16.	ÁGUA SANITÁRIA CX C/12 UND DE 1L	CX	60
17.	SABÃO EM PÓ 500 g C/ 20UND	FD	60
18.	SABÃO EM BARRA DE 1 KG COM 10 UND	CX	20
19.	DETERGENTE 500 ML CAIXA COM 24 UND	CX	36
20.	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML CX COM 24 UND	CX	15
21.	ESPONJA DE AÇO C/ 14 PCT	PC	15
22.	ESPONJA DE PRATO 110 MILIMETROS POR 75	UND	144



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

23.	PAPEL HIGIÊNICO FD C/ 16 PCT	FD	120
24.	SACO PARA LIXO DE 50L C/ 50 UND	UND	100
25.	PRENDEDOR DE MADEIRA PCT C/ 12 UND	UND	120
26.	FÓSFORO PCT C/ 10 UND	UND	30
27.	VASSOURA C/ CABO	UND	100
28.	RODO GRANDE C/ CABO	UND	100
29.	PÁ DE LIXO PLÁSTICA C/ CABO	UND	48
30.	PANO DE CHÃO 42X45	UND	120
31.	CHUPETA PCT C/ 2 UND	PCT	240
32.	BICO DE MAMADEIRA PCT C/ 20 UND	PCT	240
33.	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA	UND	60
34.	PENTE	UND	72
35.	ESCOVA PARA CABELO	UND	72
36.	DESINFETANTE CX C /12 und. DE 750 ML	CX	60

Diante do exposto aprovo e estou de total acordo com a discriminação desse objeto.

Frei Paulo, /SE 12 de Março de 2019.

William Tavares de Oliveira
WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

000093



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA REF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						

Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

b) Garantia mínima de 01(um) ano.

O prazo de entrega, que será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.

Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

Nome do Representante Legal: _____ CPF: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE FREI PAULO

Ref.: PREGÃO Nº 11/2019.

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) *inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.*
b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre *bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

- c) *cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.*

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

(Cidade) / (UF), XXXXXXX de 2013.

Assinatura do representante legal da licitante
Cargo ou Função



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal) _____, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador _____ (NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) _____, com amplos poderes para representar _____ (NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) _____, junto ao Município de Frei Paulo, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº XX/2013.

(local e data)

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epigrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93)

Por ser verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que produza seus efeitos legais direitos.

Local e Data



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXO Nº VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial nº

Fornecedor: CNPJ:
Telefone: e-mail: Contato:
End.:
Banco: Agência: Corrente:

Ao(s) ... (...) dia(s) do mês de de 20..., a Prefeitura Municipal de Frei Paulo, por intermédio da(o) (**nome da Unidade/Órgão competente**), CNPJ nº 17.217.985/....., com endereço na Rua - CEP:....., neste ato representada por seu (sua) (**Cargo e nome da autoridade da Prefeitura Municipal de Frei Paulo competente para assinar a Ata**), (**nome da respectiva autoridade**), CI nº, CPF nº, e a empresa, neste ato representada por seu (sua) (**cargo**), (**nome do representante**), CI nº, CPF nº, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; dos Decreto Federal 7892/13 e Decreto Municipal 168/13 e, subsidiariamente, das Leis nºs 8.666, de 21/06/1993, e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de consumo para atender as necessidades da creche municipal de Frei Paulo/SE. , relativo ao(s) item(ns) adjudicado(s) para a empresa signatária desta Ata, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Item Adjudicado	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificaçã o	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade
X								



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata terá vigência **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata a Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa a licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. Os termos da presente Ata deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº11/2019, na proposta cujo(s) preço(s) será(ão) registrado(s) e com o disposto na legislação aplicável.

4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 11/2019 deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata, pela adjudicatária, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, VALIDADE/GARANTIA E RECEBIMENTO

5.1. Das Condições para o fornecimento:

5.1.1. O fornecimento do(s) bem(ns) dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação formal da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, de acordo com a sua necessidade e conveniência, cabendo-lhe determinar o quantitativo e a data de cada fornecimento.

5.1.2. A cada fornecimento, comparar-se-ão, sempre, os preços registrados com os de mercado, para iguais quantidades, prazos de entrega, validade ou garantia dos bens e condições de pagamento, de modo a confirmar a manutenção da vantajosidade dos mesmos.

5.1.3. Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa adjudicatária deverá atender ao solicitado, emitindo Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE ou Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Paulo/SE, dependendo da necessidade, devendo o(s) bem(ns) ser entregue(s) nos locais indicados nas respectivas Notas de Empenho ou, quando for o caso, na presente Ata, na forma e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 11/2019. Em hipótese alguma, a Prefeitura ou os Fundos arcará com despesas de fretes, relativos aos fornecimentos advindos do Sistema de Registro de Preços.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

5.1.4. Durante a validade dos preços registrados, a adjudicatária não poderá alegar a indisponibilidade do(s) bem(ns) ofertado(s), sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no item 8 desta Ata.

5.2. Prazo de entrega: no máximo de 05(cindo) dias úteis, contados a partir da solicitação.

5.2.1. Local(is) de entrega: Os bens deverão ser entregues nas respectivas Unidades/Órgãos solicitantes, de acordo com os endereços indicados nas respectivas Notas de Empenho .

5.3. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

I. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 11/2019 e com a proposta vencedora.

II. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 11/2019 e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

III- Após o recebimento provisório ou, quando for o caso, do término da instalação, poderão ser feitos testes no(s) bem(ns), para comprovar sua perfeita funcionalidade e, caso seja verificada qualquer irregularidade, deverá(ão) ser substituído(s) por conta e ônus da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco), contados da data em que ocorreu a comunicação pela Prefeitura. Somente após o cumprimento dessa determinação pela contratada, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito.

5.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Edital, desta Ata e de outros anexos, se houver.

5.6. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

5.7. A adjudicatária obriga-se a:

I. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (se for o caso);

II. Entregar, junto dos bens e quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada;

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no subitem 5.4 acima, o produto com avarias ou defeitos;

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

VI. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na conclusão do fornecimento do objeto adjudicado.

X. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.8. O órgão gerenciador obriga-se a:

I. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da adjudicatária, através de servidor especialmente designado;

IV. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela adjudicatária com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da adjudicatária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DO PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF, CNDT.



000013

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 8.1.1.** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 8.1.2.** apresentar documentação falsa;
- 8.1.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 8.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.5.** não mantiver a proposta;
- 8.1.6.** comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.7.** cometer fraude fiscal;

8.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;
- III. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho dentro do prazo de validade da presente Ata; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;
- IV. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

- V. Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;
- VI. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo período de até 05 (cinco) anos e descredenciamento no SICAF pelo mesmo período.
- VII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. A sanção prevista no inciso VI do subitem 8.2 poderá se aplicada, também, nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A aplicação de uma das penalidades previstas no subitem 8.2 não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas em Lei ou em Decreto Federal.

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas acima realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

8.9. Se houver fornecimento de bens, comprovadamente, falsificados e/ou de origem ilícita, o fato será oficiado ao Ministério Público Federal, para promoção de ação penal pública, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata correrão por conta:

PREFEITURA MUNICIPAL

10. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Nos termos do inc. III, do art. 2º, do Decreto nº 7.892/2013, o órgão gerenciador do presente Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Frei Paulo no setor de Licitação.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

11.2. A autoridade competente poderá revogar a presente ata por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.3. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor e forma.

Frei Paulo/SE, de de 20...

Prefeito Municipal

Representante legal da Empresa

CREDENCIAMENTO



000007
CNPJ: 07.166.528/0001-84 INSC. EST: 27.110.987-4
PRAÇA JACKSON DE FIGUEIREDO, Nº 359
CENTRO – CEP: 49514000
TEL: (0**79) 3447-2143
FREI PAULO - SE

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

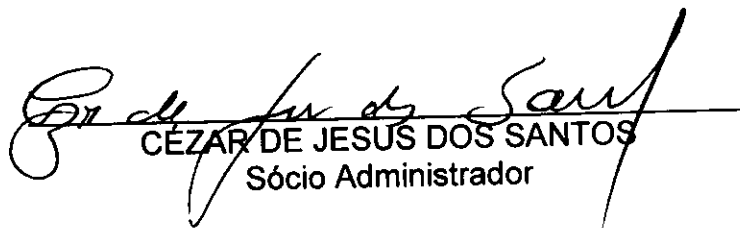
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Referente: Pregão Presencial nº 11/2019.

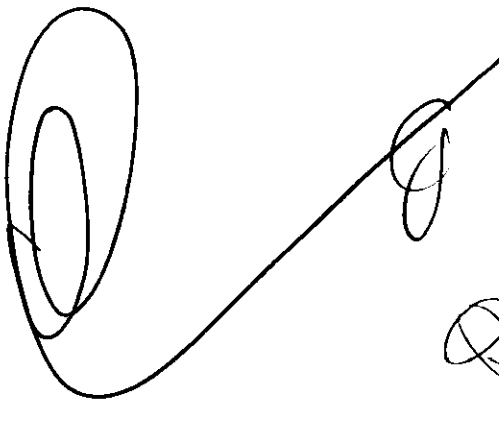


Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

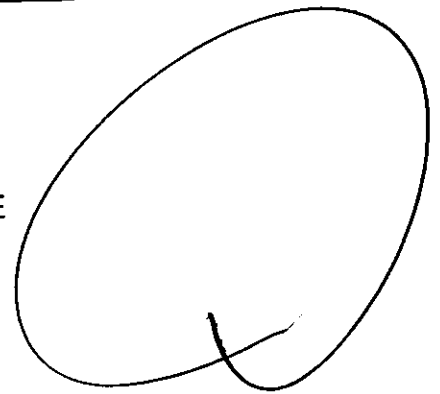
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais de direitos.

Frei Paulo/SE, 26 de março de 2019.


CÉZAR DE JESUS DOS SANTOS
Sócio Administrador

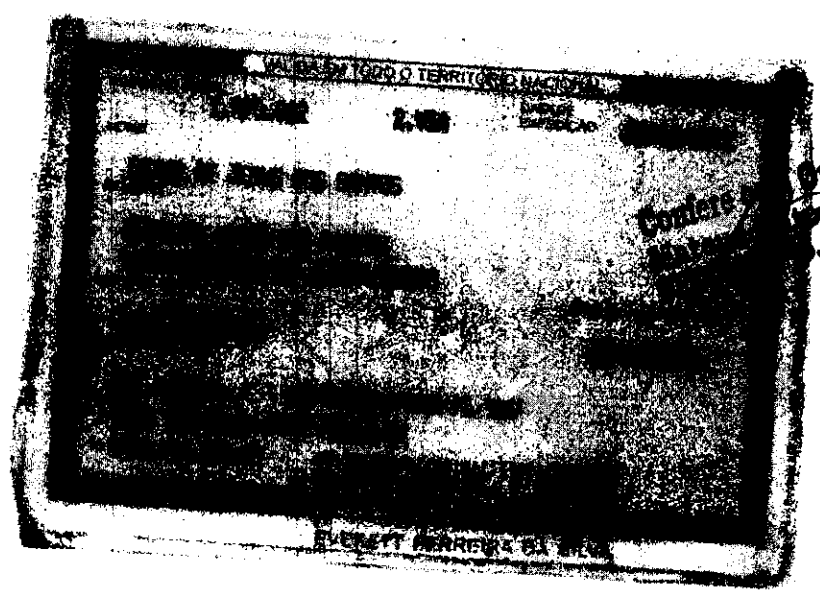
Carteira de Identidade: 1470862 SSP/SE
Endereço: Rua Floriano Peixoto, nº 356 – Centro – Frei Paulo/SE
CEP: 49514-000



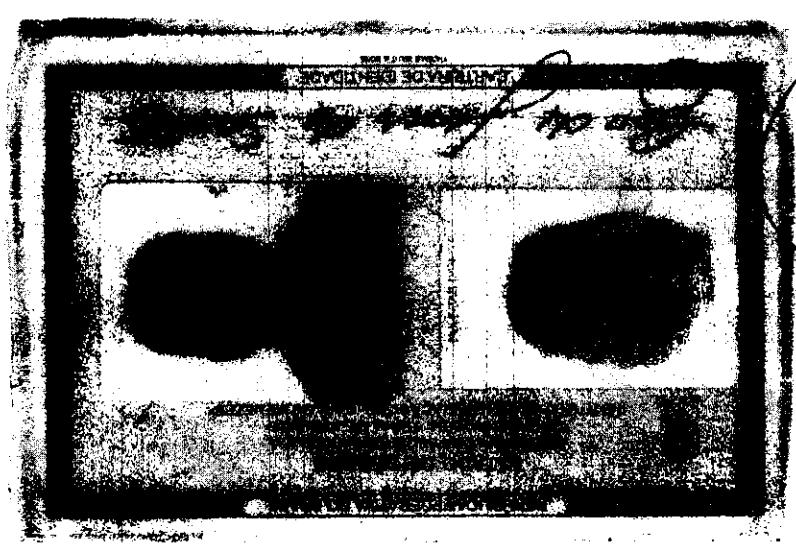


000-1081



Original
de Lima
1.875-05

[Handwritten scribble]



[Handwritten scribble]

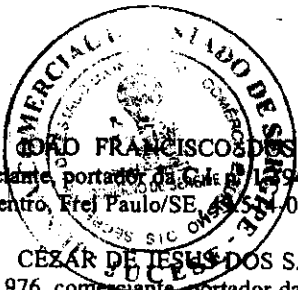
[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

006109

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
" SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA "

Dilson de Brito Franco
Presidente da JUCESE



JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO, brasileiro, solteiro, natural de Frei Paulo/SE, nascido em 10.05.1981, comerciante, portador da C.I. nº 1.494.784 SSP/SE e C.P.F.: de nº 002.742.495-29, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 220, Centro, Frei Paulo/SE, 49.514-000; e

CÉZAR DE JESUS DOS SANTOS, brasileiro, casado, comunhão universal de bens, natural de Frei Paulo/SE, nascido em 19.04.1976, comerciante, portador da C.I. nº 1.470.862 SSP/SE e C.P.F. de nº 949.648.745-91, residente e domiciliado na Rua Mal. Floriano Peixoto, 353, Centro, Frei Paulo/SE, 49.514-000; resolvem de comum acordo e na melhor forma de Direito, constituir uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA.

CLÁUSULA II - SEDE

A sede da sociedade será na Praça Jackson de Figueiredo, 165, Centro, Frei Paulo/SE, 49.514-000.

CLÁUSULA III - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (supermercado).

CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), neste ato integralizadas, em moeda corrente do País, cabendo a:

JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO, com 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no ato.

CÉZAR DE JESUS DOS SANTOS, com 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado em moeda corrente no ato.

Parágrafo único - Atendendo ao que dispõe o art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 05.01.2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA VII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócio JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO e CÉZAR DE JESUS DOS SANTOS em conjunto ou separadamente com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - É autorizado ao administrador, delegar a administração por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

CLÁUSULA VIII - PRÓ-LABORE

É resguardado ao sócio administrador o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA IX - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantadas as Demonstrações Financeiras e os lucros e ou prejuízos apurados em balanços a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Confere com Original
Mateus Santos Lima
CPF 002.745.875-05

João Francisco dos Santos Neto

Cezar de Jesus dos Santos

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA X - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XI - FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIII - FORO

Fica eleito o foro central desta cidade para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

Confere com Original
Mateus Vitor Lima
CPF: 902.745.875 - 05

CLÁUSULA XIV - DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1071 e 1072, § 2º e art. 1078 CC/2002).

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, sendo que a primeira delas será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Frei Paulo/SE, 27 de dezembro de 2004.

João Francisco dos Santos Neto Cezar de Jesus dos Santos
JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO CÉZAR DE JESUS DOS SANTOS
Sócio Administrador Sócio Administrador

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO

João Francisco dos Santos Neto Cezar de Jesus dos Santos
JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO CÉZAR DE JESUS DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

Marcos Francisco dos Santos
MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS
RG.: 1.124.151 SSP/SE

Thaynan Almeida Machado
THAYNAN ALMEIDA MACHADO
RG.: 1.487.984 SSP/SE

P



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2004
SOB Nº 28200357577
JUCESE Protocolo: 04/023325-1

SUPERMERCADO PREÇO BOM LITDA ME

CÂNDIDA ALVES CARVALHO
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**ALTERAÇÃO DE Nº 01 (UM) AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:
SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA ME
NIRE:28200357577**

JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO, brasileiro, solteiro, natural de Frei Paulo/SE, comerciante, portador da C.I. nº 1.394.784 SSP/SE e C.P.F.: de nº 002.742.495-29, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 220, Centro, Frei Paulo/SE, 49.514-000; e

CÉZAR DE JESUS DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime da comunhão universal de bens, natural de Frei Paulo/SE, comerciante, portadora da C.I. nº 1.470.862 SSP/SE e C.P.F. de nº 949.648.745-91, residente e domiciliada na Rua Mal. Floriano Peixoto, 353, Centro, Frei Paulo/SE, 49.514-000; únicos sócios da empresa SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA ME, com sede na Praça Jackson De Figueiredo, 359, Centro, Frei Paulo/SE, 49.514-000., registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob o NIRE 28200357577 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.166.528/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª - A sede que até agora era na Praça Jackson De Figueiredo, 165, Centro, Frei Paulo/SE, 49.514-000 passará a ser na Praça Jackson De Figueiredo, 359, Centro, Frei Paulo/SE, 49.514-000.

2ª - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA ME.

CLÁUSULA II - SEDE

A sede da sociedade é na Praça Jackson De Figueiredo, 359, Centro, Frei Paulo/SE, 49.514-000.

CLÁUSULA III - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (supermercado).

CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), neste ato integralizado, em moeda corrente do País, cabendo a:

JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO, com 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no ato.

CÉZAR DE JESUS DOS SANTOS, com 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) integralizado em moeda corrente no ato.

Parágrafo único - Atendendo ao que dispõe o art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 05.01.2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA VII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO e CÉZAR DE JESUS DOS SANTOS em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - É autorizado ao administrador, delegar a administração por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

CLÁUSULA VIII - PRÓ-LABORE

É resguardado ao sócio administrador o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875-05

João Francisco dos Santos Neto
Cezar de Jesus dos Santos

6061121

CLÁUSULA IX - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ano calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantadas as Demonstrações Financeiras e os lucros/e ou prejuízos apurados em balanços a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA X - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XI - FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Contas em Original
Mateus Augusto Lima
CPF 102.745.875-05

CLÁUSULA XII - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XIII - FORO

Fica eleito o foro central desta cidade para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

CLÁUSULA XIV - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura da Ata.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em seguida, qualquer número.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo Sexto - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I - A aprovação das contas da administração;
- II - A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - A destituição dos administradores;
- IV - A modificação do contrato social;
- V - A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI - A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII - O pedido de concordata;

Q

A
João Francisco dos Santos Neto
Car. Dir. em 13/05/05

000003

Parágrafo Sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quoruns mínimos a seguir:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071;

II - Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VII do artigo 1.071;

III – Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, sendo que a primeira via será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Frei Paulo/SE, 22 de janeiro de 2009.

Conferido com Original
N.º de Matrícula: 2009/0030982
CEP: 45.875-05

João Francisco dos Santos Neto
JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Sócio Administrador

Cezar de Jesus dos Santos
CÉZAR DE JESUS DOS SANTOS
Sócio administrador

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO

João Francisco dos Santos Neto *Cezar de Jesus dos Santos*
JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO CÉZAR DE JESUS DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

Marcos Francisco dos Santos
MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS
RG.: 1.124.151 SSP/SE

Michelle Santos de Oliveira
MICHÉLLE SANTOS DE OLIVEIRA
RG.: 3.364.869-7 SSP/SE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2009 SOB Nº: 20090030982
Protocolo: 09/003098-2, DE 09/02/2009
JUCESE
Empresa: 28 2 0035757 7
SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA ME
K.DACIO VIANA GUIMARÃES
SECRETÁRIO-GERAL

P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

006.114



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERMERCADO PRECO BOM LTDA ME			Protocolo: SEC1900322460		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 28200357577	CNPJ 07.186.528/0001-84	Data de Ato Constitutivo 30/12/2004	Início de Atividade 05/01/2005		
Endereço Completo Praça JACKSON DE FIGUEIREDO, Nº 359, CENTRO - Frei Paulo/SE - CEP 49514-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (SUPERMERCADO)					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	
Nome CEZAR DE JESUS DOS SANTOS	CPF/CNPJ 949.648.745-91	R\$ 10.000,00	Sócio		
Nome JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	CPF/CNPJ 002.742.495-29	R\$ 10.000,00	Sócio		
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome CEZAR DE JESUS DOS SANTOS		949.648.745-91	Término do mandato		
Nome JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO		002.742.495-29	Término do mandato		
Último Arquivamento Data 11/02/2009	Número 20090030982	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2019, às 08:02:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código C9UFCJEX.



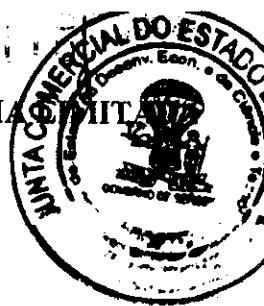
Alex de Jesus Souza
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials: a large 'P', a signature, and other scribbles.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

ARAÚJO & FILHA LTDA. - EPP

CNPJ: 01.411.301/0001-70



ZÉLIA MARIA DE ARAÚJO COSTA, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em Maceió - AL em 13/06/1964, RG nº 368.586 SSP/AL, CPF nº 266.570.235-53, residente e domiciliada na Rua Rondônia nº 400 - Bairro Siqueira Campos - Aracaju - SE, CEP: 49.075-290 e FLÁVIA ROBERTA COSTA FEITOSA, brasileira, maior, solteira, estudante, nascida em Aracaju - SE em 22/04/1986, RG nº 1.498.404 SSP/SE, CPF nº 778.788.335-91, residente e domiciliada na Rua Rondônia nº 400 - Bairro Siqueira Campos - Aracaju - SE, CEP: 49.075-290, únicas sócias da ARAÚJO & FILHA LTDA., com sede na Rua Rondônia nº 396 - Bairro Siqueira Campos - Aracaju - SE - CEP: 49.075-290, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE 28 2 0021762 7, CNPJ sob nº 01.411.301/0001-70, resolvem, assim, alterar e consolidar o presente contrato social, mediante as seguintes alterações:

I - Alterar o endereço das sócias da Rua Rondônia nº 396 - Bairro Siqueira Campos - Aracaju - SE, CEP: 49.075-290 para a Rua Porto Alegre nº 440 - Bairro Siqueira Campos - Aracaju - SE - CEP: 49.075-490.

Confere com Original
 Mateus Luz dos Santos Lima
 CEP: 49.075-490

II - Alterar o Capital Social para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), proveniente de Lucros Acumulados.

III - Reformular o Contrato Social.

Em decorrência das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome ARAÚJO & FILHA LTDA. - EPP.

2ª - A sociedade tem a sua sede na Rua Porto Alegre nº 440 - Bairro Siqueira Campos - Aracaju - SE - CEP: 49.075-490.

3ª - O objeto social é o Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Com. Var. de Equipamentos p/ Escritório, Com. Var. de Artigos do Vestuário e Acessórios, Com. Var. de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Com. Var. de Material Elétrico, Com. Var. de Material Hidráulico, Com. Var. de Artigos de Armário, Com. Var. de Equipamentos e Suprimentos p/ Informática, Com. Var. de Móveis Novos p/ Escritório, Com. Var. de Artigos de Brinquedo, Com. Var. de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos, Com. Var. de Artigos de Limpeza, Com. Var. de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Com. Var. de Utilidades Domésticas em Geral, Com. Var. de Peças e Acessórios Novos p/ Veículos Automotores, Com. Var. de Fitas de Áudio e de Vídeo, Com. Var. de Artigos p/ Esporte, Com. Var. de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente e o Com. Var. de Instrumentos Musicais.

4ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 1500 (Mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (Cem real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIOS:	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R\$
---------	------------	--------	-----------

(Handwritten signatures and scribbles over the table)

Tiago dos Santos
 Pr.º 122/2017

SE Serviço Notarial e Registral AMINTHAS GARCIA
 Rua Laranjeiras, 47 - Centro - CEP 49.070-000 - Aracaju/SE
 Certifico que este é o original autenticado em 08/05/2017
 Aracaju/SE, 08 de Maio de 2017
 Selo: NIRE: 28172500176689
 Acesso: www.tribal.sp.br/ARACAJU

JOSE LUIZ COSTA DOS SANTOS
 ESCHAVENTE
 AUTORIZADO

Flávia Roberta Costa Feitosa	150	15.000,00
TOTAL	1.500	150.000,00

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1996, com prazo de duração indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de participação, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade cabe à sócia **ZÉLIA MARIA DE ARAÚJO COSTA**, a quem cabe representá-la, com poderes pleno, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, bem como perante os poderes públicos, autarquias, organizações privadas, inclusive bancárias, em conjunto ou isoladamente, ficando vedado o uso da sociedade para fins estranhos aos objetivos sociais ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens pertencentes à sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único - Poderá ainda estes poderes ser exercidos por quem o **Notário Público de Lima** representá-la onde for necessário, expedindo, para isso, instrumento público ou particular, com poderes expressos e específicos para o fim a que se destinar.

9ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros e prejuízos apurados.

10ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberam sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª - As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seus sócios.

13ª - Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou a crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(Handwritten signatures and scribbles)

5ª Serviço Notarial e Registral AMINTHAS GARCEZ
 Rua Ipanjelas, 47 - Centro - CEP 49.010-000 - Aracaju/Sergipe
 Certifico que esta cópia confere com o original apresentado.
 Aracaju/SE, 28 de setembro de 2017.
 José Luiz Costa dos Santos
 Selo IJSE: 201729509178689
 Acesso: www.tjse.jus.br/x/H2JA98

AMINTHAS GARCEZ - 5ª
JOSE LUIZ COSTA DOS SANTOS
 ESCREVE JUIZ
AUTORIZADO

14º - Fica eleito o foro de Aracaju - Sergipe para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 3(Três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.


Aracaju, 28 de julho de 2016.

Zelia Maria de Araújo Costa
ZELIA MARIA DE ARAUJO COSTA
Flávia Roberta Costa Feitosa
FLAVIA ROBERTA COSTA FEITOSA

5º Serviço Notarial e Registral AMINTHAS GABRIEL - 5º Ofício de Notas
Rua Laranjeiras, 47 - Centro - CEP 49.018-000 - Aracaju - Sergipe
Certifico que esta cópia confere com o original apresentado em Aracaju em 23 de setembro de 2017.
Jose Luiz Costa dos Santos
Selo PJSE: 201729509178689
Acesse: www.tjse.jus.br/x/H2JAR8

JOSE LUIZ COSTA DOS SANTOS
ESCRIVENIA
AUTORIZADO

Confere com Original
Marcelo Passos Lima
Cep: 802.745.875 - 05

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2016 SOB Nº: 2016025789
Protocolo: 16/025789-1. DE 29/07/2016
Empresa: 28 2 0021762 7
ARAUJO & FILHA LTDA - EPP

Marcelo Passos Silva
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE

SERVIÇO NOTARIAL AMINTHAS GARCEZ

5º Ofício de Notas

José Carlos Maynard Garcez Vieira

Tabellião

Henrique Maynard Garcez Vieira

José Luiz Costa dos Santos

Magnailde Silva de Oliveira Souza / Alex Conceição dos Santos

Escriventes

www.quintooficio.com.br

Telefones/Fax: (79) 3214-0167 / 3214-2522 / 3214-5899

Rua Laranjeiras, nº 47, Bairro Centro, CEP: 49010-000, Aracaju/SE

Confere com Original
Nº de Matrícula: 745.875-05

livro nº: 653
folha nº: 085

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ,
ARAÚJO & FILHA LTDA-EPP

SAIBAM quantos este Público Instrumento de

Procuração bastante virem, que aos 25 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como **OUTORGANTE, ARAÚJO & FILHA LTDA-EPP**, CNPJ nº 01.411.301/0001-70, NIRE: 28200217627, com sede na Rua Porto Alegre, nº 440, Bairro Siqueira Campos, nesta Capital, representada neste ato por sua sócia administradora, **ZELIA MARIA DE ARAUJO COSTA**, brasileira, solteira, empresária, CPF/MF nº 266.570.235-53, C.I. nº 368586-SSP-AL, residente e domiciliada na Rua Rondônia, nº 396, Bairro Siqueira Campos, nesta Capital, declarando civil e criminalmente não ter havido alteração posterior. A presente reconhecida como a própria, à vista dos documentos pessoais que me foram apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E assim, pela Outorgante foi declarado, que por este Público Instrumento e nos melhores termos de Direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **FLÁVIA ROBERTA COSTA FEITOSA**, brasileira, divorciada, empresária, C.I. nº 1.498.404-SSP-SE 2ª via, CPF/MF nº 778.788.335-91, residente e domiciliada na Rua Rondônia, nº 396, Bairro Siqueira Campos, nesta Capital, e/ou **ROBERTO FEITOSA SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, C.I. nº 182.180-SSP/SE 2ª via, CPF/MF nº 102.510.905-82, residente e domiciliado na rua Guaporé, nº 396, Bairro Siqueira Campos, nesta Capital, com poderes gerais para representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, no Comércio, Indústria, Previdência Social, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, DETRAN, JUCESE-Junta Comercial do Estado de Sergipe, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda, Exatoria Estadual, Estabelecimentos de Crédito Bancário, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAU S/A, BANCO SANTANDER, BANCO SAFRA S/A, BANCO ABN AMRO REAL S/A, HSBC BANK BRASIL, BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A BANESE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, ou em quaisquer outros do território nacional, podendo para tanto dar recibos e quitações, abrir, movimentar e liquidar contas bancárias, requisitar, emitir e endossar cheques, receber os seus valores contra qual for sacado, solicitar saldos e extratos, emitir, endossar e avalizar Duplicatas, Notas Promissórias e Letras de Câmbio, sacar duplicatas de faturas alusivas aquelas vendas, sacar letras de câmbio, endossar para cobranças, desconto ou caução duplicatas de faturas, contrair empréstimos, podendo ainda comprar e/ou vender mercadorias, assinar quaisquer modalidades de Contrato, inclusive de prestações de serviços, admitir e demitir funcionários, assinar Carteiras de Empregados e Guias

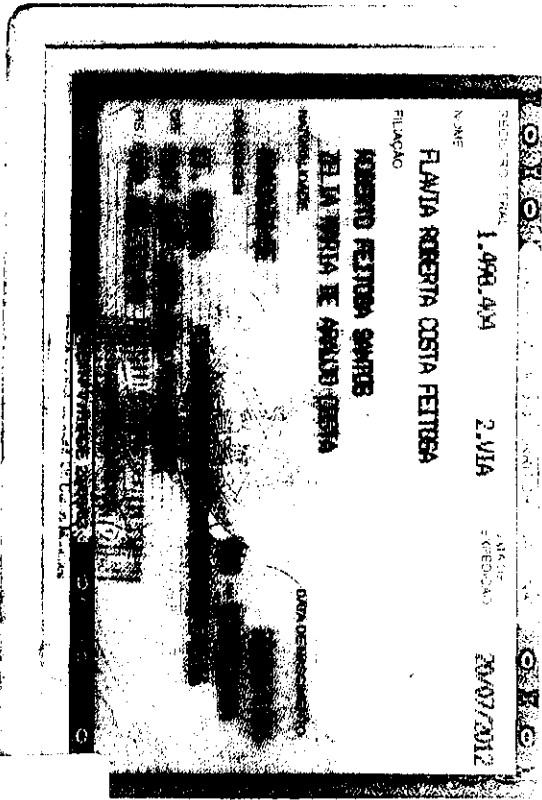
5º Ofício
Alex Conceição dos Santos
5º Serviço Notarial e Registral AMINTHAS GARCEZ
Rua Laranjeiras, 47 - Centro - CEP 49.010-000 - Aracaju/Sergipe
Aracaju/SE, 25 de julho de 2017
Certifico que este cópia confere com o original apresentado

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO



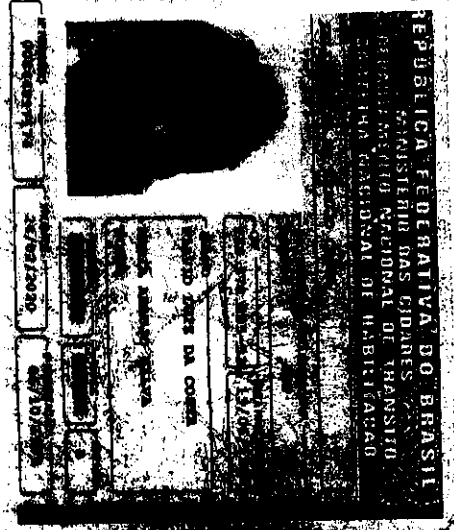
Confere com Original
Notário Público Lima
CPF: 864.745.875 - 05

Cartório Aminthas Garcez - 5º Ofício de Notas
JOSÉ LUIZ COSTA DOS SANTOS
ESCREVENTE
AUTORIZADO



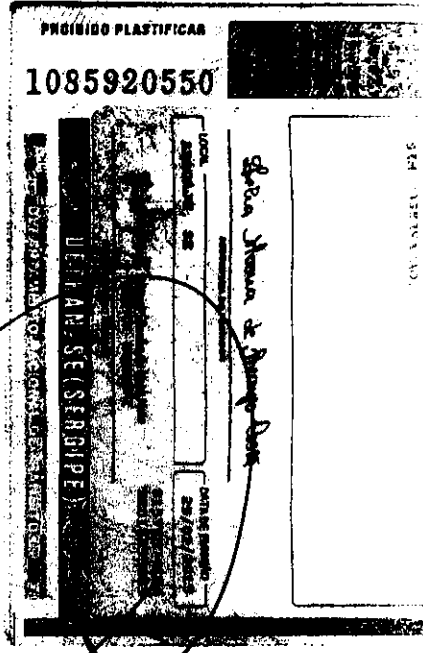
5º Serviço Notarial e Registral AMINTHAS GARCEZ
Rua Laranjeiras, 47 - Centro - CEP 49.010-000 - Aracaju/Sergipe
Certifico que esta cópia confere com o original apresentado. Dou Fé.
Aracaju, 20 de Junho de 2017
[Signature]
Selo TISE: 201729509100491
Acesso: www.tise.jus.br/x/GFCXNG

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1085920550



Cartório Aminthas Garcez - 5º Ofício de Notas
JOSÉ LUIZ COSTA DOS SANTOS
ESCREVENTE
AUTORIZADO

5º Serviço Notarial e Registral AMINTHAS GARCEZ
Rua Laranjeiras, 47 - Centro - CEP 49.010-000 - Aracaju/Sergipe
Certifico que esta cópia confere com o original apresentado. Dou Fé.
Aracaju, 21 de Junho de 2017
[Signature]
Selo TISE: 201729509100497
Acesso: www.tise.jus.br/x/6KF9TQ



[Large handwritten scribbles and signatures at the bottom of the page]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

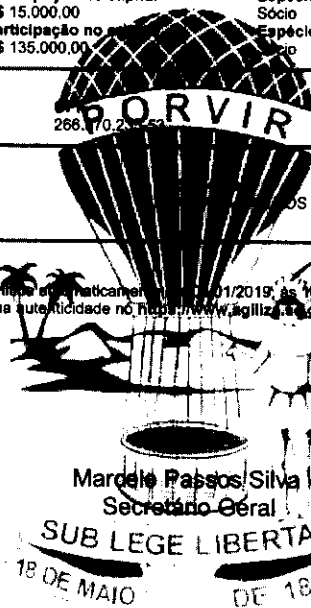
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARAUJO & FILHA LTDA EPP			Protocolo: SEC1900280941		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 28200217627		CNPJ 01.411.301/0001-70		Data de Ato Constitutivo 01/10/1996	Início de Atividade 01/10/1996
Endereço Completo Rua PORTO ALEGRE, Nº 440, SIQUEIRA CAMPOS - Aracaju/SE - CEP 49075-490					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS P/ ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FITAS DE ÁUDIO E DE VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS P/ ESPORTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E O COM. VAR. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
Nome FLAVIA ROBERTA COSTA FEITOSA		778.788.335-91	R\$ 15.000,00	Sócio	N
Nome ZELIA MARIA DE ARAUJO COSTA		266.570.235-53	R\$ 135.000,00	Espécie de sócio	S
Dados do Administrador		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
Nome ZELIA MARIA DE ARAUJO COSTA		266.570.235-53	R\$ 135.000,00	Sócio	S
Último Arquivamento		Número	Data	Situação	Término do mandato
Data 03/10/2017		20170419495		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2017, às 18:37:43 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.jcgiliza.org.br>, com o código N3VJXGED.



SEC1900280941



Marcos Passos Silva
 Secretário Geral

SUB LEGE LIBERTAS

18 DE MAIO DE 1892

006121j

Araújo & Filha Ltda

ATACADO E VAREJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

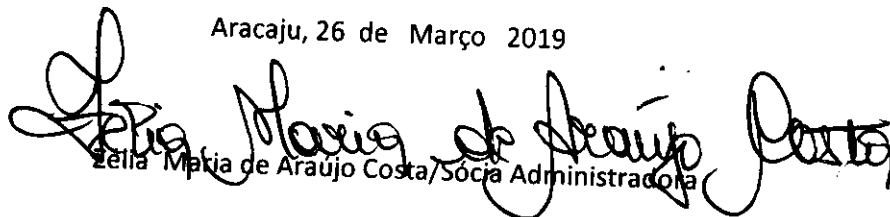
**AO
MUNICIPIO DE FREI PAULO**

Ref.: PREGÃO Nº 11/2019

Em atendimento a determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

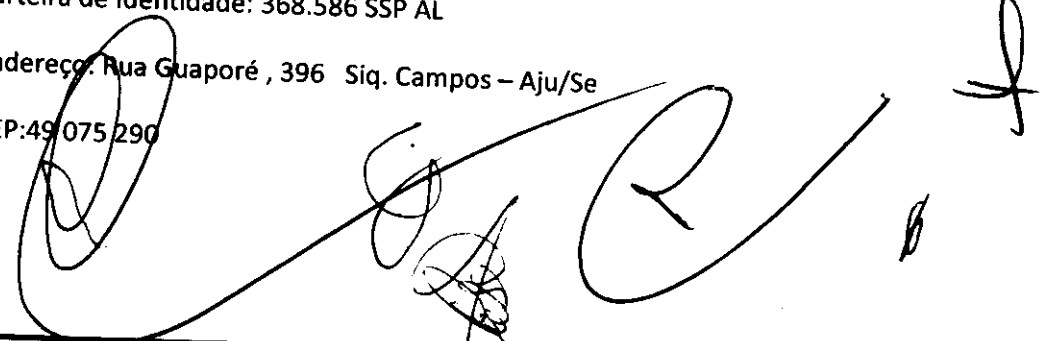
Aracaju, 26 de Março 2019


Zélia Maria de Araújo Costa / Sócia Administradora

Carteira de Identidade: 368.586 SSP AL

Endereço: Rua Guaporé, 396 - Sdq. Campos - Aju/Se

CEP: 49.075-290


Rua Porto Alegre, 440 - Sdq. Campos - Tel.: (79) 3023-6078 / 99971-7470 - CEP 49075-490
C.N.P.J. 01.411.301/0001-70 - Insc. Est.: 27.093.015-9
E-mail: araujoefilha@outlook.com

0001221

Araújo & Filha Ltda

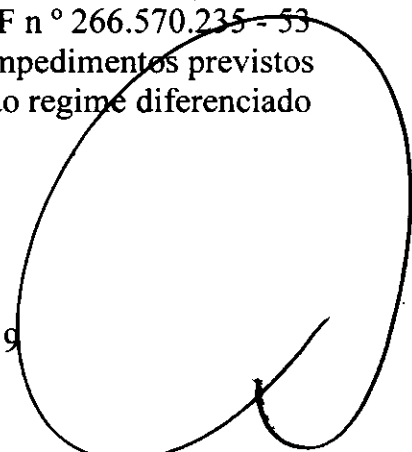
ATACADO E VAREJO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Declaração de Cumprimento á LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014

A empresa Araújo e Filha Ltda, CNPJ 01.411.301/0001-70, estabelecida Rua Porto Alegre 440 Siqueira Campos, por intermédio de seu representante legal Sr^a Zélia Maria de Araújo Costa, brasileira, maior, capaz, domiciliada à Rua Guaporé 396, casada, comerciante, portadora da RG nº 368.586 Al e do CPF nº 266.570.235-53 **DECLARA** que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no Art 3º 4º da Lei Complementar 123/2006, fazendo jus ao regime diferenciado e favorecido estabelecido na referida Lei.

Aracaju(Se), 26 de Março 2019



Zélia Maria de Araújo Costa

Araújo & Filha Ltda

ATACADO E VAREJO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

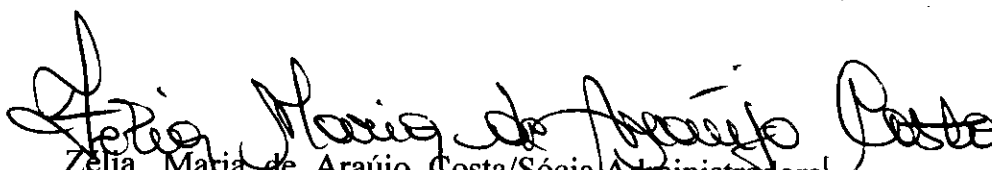
Declaração de Cumprimento á LC 123/2006

A empresa Araújo e Filha Ltda, CNPJ 01.411.301/0001-70, estabelecida Rua Porto Alegre 440 Siqueira Campos / Aracaju/Se, por intermédio de seu representante legal Sr (a) Zélia Maria Araújo Costa, brasileira, maior, capaz, endereço Rua Guaporé 396 Siq. Campos, casada, comerciante, portador da RG nº 368.586 A1 e do CPF nº 266.570.235 - 53 em cumprimento à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, **DECLARA**, sob as penas da Lei.

- que cumpre os requisitos legais para a qualificação como, *Empresa de Pequeno Porte*, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

- que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no Art. 3º, §4º da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, fazendo jus ao regime diferenciado e favorecido estabelecido na referida Lei

Aracaju, 26 de Março 2019


Zélia Maria de Araújo Costa/Sócia Administradora
RG nº 368.586 A1



Confere.com Original
 Noticias Lima
 Cel: 982.745.875 - 05

Q

f

o

R

o

b

o

000005

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA:
C & S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

Conforme com Original
Nascimento da Silva
CPF: 063.431.095-01

CLERISTON NASCIMENTO DA SILVA - Brasileiro, maior, natural de Aracaju/SE, solteiro, nascido em 17/09/1982, Empresário, portador do RG nº. 1.319.820 SSP/SE expedido em 30/09/2014 e CPF nº 816.245.735-68, residente e domiciliado a Rua João Vieira de Aquino, nº 288, bairro Grageru em Aracaju/SE, CEP: 49.027-150 e **CLAYTON ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA** - Brasileiro, maior, natural de Aracaju/SE, Solteiro, nascido em 05/12/1994, Empresário, portador do RG nº 3.374.154-9 SSP/SE expedido em 28/12/2012 e CPF nº 063.431.095-01 residente e domiciliado a Rua do Riachueiro, nº 147, bairro centro em Rio Grande/RS, CEP: 96.200-390. Resolvem entre si, e na melhor forma de direito, constituírem uma Sociedade Empresária Ltda, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO - A sociedade gira sob a denominação social de **C & S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, e adota como nome de fantasia a expressão "C & S".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE - A sociedade terá sua sede e foro na Rua Tenisson Ribeiro, nº 552, bairro Salgado Filho, CEP: 49.020-370, Aracaju, Sergipe.

Parágrafo primeiro: As atividades exercidas por este estabelecimento serão realizadas em locais de terceiros, funcionando neste local apenas o Escritório, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo segundo: É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio, exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de lubrificantes; Comercio Atacadista de Produtos Químicos tais como: álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados e oxigênio; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, inclusive profissionais e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2018 08:02 SOB Nº 28200663457.
PROTOCOLADO: 190215400 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802510618. NIRE: 28200663457.
C & S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 27/06/2018
www.egiliza.se.gov.br

Confere com Original
N.º 20200663457
CNPJ 11802510618

Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico tais como, artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, materiais esportivos (troféus, camisas, chuteiras, bolas e semelhantes, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, artigos de óptica e artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio Atacadista de ervas medicinais em bruto; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de pintura de edifícios em geral.

Parágrafo único - Para o Comércio Atacadista não existe armazenamento de estoque, os produtos são adquiridos junto aos Fabricantes, vendidos e entregues diretamente da fábrica ao consumidor final, não havendo estoque de mercadorias no local. Todos os serviços são executados por meio Terceirizado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O início das operações teve lugar em 25 de junho de 2018 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim subscritas e integralizadas neste ato e em moeda corrente do país, e ficarão assim distribuídas:

CLERISTON NASCIMENTO DA SILVA, com 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) cotas no valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) totalmente integralizadas em moedas corrente no ato.

CLAYTON ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, com 300 (trezentas) cotas no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) totalmente integralizadas em moedas corrente no ato.

(Handwritten signatures and initials)



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2018 DA: 02 SOB Nº 20200663457.
PROTOCOLO: 180215400 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802510618. NIRE: 28200663457.

C & S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 27/06/2018
www.agiliza.sp.gov.br

Confere com Original
Cleriston Nascimento Lima
CPF: 025.875-05

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO
Os negócios sociais serão administrados pelo sócio **CLERISTON NASCIMENTO DA SILVA**, abaixo assinado nas áreas a serem especificadas de comum acordo, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes podendo representá-lo em juiz ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, todos os documentos necessários à gestão de negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como no uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos da empresa.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS
As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presididos e secretariada pelos sócios presentes que lavrarão uma ata de reunião levada posteriormente o registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A convocação para reunião de sócios se dará por escrito, com a obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio conforme parágrafo 6º do artigo 1.072, da lei 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios instala-se com a presença em primeira convocação, de titulares de no % (três quarto) do capital social e em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica dispensada a reunião dos sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação nos termos do parágrafo 3º do artigo 1.072 da lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da lei 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito a acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou procurador devidamente constituído para este fim específico.

(Handwritten signatures and scribbles)



CERTIFICÓ O REGISTRO EM 27/06/2018 08:02 SOB Nº 28200668457.
PROTOCOLO: 190215490 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802510618. NIRE: 28200668457.

C & S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 27/06/2018
www.egiliza.sp.gov.br

PARÁGRAFO SEXTO - Os sócios deliberaram em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

Cartório de Registro de Imóveis
Lima
Nº 002.145.875-05

- I - a aprovação das contas da administração
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado
- III - a destituição dos administradores;
- IV - a modificação do contrato social;
- V - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII - o pedido de concordata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VII do art. 1.071;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRO-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal de um salário mínimo a título de Pró-Labore, para suas despesas particulares, observância do regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A sociedade deliberará em reuniões dos sócios, devidamente convocados, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARAGRAFO SEGUNDO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.050 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002).

(Handwritten signatures and scribbles)

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/06/2018 08:02 SOB Nº 28200663457.
 Protocolo: 180215400 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802510618 NIRE: 28200663457.
 C & S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 27/06/2018
 www.agilis.br.gov.br



Confere com Original
145.875-05

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DO SÓCIO
Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor dos seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE
A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócio-quotistas, para este fim convocado, respeitando quorum deliberativo previsto no § 7º, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS
De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que ambos não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Aracaju, estado de Sergipe, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer quotista.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aracaju/SE, 25 de junho de 2018

(Handwritten signatures)

JUCESB
JUNTA COMISSÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS
ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2018 08:02 SOB Nº 20200663457.
PROTOCOLO: 180215400 DE 27/06/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802510618. NIRE: 20200663457
C & S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 27/06/2018
www.sgiliza.se.gov.br

Cleriston Nascimento da Silva
CLERISTON NASCIMENTO DA SILVA
Sócio - Administrador

Clayton Antonio Nascimento da Silva
CLAYTON ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
Sócio - Cotista

Uso da denominação social, por quem de Direito:

Confere com Original
Marta Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Cleriston Nascimento da Silva
CLERISTON NASCIMENTO DA SILVA
Sócio - Administrador

Testemunhas:

Cristina
RG: 3.153.565-8 SSP/SE

Nadja Cristina de Melo
RG: 3151.683-SE

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



JUCESE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2018 08:02 SOB Nº 28200663457.
PROTOCOLO: 180215400 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802110918. NIRE: 28200663457.

C & C COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO GERAL
ARACAJU, 27/06/2018
www.sgiliza.se.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C & S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: SEC1900284808	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NRRE (Sede) 2620063457	CNPJ 30.786.388/0001-85	Data de Atto Constitutivo 27/06/2018	Início de Atividade 25/06/2018
Endereço Completo Rua Ténisson Ribeiro, Nº 562, Salgado Filho - Aracaju/SE - CEP 48020-370			
<p>Objeto Social Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de têxteis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio Atacadista de Produtos Químicos tais como álcool etílico, água clorofórmica, cloro e derivados e oxigênio; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de lã e lã crua; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, inclusive profissionais e de segurança de trabalho; Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico tais como: artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, boneca, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escovas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, materiais esportivos (trajetos, camisas, chuteiras, bolas e semelhantes, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, artigos de óptica e artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas; Comércio Atacadista de ervas medicinais em bruto; Comércio atacadista de artigos de tapacorta; panelas e corrimão; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de pintura de edifícios em geral. Parágrafo único - Para o Comércio Atacadista não existe armazenamento de estoque, os produtos são adquiridos junto aos Fabricantes, vendidos e entregues diretamente da fábrica ao consumidor final, não havendo estoque de mercadorias no local. Todos os serviços são executados por meio terceirizado.</p>			
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Parte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
<p>Dados do Sócio</p> <p>Nome: CLAYTON ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA CPF/CNPJ: 063.431.085-01 Participação: R\$ 300,00</p> <p>Nome: CLERSTON NASCIMENTO DA SILVA CPF/CNPJ: 816.246.735-88 Participação: R\$ 29.700,00</p>		<p>Participação de sócio</p> <p>Participação de sócio</p>	<p>Administrador N</p> <p>Administrador S</p> <p>Término do mandato</p> <p>Término do mandato</p>
<p>Dados do Administrador</p> <p>Nome: CLERSTON NASCIMENTO DA SILVA</p>			Término do mandato
<p>Data de Arquivamento</p> <p>Data: 27/06/2018</p>		<p>Situação ATIVA Status SEM STATUS</p>	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2018, às 13:43:04 (horário de Brasília). Se impresso, verificar sua integridade no endereço www.jucese.org.br, com o código QR/QRBAR.



SEC1900284808

SUB LEGE LIBERTAS
18 DE MAIO DE 1892

Marcelo Passos Silva
Secretário Geral



0661321
C&S COMÉRCIO DIST. E SERVIÇOS LTDA

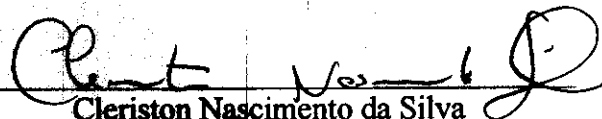
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Pregão Presencial SRP N° 011/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
Data: 26/03/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **C&S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 30.796.398/0001-85, por seu representante legal o Sr. Cleriston Nascimento da Silva, portador da CI 1.319.820 – SSP-SE, e do CPF 816.245.735-68, DECLARA, em atenção ao disposto no art.4º, VII, da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação modalidade Pregão n° 011/2019 da Prefeitura Municipal de Frei Paulo.

Aracaju SE, 26 de Março de 2019



Cleriston Nascimento da Silva

CPF n° 816.245.735-68

RG n° 1.319.820-SSP/SE

C&S COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

RUA: TENISON RIBEIRO. N° 552 B. SALGADO FILHO - ARACAJU/SE CEP: 49.020-370 TEL: (79) 99680-2706

CNPJ: 30.796.398/0001-85 INSC. ESTADUAL: 27.160.885-4
cscomercial18@gmail.com





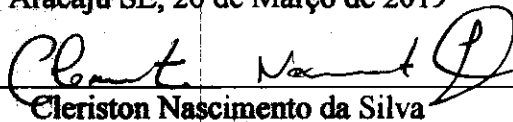
00000003
C&S COMÉRCIO DIST. E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Pregão Presencial SRP Nº 011/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
Data: 26/03/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa C&S COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.796.398/0001-85, por seu representante legal o Sr. Cleriston Nascimento da Silva, portador da CI 1.319.820 – SSP-SE, e do CPF 816.245.735-68, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o poder público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aracaju SE, 26 de Março de 2019



Cleriston Nascimento da Silva

CPF nº 816.245.735-68

RG nº 1.319.820-SSP/SE



C&S COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

RUA: TENISON RIBEIRO, Nº 552 B. SALGADO FILHO - ARACAJU/SE CEP: 49.020-370 TEL: (79) 99680-2706

CNPJ: 30.796.398/0001-85 INSC. ESTADUAL: 27.160.885-4
cscmercial18@gmail.com



Aracaju, 26 de março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE.

Prezados Senhores,

● **A MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, Empresa especializada na prestação de serviços de **Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança**, entre outros e estabelecida a Rua: Benedita de Almeida Silva, n.º 1885 - Térreo Ed. Orleans, Bairro: Inácio Barbosa - Aracaju/SE, inscrita no CNPJ Nº 05.686.544/0001-72, vem mui **respeitosamente** apresentar-lhes sua documentação de **CRENCIAMENTO**. A saber:

1. CI do Representante;
2. Procuração;
3. CNH do Proprietário;
4. Contrato social em vigor;
5. Declaração cumprimento requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos de habilitação;
6. Certidão da JUCESE.

Nossas cordiais saudações,

Antônio Alves Filho
RG: 841414 SSP/PB
CPF: 332.956.034-72

Tabelionato, Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamento, Óbito e Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da 4ª Zona Imobiliária

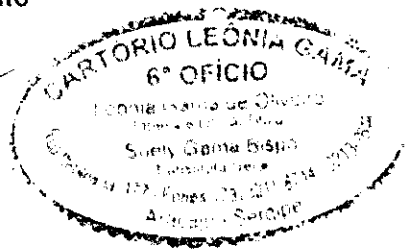
Leônia Gama de Oliveira

Tabeliã

Suely Gama Bispo

Escrevente Substituta Geral

Confere-se Original
Materiais
Car. 002.143.8/5-05



ARACAJU - SERGIPE

LIVRO : 226

FOLHAS : 22/23

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, em favor de ANTONIO ALVES FILHO, protocolada sob o n° 18103, na forma a seguir

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração, subscrito pelo Notário, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Aracaju/SE, neste serviço notarial do 6º ofício, situado na Rua Itabaiana, n° 177, perante mim Escrevente, compareceu **MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrito no C.N.P.J./MF. sob o n° 05.686.544/0001-72, NIRE 28.2.0033143-8, conforme Certidão Simplificada apresentada neste ato, datada de 29/05/2015, assinada por Marcelo Passos Silva, Secretário-Geral, expedida pela JUCESE, com sede na Rua Benedita de Almeida Silva, n° 1885, Térreo, Edif. Orleans, no bairro de Inácio Barbosa, desta cidade, neste ato representado por seu administrador **Sr. JOSE WILSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n° 817.484-SSP/SE e inscrito no C.P.F./MF. sob o n° 374.565.125-15, residente e domiciliado na rua Padre Felismino, n° 396, no bairro de Centro, na cidade de Itabaiana/SE; ora comparecente e reconhecido pelos documentos públicos a mim exibidos, que dou fé; por ele Outorgante, rei-me ato que nomeia e constitui como seu bastante procurador, **Sr. ANTONIO ALVES FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 841.414-SSP/PB e inscrito no C.P.F./MF. sob o n° 332.956.034-72, residente e domiciliado na Av. Dep. Silvio Teixeira, N. 200, Edif. Mansão Nilton Fontes, Apt. 501, no bairro de Jardins, desta cidade, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa Outorgante, no Estado de Sergipe e em todo o território Nacional; podendo para tanto, dito procurador, tratar e defender todos os seus negócios e interesses, junto as Repartições Públicas em geral, I.N.S.S., Receita Federal e Estadual, Juntas Comerciais, Empresas de Correios e Telégrafos, inclusive Autárquicas, Sociedades de Economia Mista Pública e Privada, e onde mais se apresentar em poder desta; podendo ainda, comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais; receber, passar recibos e dar quitação de créditos bancários, nesta cidade ou fora dela; representar ainda a empresa Outorgante, em Licitações Públicas, inclusive com poderes para acessar senha junto ao pregão eletrônico, ofertar lances, fazer negociações, assinar declarações, atas, proposta, contratos de fornecimentos, e tudo que for necessários diante de pregões, fazer retirada ou desistência de proposta; representá-la junto aos estabelecimentos bancários em geral, inclusive no **BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, inclusive as já existentes;

at
a

XVI - DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO, REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

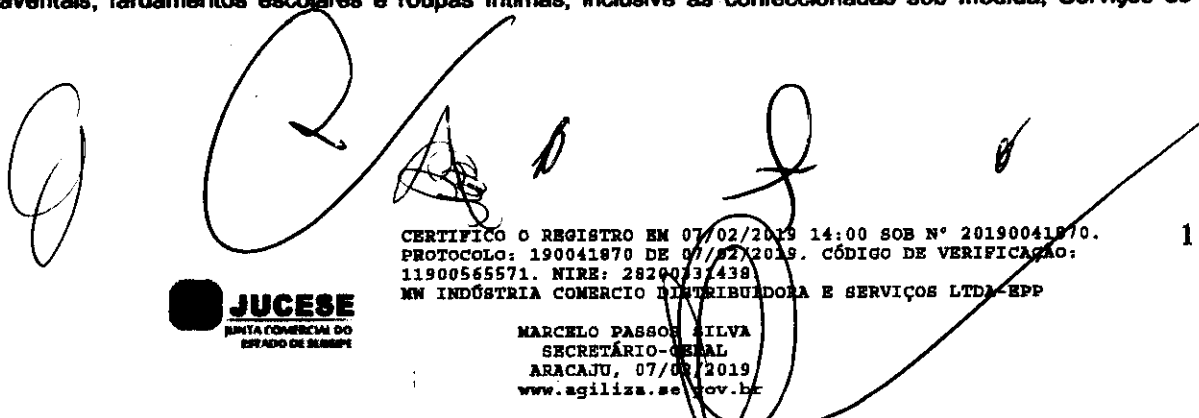
Confere com Original
Mateus Lopes Lima
CPF: 002.745.875 - 05

CNPJ : 05.686.544/0001-72
NIRE Nº 28200331438

BETÂNIA ALVES BARBOZA SANTOS – Brasileira, Comerciante, Casada sob o regime de Comunhão parcial de bens, natural de Nossa Senhora do Socorro/SE, nascida em 10/10/1968, portadora da RG nº 884652 SSP/SE e CPF nº 532.103.525-34, residente e domiciliada na Rua Padre Felismino, 396 em Itabalana/SE. CEP: 49.500-000 e **JOSÉ WILSON ALVES DOS SANTOS** – Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, natural de Itabaiana/SE, nascido em 28/03/1966, Comerciante, portador da CI nº 817.484 SSP/SE e CPF nº 374.565.125-15, residente e domiciliado na Rua Padre Felismino, 396 na Cidade de Itabaiana/SE, CEP: 49.500-000 únicos sócios da empresa **MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede a Rua Benedita de Almeida Silva, nº 1885, Térreo, Ed. Orleans bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.041-156, Aracaju, Sergipe e na melhor forma de direito, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social mediante as seguintes alterações:

1 - Excluir a atividade de Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

2 - Alterar e aumentar o objeto da sociedade que passará a ser o seguinte: Comércio Atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissional de segurança; Comércio Atacadista de artigos de colchoaria; Comércio atacadista de móveis, inclusive móveis de aço; Comércio Atacadista de Artigos de Armarinho; Comércio Atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio Atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas tais como: ervas medicinais em bruto; amendoim em bruto, arroz em casca, aveia em bruto, cereais em bruto, milho em bruto, trigo em bruto, milho em grão não beneficiado, esterco de animais não tratado; Comércio Atacadista de leite em pó; Comércio Atacadista de material de construção em geral; Comércio Atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio Atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, inclusive de fraldas descartáveis, e de fraldas geriátricas; Comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico tais como, artigos de cutelaria, artigos de artesanato, artigos para festas em geral, artigos para decoração de festas, máquinas de costura de uso doméstico, redes de dormir, sofás, estofados e poltronas de espuma sintética, talhas e filtros de qualquer material, talheres, utensílios domésticos, artigos de óptica, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, carrinhos de bebe, filtros e purificadores de água, peixes ornamentais, instrumentos musicais, inclusive seus acessórios, materiais esportivos (troféus, camisas, chuteiras, bolas e semelhantes, aparelhos para ginástica, raquetes e redes esportivas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, e artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso odontológico e outras máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares; Comércio Atacadista de Produtos Químicos tais como: álcool etílico, álcool em gel, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, produtos para limpeza hospitalar, produtos petroquímicos, tintas gráficas, cargas, preparados para extintores de incêndio, essências para uso em alimentos, essências não manipuladas para perfumes; Comércio atacadista de calçados; Comercio Atacadista de artigos de cama, mesa e banho. Confecção de peças de vestuário, tais como: blusas, camisas, calças, shorts, coletes, aventais, fardamentos escolares e roupas íntimas, inclusive as confeccionadas sob medida; Serviços de


CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 14:00 SOB Nº 20190041870.
PROTOCOLO: 190041870 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900565571. NIRE: 28200331438
MW INDÚSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-EPP
JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SERGIPE
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 07/02/2019
www.agiliza.se.gov.br

Confere com Original
M. Passos Lima
CPF: 062.745.875 - 05

pintura de edifícios em geral; Impressão de livros revistas e outras publicações periódicas; Impressão de material para uso publicitário; impressão de material para outros usos, tais como serigrafia (silk-screen), cardápios, convites diplomas e recibos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de lubrificantes; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Sinalização com pintura em rodovias, inclusive a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes; Locação de carros de passeio sem motorista; Distribuição de água por caminhões.
Em vista a modificação acima descrita, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA EPP**, e tem sua sede na Rua Benedita de Almeida Silva, nº 1885, Térreo, Ed. Orleans bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.041-156, Aracaju, Sergipe.

CLÁUSULA 2ª - O Capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 100 cotas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma que será assim distribuídas:

José Wilson Alves dos Santos.....	99%.....	297.000,00
Betânia Alves Barboza Santos.....	01%.....	3.000,00

CLÁUSULA 3ª A sociedade iniciou suas atividades em 26 de maio de 2003 e seu prazo é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA 4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª O Objeto da sociedade será: Comércio Atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissional de segurança; Comércio Atacadista de artigos de colchoaria; Comércio atacadista de móveis, inclusive móvel de aço; Comércio Atacadista de Artigos de Armário; Comércio Atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio Atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas tais como: ervas medicinais em bruto; amendoim em bruto, arroz em casca, aveia em bruto, cereais em bruto, milho em bruto, trigo em bruto, milho em grão não beneficiado, esterco de animais não tratado; Comércio Atacadista de leite em pó; Comércio Atacadista de material de construção em geral; Comércio Atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio Atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, inclusive de fraldas descartáveis, e de fraldas geriátricas; Comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico tais como, artigos de cutelaria, artigos de artesanato, artigos para festas em geral, artigos para decoração de festas, máquinas de costura de uso doméstico, redes de dormir, sofás, estofados e poltronas de espuma sintética, talhas e filtros de qualquer material, talheres, utensílios domésticos, artigos de óptica, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vinil, bambu e outros similares, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, varas, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, carrinhos de bebê, filtros e purificadores de água, peixes ornamentais, instrumentos musicais, inclusive seus acessórios, materiais esportivos (troféus, camisas, chuteiras, bolas e semelhantes, aparelhos para ginástica, raquetes e redes esportivas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, e artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso odontológico e outras máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares; Comércio Atacadista de Produtos Químicos tais como: álcool etílico, álcool em gel, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, produtos para limpeza hospitalar, produtos petroquímicos, tintas gráficas, cargas, preparados para extintores de incêndio, essências para uso em alimentos, essências não manipuladas para perfumes; Comércio atacadista de calçados; Comércio Atacadista de artigos de cama, mesa e banho. Confecção de

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 07/02/2019
www.agliza.se.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 14:00 SOB Nº 20190041870.
PROTOCOLO: 190041870 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900565571. NIRE: 28200331439.
MW INDÚSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-EPP

0061981

Confere com Original
MATEUS ALVES LIMA
CPF: 062.745.875 - 05

peças de vestuário, tais como: blusas, camisas, calças, shorts, coletes, aventais, fardamentos escolares e roupas íntimas, inclusive as confeccionadas sob medida; Serviços de pintura de edifícios em geral; Impressão de livros revistas e outras publicações periódicas; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos, tais como serigrafia (silk-screen), cartões, convites, diplomas e recibos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de lubrificantes; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Sinalização com pintura em rodovias, inclusive a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes; Locação de carros de passeio sem motorista; Distribuição de água por caminhões.

Para o Comércio Atacadista não existe armazenamento de estoque, os produtos são adquiridos junto aos Fabricantes, vendidos e entregues diretamente da fábrica ao consumidor final. Todo o processo industrial de confecções e serviços são executados por meio Terceirizado.

CLÁUSULA 6ª A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A Administração e o uso do nome comercial é exercido pelo sócio Jose Wilson Alves dos Santos, indicado na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª RETIRADA PRO-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerencia, a título de pro-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª LUCROS E OU PREJUÍZOS

Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o termino do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente a as cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, toda via, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10ª - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11ª O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, cujas cotas passarão a propriedade dos herdeiros legais e, se assim o desejarem, continuarão como participantes da sociedade. Em caso contrario será a sociedade dissolvida e procedida a sua liquidação.

CLÁUSULA 12ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concurrenção, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o Fórum de Aracaju/SE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular na presença de 2 (duas) testemunhas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 14:00 SOB Nº 20190041870.
PROCOLO: 190041870 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900565571. NIRE: 28200331438.
MW INDÚSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-EPP

3

JUCESE
JUNTA COMARCIAL DO
ESTADO DE SERGIPE

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 07/02/2019
www.agiliza.se.gov.br

000149

Aracaju(SE), 30 de Janeiro de 2019

Confere com Original
Mateus Lima
CPF: 002.745.875-05

Jose Wilson Alves dos Santos
JOSE WILSON ALVES DOS SANTOS
Sócio - Administrador

Betania Alves Barboza Santos
BETANIA ALVES BARBOZA SANTOS
Sócia - Cotista

Uso da denominação social por quem de Direito :

Jose Wilson Alves dos Santos
JOSE WILSON ALVES DOS SANTOS
Sócio - Administrador

Testemunhas:

Nadia Cristina de Vello
RG: 357.683-2 558/SE

Saul de Lencastre
RG: 3.153.565-8 880/SE

3º Cartório de Notas de Itabaiana

Praca Paulo Cardoso, 79 - Centro - CEP: 49000-000 - Itabaiana/SE
Fone/Fax: (79) 3421-4304 - E-mail: notario@itabaiana.com.br

ITABAIANA

Reconheço por semelhança a firma de JOSE WILSON ALVES DOS SANTOS (35834), dou fe.....
Itabaiana - SE, 05 de fevereiro de 2019.
Em Testemunho *[assinatura]* da verdade. *[assinatura]*
Selo: 2019295190041870 Aceso: www.tjse.jus.br/7/ARQUIV

Tabelião Helena Silveira Tabelião Substituto: João Helena Silveira Figueira
 Secretário: Rosalvo Henrique de Jesus Oliveira Secretário: Wellington Pires de Jesus Secretário: Juliana Melo de Jesus

[Assinatura]

[Assinaturas]

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 14:00 SOB N° 20190041870.
PROTOCOLO: 190041870 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900565571. NIRE: 28200331438.



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 07/02/2019
www.agilisa.se.gov.br

000340j

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PASSAGENS

905705938

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GUSTAVO ALVES FERREIRA

CPF: 043434

RG: 200

DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1984

SEXO: M

ESTADO CIVIL: S

PROFISSÃO:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF:

DATA DE EMISSÃO: 13/04/2013

VALIDADE: 28/03/2016

TIPO DE PASSAGEM:

905705938

IDENTIFICAÇÃO

NOME: Gustavo Alves Filho

CPF: 043434

RG: 200

DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1984

SEXO: M

ESTADO CIVIL: S

PROFISSÃO:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF:

DATA DE EMISSÃO: 13/04/2013

VALIDADE: 28/03/2016

Confere com Original
 N.º 45.11.000 Lima
 CPF: 002.745.875-05

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

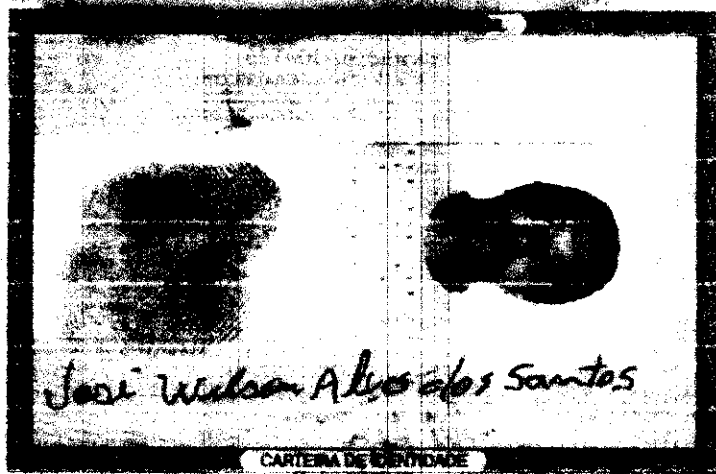
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Confere com Original
M. Lima
CPF: 602.745.875-05

REGISTRO GERAL	REG. 284	DATA DE EXPEDIÇÃO	27/09/2019
NOME	JOSE WILSON ALVES DOS SANTOS		
FILIAÇÃO	ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUCIARA CAETANA DOS SANTOS		
MUNICÍPIO	ITABAIANA-SE		
END. RESIDEN	ST. CASAMENTO NR 5862 44 814 FL 219		
CPF	674.968.125-13		
DATA DE NASCIMENTO	28/03/1966		

ITABAIANA
 Rua Fátima Carrossel, 70 - Centro - CEP 44500-000 - Itabaiana-SE
 Fone/Fax: (79) 2451-2384 - e-mail: dca@tjse.tjse.br

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fe.
 Itabaiana - SE, 14 de fevereiro de 2019.

Selo TJSE: 201929519011453 Acesse: www.tjse.tjse.br/x/6CD46J

[Large handwritten signature]



MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – EPP

006.42

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE.

A empresa **MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.686.544/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(ª) Antônio Alves Filho, portador da Carteira de Identidade nº 841414 SSP/PB e do CPF nº 332.956.034-72, em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Aracaju, 26 de março de 2019



Antônio Alves Filho
RG: 841414 SSP/PB

Endereço: Av. Dep. Silvo Teixeira, nº 200, Edf. Mansão Nilton Fontes, Apt. 501-Jardins-Aracaju/SE
CEP: 49025-100



MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 05.686.544/0001-72 INSC. ESTADUAL: 27.107.984-3

RUA: BENEDITA DE ALMEIDA SILVA, Nº 1885 TÉRREO – EDF. ORLEANS-ARACAJU / SE- CEP: 49.041-156 TEL: (79) 3249-2500

mwcomercial320@hotmail.com / mwcomercial320@gmail.com



MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

006/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE.

A empresa **MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 05.686.544/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(ª) Antônio Alves Filho, portador da Carteira de Identidade nº 841414 SSP/PB e do CPF nº 332.956.034-72, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aracaju, 26 de março de 2019

Antônio Alves Filho
RG: 841414 SSP/PB
CPF: 332.956.034-72



MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ERP

CNPJ: 05.686.544/0001-72 INSC. ESTADUAL: 27.107.984-3

RUA: BENEDITA DE ALMEIDA SILVA, Nº 1885 TERREO - EDF. ORLEANS-ARACAJU / SE- CEP: 49.041-156 TEL: (79) 3249-2500

mwcomercial320@hotmail.com / mwcomercial320@gmail.com

006.44



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

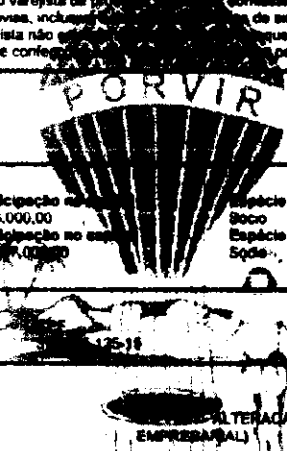


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-EPP		Protocolo: SEC1900305090	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
MIRE (Base) 28200331436	CNPJ 05.686.544/0001-72	Data de Atto Constitutivo 04/09/2003	Início de Atividade 26/06/2003
Endereço Completo Rua BENEDITA DE ALMEIDA SILVA, Nº 1865, TERREO EDF ORLEANS, INACIO BARBOSA - Aracaju/SE - CEP 49041-156			
<p>Objeto Social Comércio Atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissional de segurança; Comércio Atacadista de artigos de colchoaria; Comércio atacadista de móveis, inclusive móveis de aço; Comércio Atacadista de Artigos de Armarinho; Comércio Atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio Atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas tais ervas medicinais em bruto; assando em bruto, arroz em casca, aveia em bruto, cereais em bruto, milho em bruto, trigo em bruto, milho em grão não beneficiado, estorço de animais não tratado; Comércio Atacadista de leite em pó; Comércio Atacadista de material de construção em geral; Comércio Atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio Atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, inclusive de fraldas descartáveis, e de fraldas genéricas. Comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico tais como: artigos de cutelaria, artigos de artesanato artigos para festas em geral, artigos para decoração de festas, máquinas de costura de uso doméstico, redes de dormir, sofás, estofados e poltronas de espuma sintética, talhas e filtros de qualquer material, telhas, utensílios domésticos, artigos de óptica, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, catifes, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, carrinhos de bebê, filtros e purificadores de água, peças ornamentais, instrumentos musicais, inclusive seus acessórios, materiais esportivos (trôfeus, camisetas, chutesiras, bolas e semelhantes, aparelhos para ginástica, raquetes e redes esportivas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, e artigos descartáveis em geral (copos, telhas, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalares e laboratoriais, tais mobiliário para uso odontológico e outras máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalares; Comércio Atacadista de Produtos Químicos tais álcool etílico, álcool em gel, soda cáustica, cloro e derivados, cogônio, produtos para limpeza hospitalar, produtos petroquímicos, tintas gráficas, ceras, preparados para extintores de incêndio, essências para uso em alimentos, essências não manipuladas para perfumes; Comércio atacadista de calçados; Comercio Atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Confecção de peças de vestuário, tais blusas, camisetas, calças shorts, culotes, aventais, fardamentos escolares e roupas íntimas, inclusive as confeccionadas sob medida; Serviços de pintura de edifícios em geral; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos, tais como senhas (self-screen), cartões, convites, diplomas e recibos; Comercio varejista de produtos de uso doméstico e pessoal; Comércio atacadista de lubrificantes; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Sinalização com pintura em rodovias, inclusive sinalização de trânsito; Comércio atacadista de produtos de análise de trabalho e semelhantes; Locação de carros de passeio sem motorista; Distribuição de água por caminhões. Para o Comércio Atacadista não se aplica o artigo 1.711 do Código de Comércio, pois os produtos são adquiridos junto aos Fabricantes, vendidos e entregues diretamente da fábrica ao consumidor final. Todo o processo industrial de confecção é realizado por mão Terceirizada.</p>			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
<p>Dados do Sócio</p> <p>Nome: BETANIA ALVES BARBOZA SANTOS CPF/CNPJ: 532.103.525-34 Participação no capital: R\$ 3.000,00 Espécie de sócio: Sócio</p> <p>Nome: JOSÉ WILSON ALVES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 374.565.125-15 Participação no capital: R\$ 297.000,00 Espécie de sócio: Sócio</p>	Administrador N Administrador S	Término do mandato	
<p>Dados do Administrador</p> <p>Nome: JOSÉ WILSON ALVES DOS SANTOS</p>	Término do mandato		
<p>Último Arquivamento</p> <p>Data: 07/02/2019</p>	Número 20190041870	<p>Situação ATIVA Status SEM STATUS</p>	



Esta certidão foi emitida eletronicamente em 02/03/2019 às 09:35:31 (horário de Brasília).
Se imprimir, verificar sua autenticidade no endereço www.jucese.org.br com o código GBEESTCT.




SEC1900305090

Marcelo Passos Silva
Secretário Geral

Handwritten signatures and stamps, including a large circular stamp with 'X' and 'DE 1892'.

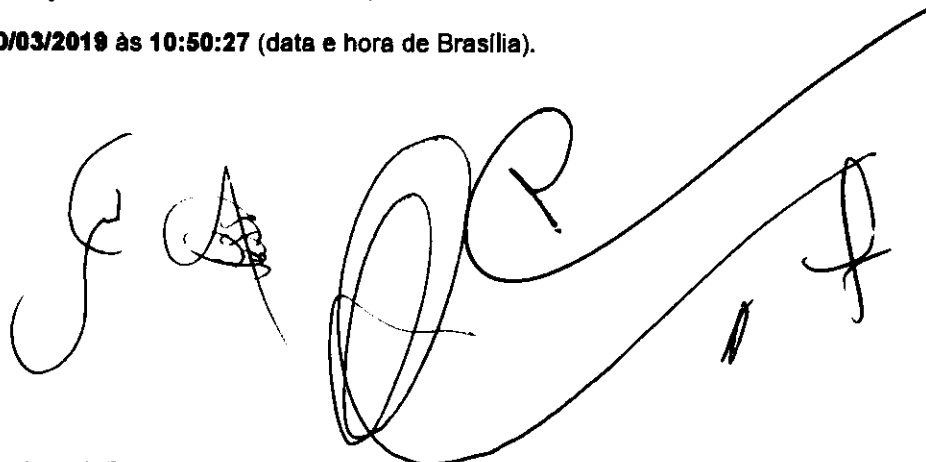
001145

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.686.544/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2003
NOME EMPRESARIAL MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A GESTANTE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.12-8-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 36.00-8-02 - Distribuição de água por caminhões 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.41-8-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-8-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENEDITA DE ALMEIDA SILVA	NÚMERO 1885	COMPLEMENTO TERREO EDIF ORLEANS
CEP 49.041-156	BARRIO/DISTRITO INACIO BARBOSA	MUNICÍPIO ARACAJU
		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MWCOMERCIAL320@GMAIL.COM		TELEFONE (79) 3249-2500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2019 às 10:50:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.886.544/0001-72
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
04/06/2003

NOME EMPRESARIAL

MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R BENEDITA DE ALMEIDA SILVA

NÚMERO

1885

COMPLEMENTO

TERREO EDIF ORLEANS

CEP

49.041-156

BAIRRO/DISTRITO

INACIO BARBOSA

MUNICÍPIO

ARACAJU

UF

SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MWCOMERCIAL320@GMAIL.COM

TELEFONE

(79) 3248-2500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

15/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

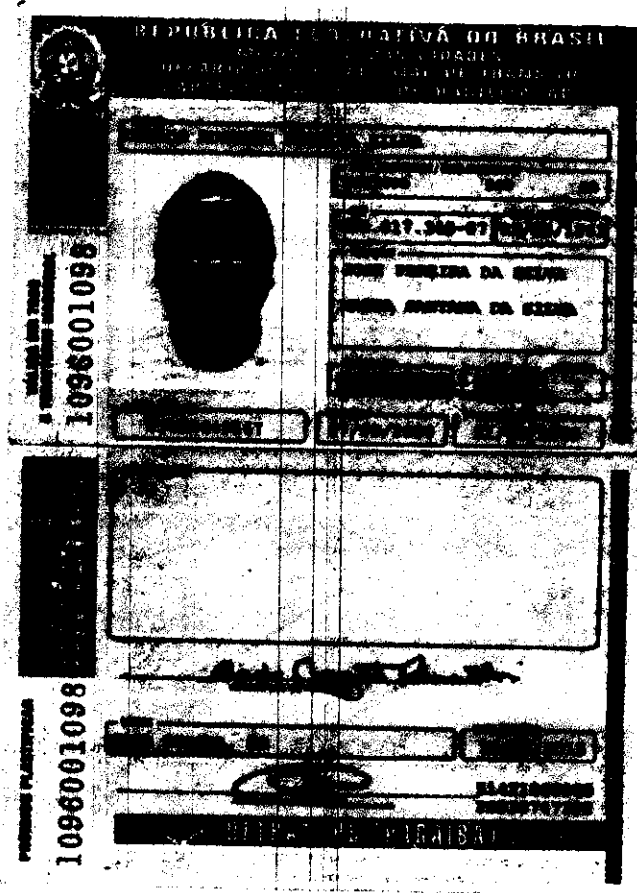
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2019 às 10:50:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Confere com Original
Atos de Lima
Cla. 00.745.875-05

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature and several smaller initials or marks.

000148

**CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

Conferir com Original
M. Passos Silva
CPF: 062.745.875-05

CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA - Brasileiro, Solteiro, natural de Aracaju/SE, Empresário, nascido em 05/05/1963, portador da carteira de habilitação CNH nº 03456649567 Detran-SE, emitida em 28/05/2015 e CPF nº 695.017.345-87 e **WESLEY SANTOS SILVA** - Brasileiro, solteiro, natural de Aracaju/SE, Empresário, nascido em 16/11/1992, portador da CI nº 4.019.534 SSP/PB, expedida em 03/01/2012 e CPF nº 029.285.225-81 ambos residentes e domiciliados a Av. Miguel Couto, nº 251, Apt 701, bairro Centro, CEP: 58.010-770, João Pessoa/PB, Resolvem entre si, e na melhor forma de direito, constituírem uma Sociedade Empresária Ltda, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob o nome empresarial **JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, e usará como nome de fantasia "**JAMPA COMERCIAL**".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade tem sede a Rua Tenisson Ribeiro, nº 552, bairro Salgado Filho, CEP: 49.020-370, Aracaju, Sergipe.

Parágrafo primeiro: As atividades exercidas por este estabelecimento serão realizadas em locais de terceiros, funcionando neste local apenas o Escritório, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo segundo: É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio, exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de lubrificantes; Comercio Atacadista de Produtos Químicos tais como: álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados e oxigênio; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, inclusive profissionais e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico tais como, artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime,

Handwritten signatures and initials:
A. Santos
J. Silva
S

Handwritten signature:



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2018 11:53 SOB Nº 2820656906.
PROTOCOLO: 180102354 DE 07/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800809560. NIRE: 2820656906.
JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 08/03/2018
www.agiliza.se.gov.br

Conferir com Original
Márcio Passos Lima
08/03/2018 11:53/5-05

bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, escovas, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, materiais esportivos (troféus, camisetas, chuteiras, bolas e semelhantes, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, artigos de óptica e artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas; Comércio Atacadista de ervas medicinais em bruto; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos de armário; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de pintura de edifícios em geral.

Parágrafo único - Para o Comércio Atacadista não existe armazenamento de estoque, os produtos são adquiridos junto aos Fabricantes, vendidos e entregues diretamente da fábrica ao consumidor final, não havendo estoque de mercadorias no local. Todos os serviços são executados por meio Terceirizado.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O início das operações teve lugar em 05 de março de 2018 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil quotas) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país assim subscritas:

CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA, com 57.000 (cinquenta e sete mil) cotas no valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) totalmente integralizadas em moedas corrente no ato.

WESLEY SANTOS SILVA, com 3.000 (três mil) cotas no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalmente integralizadas em moedas corrente no ato.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

Os negócios sociais serão administrados pelo sócio **CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA**, abaixo assinado nas áreas a serem especificadas de comum acordo, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes podendo representá-lo em juiz ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, todos os documentos necessários à gestão de negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como no uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos da empresa.

Handwritten signature at the bottom left.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2018 11:53 SOB Nº 28200656906.
PROTOCOLO: 110102354 DE 07/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800809560. NIRE: 28200656906.
JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJÓ, 08/03/2018
www.agalisa.se.gov.br

000.509

Cópia com Original
Arquivada
45.875-05

CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presididos e assistidos pelos sócios presentes que lavrarão uma ata de reunião levada posteriormente o registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A convocação para reunião de sócios se dará por escrito, com a obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio conforme parágrafo 6º do artigo 1.072, da lei 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A reunião dos sócios instala-se com a presença em primeira convocação, de titulares de no % (três quarto) do capital social e em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica dispensada a reunião dos sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação nos termos do parágrafo 3º do artigo 1.072 da lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatros primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da lei 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito a acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO – Os sócios deliberaram em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I – a aprovação das contas da administração
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – a modificação do contrato social;
- V – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII – o pedido de concordata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quorums mínimos a seguir:

- I – pólos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VII do art. 1.071;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRO-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal de um salário mínimo a título de Pró-Labore, para suas despesas particulares, observância do regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao termino de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/03/2018 11:53 SOB Nº 28200656906.
PROTOCOLADO: 180102154 DE 07/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800809560. NINSA 28200656906.
JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 08/03/2018
www.agilisa.se.gov.br

C. 1.007 com Origine
P. 1.059 da Lei
C. 1.007/145.875-05

PARAGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reuniões dos sócios devidamente convocados, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARAGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DO SÓCIO

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor dos seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócio-quotistas, para este fim convocado, respeitando quorum deliberativo previsto no § 7º, da clausula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que ambos não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Aracaju, estado de Sergipe, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer quotista.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular na presença de 2 (duas) testemunhas.

[Handwritten signatures]

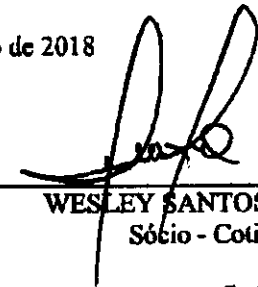


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2018 11:55 SOB Nº 28200656906.
PROTOCOLO: 180102354 DE 07/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800809560. NIRE: 28200656906.
JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

MARCELO PABLOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 08/03/2018
www.agiliza.se.gov.br

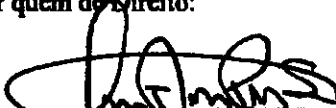
Aracaju/SE, 05 de março de 2018


CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA
Sócio - Administrador



WESLEY SANTOS SILVA
Sócio - Cotista

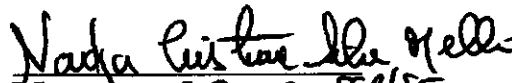
Conferido com Original
Lima
CNPJ: 02.743.875-05

Uso da denominação social, por quem de Direito:


CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA
Sócio - Administrador

Testemunhas:


RG: 2153561-9 SSP/SE


RG: 351.683-0 SSP/SE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2018 11:53 SOB Nº 28200656906.
PROTOCOLO: 180102354 DE 07/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800809560. NIRE: 28200656/06.
JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 08/03/2018
www.agilisa.se.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019

DATA: 26 DE MARÇO DE 2019

HORÁRIO: 09:00HS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE.

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE**

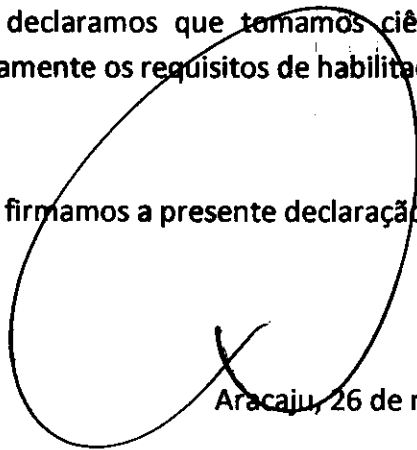
*Confirmação Original
Município de Frei Paulo/SE
CNPJ 002.143.615-05*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

A JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.880.714/0001-13, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Augusto Pereira Silva, portador da Carteira de Identidade n° 1605490- SSP/PB e do CPF n° 695.017.345-87, em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.



Aracaju, 26 de março de 2019



CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA
RG. 1605490 SSP/PB
CPF. 695.017.345-87

ENDEREÇO: RUA PROJETADA 03 N° 262 – COND. ESPLENDOR PARK, AP 502 – TORRE BRILHANTE-JABOTIANA - ARACAJU/SE – CEP: 49095-799



JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
RUA: TENISSON RIBEIRO, Nº 552 – SALGADO FILHO
ARACAJU-SE CEP: 49.020-370
CNPJ 29.880.714/001-13

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019

DATA: 26 DE MARÇO DE 2019

HORÁRIO: 09:00HS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE.

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE**

Original
Lima
Car. 695.017.345-05

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.880.714/0001-13, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Augusto Pereira Silva, portador da Carteira de Identidade n° 1605490- SSP/PB e do CPF n° 695.017.345-87, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Aracaju, 26 de março de 2019

CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA

RG. 1605490 SSP/PB

CPF. 695.017.345-87

**JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
RUA: TENISSON RIBEIRO, Nº 552 – SALGADO FILHO
ARACAJU-SE CEP: 49.020-370
CNPJ 29.880.714/001-13**

000155



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

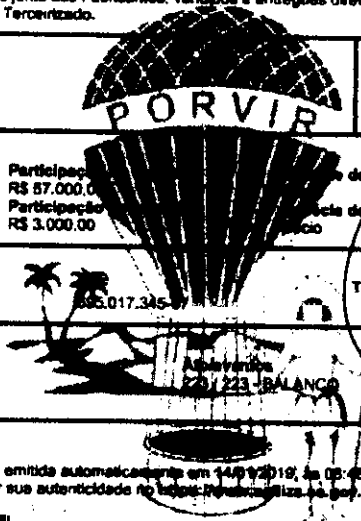


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: SEC1900285706																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																					
NIRE (Sede) 28200856906	CNPJ 29.680.714/0001-13	Data de Ato Constitutivo 08/03/2018	Início de Atividade 05/03/2018																		
Endereço Completo Rue Tênisson Ribeiro, Nº 552, Salgado Filho - Aracaju/SE - CEP 49020-370																					
<p>Objeto Social Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio Atacadista de Produtos Químicos tais álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados e oxigênio; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, inclusive profissionais e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores agropecuários; Comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico tais como, artigos de cutelaria, artigos de courelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, penais, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas; Comércio Atacadista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de óculos; Comércio atacadista de artigos de emalunho; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de pintura de edifícios em geral. Parágrafo único - Para o Comércio Atacadista não existe armazenamento de estoque, os produtos são adquiridos junto aos Fabricantes, vendidos e entregues diretamente da fábrica ao consumidor final, não havendo estoque de mercadorias no local. Todos os serviços são executados por meio Terceirizado.</p>																					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Forma ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																		
<p>Dados do Sócio</p> <table border="1"> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Participação</td> <td>Função de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA</td> <td>895.017.345-87</td> <td>R\$ 57.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>WESLEY SANTOS SILVA</td> <td>029.285.225-81</td> <td>R\$ 3.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> </table>		Nome	CPF/CNPJ	Participação	Função de sócio	Administrador	Término do mandato	CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA	895.017.345-87	R\$ 57.000,00	Sócio	S		WESLEY SANTOS SILVA	029.285.225-81	R\$ 3.000,00	Sócio	N			
Nome	CPF/CNPJ	Participação	Função de sócio	Administrador	Término do mandato																
CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA	895.017.345-87	R\$ 57.000,00	Sócio	S																	
WESLEY SANTOS SILVA	029.285.225-81	R\$ 3.000,00	Sócio	N																	
<p>Dados do Administrador</p> <table border="1"> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA</td> <td>895.017.345-87</td> <td></td> </tr> </table>		Nome	CPF/CNPJ	Término do mandato	CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA	895.017.345-87															
Nome	CPF/CNPJ	Término do mandato																			
CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA	895.017.345-87																				
<p>Último Arquivamento</p> <table border="1"> <tr> <td>Data</td> <td>Número</td> <td>Situação</td> </tr> <tr> <td>02/05/2018</td> <td>20180147266</td> <td>ATIVA Status SEM STATUS</td> </tr> </table>		Data	Número	Situação	02/05/2018	20180147266	ATIVA Status SEM STATUS														
Data	Número	Situação																			
02/05/2018	20180147266	ATIVA Status SEM STATUS																			



Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2019, às 08:48:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no site: www.jucece.org.br, com o código NGU2XALA.



SEC1900285706

Marcelo Passos Silva
Secretário Geral

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Março de dois mil e dezenove às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Frei Paulo, sediada a Pç Capitão João Tavares nº 270 - Centro – Frei Paulo/SE, reuniu-se o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Frei Paulo e sua respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº. 01/2019 com a finalidade de efetuar o credenciamento da licitante participante do Pregão Presencial nº 008/2019, que tem como objeto **Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de consumo para atender as necessidades da creche municipal de Frei Paulo/SE.** Subsegue abaixo os licitantes participantes e seus respectivos representantes credenciados: JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, credenciou o senhor Carlos Augusto Pereira Silva, inscrito no CFP: 695.017.345-87; SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA-ME, credenciou o senhor César de Jesus dos Santos, inscrito no CPF: 949.648.745-91; ARAÚJO & FILHA LTDA-EPP, credenciou a senhora Flávia Roberta Costa Feitosa, inscrita no CPF: 778.788.335-91; C & S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, credenciou o senhor Cleriston Nascimento da Silva, inscrito no CFP: 816.245.735-68; MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS-EPP, credenciou o senhor Antônio Alves Filho, inscrito no CPF: 332.956.034-72. Nada mais havendo a ser tratado, digitamos o presente Termo, e achado conforme vai adiante assinado pelo pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio e licitantes presentes.

Frei Paulo /SE, 26 de março de 2019.

William Tavares de Oliveira
WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Maria Adelma dos Santos Silva
MARIA ADELMA DOS SANTOS SILVA
APOIO

Luiz Alberto dos Santos
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
APOIO

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

[Handwritten signature]

JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, credenciou o senhor Carlos Augusto Pereira Silva, inscrito no CFP: 695.017.345-87

[Handwritten signature]

SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA-ME, credenciou o senhor César de Jesus dos Santos, inscrito no CPF: 949.648.745-91

[Handwritten signature]

ARAÚJO & FILHA LTDA-EPP, credenciou a senhora Flávia Roberta Costa Feitosa, inscrita no CPF: 778.788.335-91

[Handwritten signature]

C & S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, credenciou o senhor Cleriston Nascimento da Silva, inscrito no CFP: 816.245.735-68

MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS-EPP, credenciou o senhor Antônio Alves Filho, inscrito no CPF: 332.956.034-72

[Handwritten marks and signature]

[Handwritten mark]

PROPOSTAS

000152

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019

DATA: 26 DE MARÇO DE 2019

HORÁRIO: 09:00HS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE.

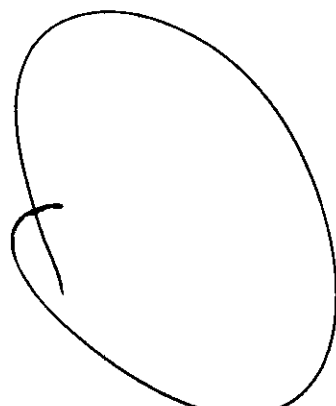
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE

CONTATO: (79) 99842-7942

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BANESE - AG. 015 C/C: 103535-1

Email: jampapb@outlook.com.br

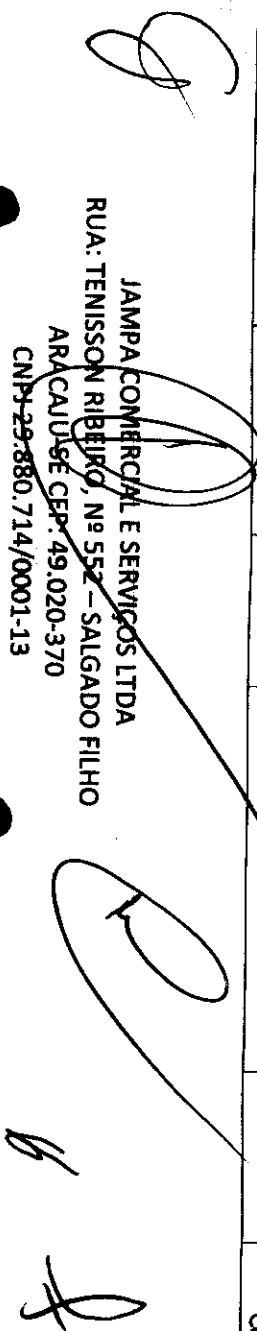


PROPOSTA DE PREÇOS



Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Unitário Extenso	Valor Total	Valor Total Extenso
1	720	UND	COLÔNIA INFANTIL ALFAZEMA 118 ml	MURIEL BABY	R\$ 6,01	Seis Reais	R\$ 4.325,62	Quatro Mil Trezentos Vinte Cinco Reais e Sessenta Um Centavos

JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
 RUA: TENISSON RIBEIRO, Nº 552 – SALGADO FILHO
 ARACAJUISE CEP: 49.020-370
 CNPJ: 29.880.714/0001-13



B J

2	420	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ml	MURIEL BABY	R\$ 9,08	Novo Reais e Sete Centavos	R\$ 3.812,76	Três Mil Oitocentos Doze Reais e Setenta Seis Centavos
3	720	UND	SABONETE EM BARRA INFANTIL DE 80GRAMAS	FONTANA	R\$ 1,53	Um Real e Cinquenta Três Centavos	R\$ 1.101,60	Um Mil Cento e Um Real e Sessenta Centavos
4	300	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL DE 300ML	CHEIRINHO DE BEBÊ	R\$ 6,73	Seis Reais e Setenta Três Centavos	R\$ 2.019,60	Dois Mil Dezenove Reais e Sessenta Centavos
5	200	UND	CREME DE ASSADURA INFANTIL DE 90 GRAMAS	XUXINHA	R\$ 11,22	Onze Reais e Vinte Dois Centavos	R\$ 2.244,00	Dois Mil Duzentos Quarenta Quatro Reais
6	320	UND	CREME DENTAL INFANTIL DE 50 GRAMAS	CONDOR	R\$ 3,88	Três Reais e Oitenta e Sete Centavos	R\$ 1.240,32	Um Mil Duzentos Quarenta Reais e Trinta Dois Centavos
7	120	UND	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M, PCT COM 70 UNID	DALYBABY	R\$ 38,76	Trinta Oito Reais e Setenta Seis Centavos	R\$ 4.651,20	Quatro Mil Seiscentos Cinquenta Um Reais e Vinte Centavos
8	72	UND	LENÇO UMEDECIDO BALDE C/ 450UNID	BABYPOPY	R\$ 9,89	Novo Reais e Oitenta e Nove Centavos	R\$ 712,32	Setecentos Doze Reais e Trinta Seis Centavos
9	144	UND	BUCHA PARA BANHO	MARILU	R\$ 2,96	Dois Reais e Noventa Cinco Centavos	R\$ 425,95	Quatrocentos Vinte Cinco Reais e Noventa Cinco Centavos
10	180	UND	TALCO INFANTIL DE 200 GRAMAS	MURIEL BABY	R\$ 7,04	Sete Reais e Três Centavos	R\$ 1.266,84	Um Mil Duzentos Sessenta Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos
11	320	UND	FITA ADESIVA PARA FRALDA DE 19 MILIMETROS POR 20 METROS	NEXCARE	R\$ 3,67	Três Reais e Sessenta Sete Centavos	R\$ 1.175,04	Um Mil Cento e Sessenta Cinco Reais e Quatro Centavos

JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
RUA: TENISSON RIBEIRO, Nº 552 - SALGADO FILHO

ARACAU-SE CEP: 49.020-370

CNPJ 29.880.714/0001-13

12	100	UND	COTONETES COM 75 UND	TOPS	R\$ 1,22	Um Real e Vinte Dois Centavos	R\$ 122,40	Cento e Vinte Dois Reais e Quarenta Centavos
13	40	UND	ALGODÃO EM CAIXA DE 25 GRAMAS	TOPS	R\$ 3,57	Três Reais e Cinquenta Sete Centavos	R\$ 142,80	Cento e Quarenta Dois Reais e Oitenta Centavos
14	80	UND	ÁLCOOL EM GEL DE 500 GRAMAS	FLAMAGEL	R\$ 5,00	Quatro Reais e Noventa Nove Centavos	R\$ 399,84	Trezentos Noventa Nove Reais e Oitenta Quatro Centavos
15	1500	UND	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA	CONDOR	R\$ 1,12	Um Real e Doze Centavos	R\$ 1.683,00	Um Mil Seiscentos Oitenta Três Reais Oitocentos
16	60	CX	ÁGUA SANITÁRIA CX C/12 UND DE 1L	CLORITO	R\$ 14,28	Quatorze Reais e Vinte Oito Centavos	R\$ 856,80	Cinquenta Seis Reais e Oitenta Centavos
17	60	FD	SABÃO EM PÓ 500G C/ 20 UND	MIX PEGAJOSO	R\$ 32,64	Trinta Dois Reais e Sessenta Quatro Centavos	R\$ 1.958,40	Um Mil Novecentos Cinquenta Oito Reais e Quarenta Centavos
18	20	CX	SABÃO EM BARRA DE 1 KG COM 10 UND	ESPUMIL	R\$ 18,36	Dezito Reais e Trinta Seis Centavos	R\$ 367,20	Trezentos Sessenta Sete Reais e Vinte Centavos
19	36	CX	DETERGENTE 500 ML CAIXA COM 24 UND	ORIENTAL	R\$ 30,50	Trinta Reais e Quarenta Nove Centavos	R\$ 1.097,93	Um Mil Noventa Sete Reais e Noventa Dois Centavos
20	15	CX	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML CX COM 24 UND	USE	R\$ 34,68	Trinta Quatro Reais e Sessenta Oito Centavos	R\$ 520,20	Quinhentos Vinte Reais e Vinte Centavos
21	15	PC	ESPONJA DE AÇO C/ 14 PCT	LUSTROS	R\$ 19,36	Dezenove Reais e Trinta Oito Centavos	R\$ 290,70	Duzentos Noventa Reais e Setenta Centavos

JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
 RUA: TENISSON RIBEIRO, Nº 552 - SALGADO EKHO
 ARACAJU-SE CEP: 491020-370
 CNPJ 29.880.714/0001-15

22	144	UND	ESPONJA DE PRATO 110 MILIMETROS POR 75	LUSTROS	R\$ 0,46	Quarenta Cinco Centavos	R\$ 66,10	Sessenta Seis Reais e Nove Centavos
23	120	FD	PAPEL HIGIÊNICO FD C/ 16 PCT	ONDONORTE	R\$ 25,50	Vinte Cinco Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 3.060,00	Três Mil Sessenta Reais
24	100	UND	SACO PARA LIXO DE 50L C/ 50 UND	SOS	R\$ 4,79	Quatro Reais e Setenta Nove Centavos	R\$ 479,40	Quatrocentos Setenta Nove Reais e Quarenta Centavos
25	120	UND	PRENDEDOR DE MADEIRA PCT C/ 12 UND	GABOARDI	R\$ 1,22	Um Real e Vinte Dois Centavos	R\$ 146,88	Cento e Quarenta Seis Reais e Oitenta Oito Centavos
26	30	UND	FÓSFORO PCT C/ 10 UND	GUARANI	R\$ 2,75	Dois Reais e Setenta Cinco Centavos	R\$ 82,62	Oitenta Dois Reais e Sessenta Dois Centavos
27	100	UND	VASSOURA C/ CABO	BX	R\$ 5,61	Cinco Reais e Sessenta Um Centavos	R\$ 561,00	Quinhentos Sessenta Um Reais
28	100	UND	RODO GRANDE C/ CABO	BX	R\$ 5,00	Quatro Reais e Noventa Nove Centavos	R\$ 199,80	Quatrocentos Noventa Nove Reais e Oitenta Centavos
29	48	UND	PÁ DE LIXO PLÁSTICA C/ CABO	BX	R\$ 4,59	Quatro Reais e Cinquenta Nove Centavos	R\$ 220,32	Duzentos Vinte Reais e Trinta Dois Centavos
30	120	UND	PANO DE CHÃO 42X45	JRV	R\$ 3,57	Três Reais e Cinquenta Sete Centavos	R\$ 428,40	Quatrocentos Vinte Oito Reais e Quarenta Centavos
31	240	PCT	CHUPEITA PCT C/ 2 UND	MAMITA	R\$ 2,75	Dois Reais e Setenta Cinco Centavos	R\$ 660,96	Seiscentos Sessenta Reais e Noventa Seis Centavos
32	240	PCT	BICO DE MAMADERA PCT C/ 20 UND	LOLLY	R\$ 24,48	Vinte Quatro Reais e Quarenta Oito Centavos	R\$ 5.875,20	Oitocentos Setenta Cinco Reais e Vinte Centavos
33	60	UND	ESCOVA PARA LAVAR MAMADERA	MAMITA	R\$ 4,59	Quatro Reais e Cinquenta Nove Centavos	R\$ 275,40	Duzentos Setenta Cinco Reais e Quarenta Centavos

JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
 RUA: TENISSON RIBEIRO, Nº 554 - SALGADO FILHO
 ARACAJU-SE CEP: 49.020-370
 CNPJ 29.880.714/000113

151000

34	72	UND	PENTE	LOLLY	R\$ 0,71	Setenta Um Centavos	R\$ 51,41	Cinquenta Um Reais e Quarenta Centavos
35	72	UND	ESCOVA PARA CABELO	MAMITA	R\$ 3,77	Três Reais e Setenta Sete Centavos	R\$ 271,73	Duzentos Setenta Um Reais e Setenta Dois Centavos
36	60	CX	DESINFETANTE CX C /12 und. DE 750 ML	USE	R\$ 24,48	Vinte Quatro Reais e Quarenta Oito Centavos	R\$ 1.468,80	Um Mil Quatrocentos Sessenta Oito Reais e Oitenta Centavos

VALOR GLOBAL R\$ 44.562,58 (QUARENTA QUATRO MIL QUINHENTOS SESSENTA DOIS REAIS E CINQUENTA SETE CENTAVOS)

(Handwritten signatures and initials)

JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
 RUA: TENISSON RIBEIRO, Nº 552, SALGADO FILHO
 ARACAJU-SE CEP: 49.020-370
 CNPJ 29.880.714/0001-13

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

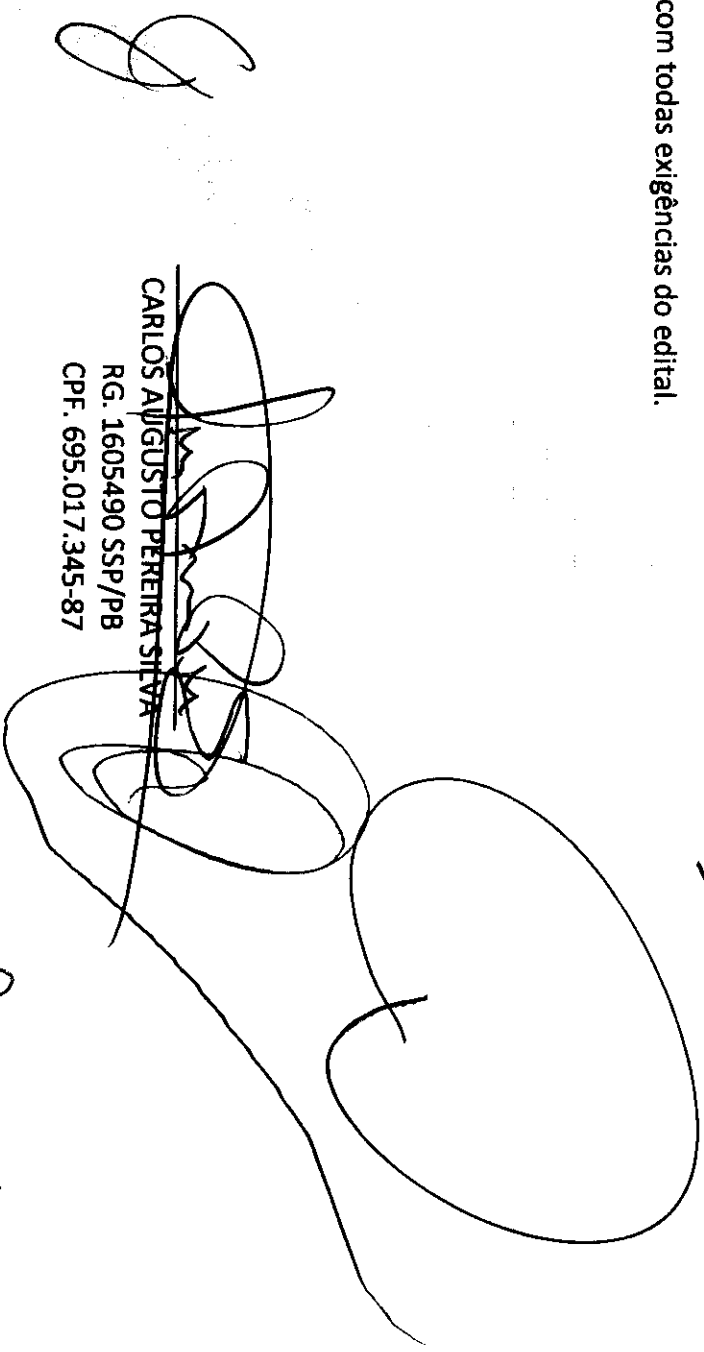
Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

DA VIGÊNCIA: 01(um) ano a partir da assinatura da ata de registro de preço.

O prazo de entrega, que será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.

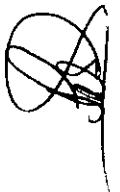
Declaramos que estamos de acordo com todas exigências do edital.

Aracaju, 26 de março de 2019



CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA
RG. 1605490 SSP/PB
CPF. 695.017.345-87

JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
RUA: TENISSON RIBEIRO, Nº 552 – SALGADO FILHO
ARACAJU-SE CEP: 49.020-370
CNPJ 29.880.714/0001-13





000185
CNPJ: 07.166.528/0001-84 INSC. EST: 27.110.987-4
PRAÇA JACKSON DE FIGUEIREDO, Nº 359
CENTRO – CEP: 49514000
TEL: (0**79) 3447-2143
FREI PAULO - SE

PROPOSTA COMERCIAL

AO
SETOR DE LICITAÇÃO (PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO,
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE.	MARCA REF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Colônia Infantil Alfazema 118ml	UND	720	PHEBO	R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais)
02	Shampoo Infantil	UND	420	PALMOLIVE	R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos)	R\$ 3.020,22 (três mil e vinte reais e vinte e dois centavos)
03	Sabonete	UND	720	POM POM	R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos)	R\$ 1.652,40 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)
04	Creme de pentear infantil	UND	300	LORYS KIDS	R\$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos)	R\$ 1.660,50 (um mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos)
05	Creme de assadura	UND	200	TURMA DA XUXINHA	R\$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos)	R\$ 1.386,00 (um mil e trezentos e oitenta e seis reais)
06	Creme dental	UND	320	CONDOR	R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos)	R\$ 1.123,20 (um mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos)
07	Fralda descartável	UND	120	BABY SEC	R\$ 28,62 (vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)	R\$ 3.434,40 (três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

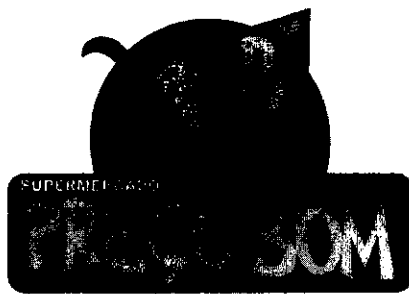


000.63
CNPJ: 07.166.528/0001-84 INSC. EST: 27.110.987-4
PRAÇA JACKSON DE FIGUEIREDO, Nº 359
CENTRO - CEP: 49514000
TEL: (0**79) 3447-2143
FREI PAULO - SE

FREI PAULO - SE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE.	MARCA REF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
08	Lenço umedecido balde	UND	72	BABY ROGER	R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos)	R\$ 285,12 (duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)
09	Bucha para banho	UND	144	BETTANIN	R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos)	R\$ 233,28 (duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)
10	Talco infantil	UND	180	SUISSA	R\$ 10,67 (dez reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 1.919,70 (um mil e novecentos e dezenove reais e setenta centavos)
11	Fita adesiva para fralda	UND	320	CREMER	R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 921,60 (novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
12	Cotonetes	UND	100	TOPZ	R\$ 1,08 (um real e oito centavos)	R\$ 108,00 (cento e oito reais)
13	Algodão	UND	40	TOPZ	R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos)	R\$ 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos)
14	Alcool em gel	UND	80	NOBRE	R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 359,28 (trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)
15	Escova de dente	UND	1500	CONDOR	R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 6.736,50 (seis mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
16	Água Sanitária cx c/12 und.	CX	60	DRAGÃO	R\$ 16,20 (dezesesseis reais e vinte centavos)	R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais)
17	Sabão em pó 500g	FD	60	ESPUMIL	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)	R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

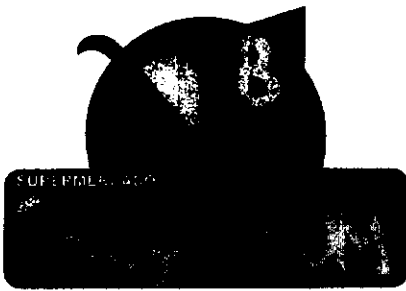
[Handwritten signatures and initials]



CNPJ: 07.166.528/0001-84 INSC. EST: 27.110.987-4
PRAÇA JACKSON DE FIGUEIREDO, Nº 359
CENTRO - CEP: 49514000
TEL: (0**79) 3447-2143
FREI PAULO - SE

FREI PAULO - SE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE.	MARCA REF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18	Sabão em barra	CX	20	GUARANI	R\$ 34,11 (trinta e quatro reais e onze centavos)	R\$ 682,20 (seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)
19	Detergente 500ml	CX	36	RADIANTE	R\$ 33,48 (trinta e três reais e quarenta e oito centavos)	R\$ 1.205,28 (um mil e duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos)
20	Limpa Alumínio 500ml	CX	15	RADIANTE	R\$ 15,66 (quinze reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 234,90 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)
21	Esponja de aço	PC	15	ASSOLAN	R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos)	R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais)
22	Esponja de prato	UND	144	CONDOR	R\$ 0,81 (oitenta e um centavos)	R\$ 116,64 (cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)
23	Papel Higiênico	FD	120	DELTA	R\$ 22,32 (vinte e dois reais e trinta e dois centavos)	R\$ 2.678,40 (dois mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
24	Saco para lixo	UND	100	CLARUS	R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos)	R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais)
25	Prendedor de Madeira	UND	120	THEOTO	R\$ 0,90 (noventa centavos)	R\$ 108,00 (cento e oito reais)
26	Fósforo	UND	30	GUARANY	R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
27	Vassoura	UND	100	SAN MARCUS	R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)



FREI PAULO - SE

006-63
CNPJ: 07.166.528/0001-84 INSC. EST: 27.110.987-4
PRAÇA JACKSON DE FIGUEIREDO, Nº 359
CENTRO – CEP: 49514000
TEL: (0**79) 3447-2143
FREI PAULO - SE

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Garantia Mínima: 01 (um) ano.

Prazo de entrega: No máximo 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.

Forma de Pagamento: Por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita prestação de serviço objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros e tudo mais** influir direta ou indiretamente no custo dos serviços.

Razão Social: **SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA – ME**

CNPJ: **07.166.528/0001-84**

Endereço: **Praça Jackson de Figueiredo, nº 359, Centro, Frei Paulo/SE**

Fone/Fax: **(0**79) 3447-2143**

E-mail: **smprecobom1@hotmail.com**

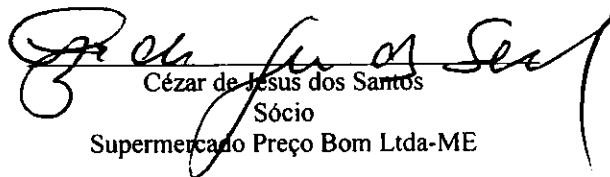
Banco/Agência: **Banese / Agência 006**

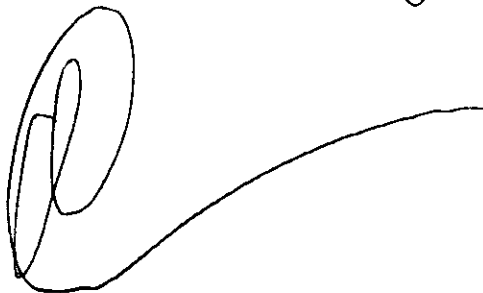

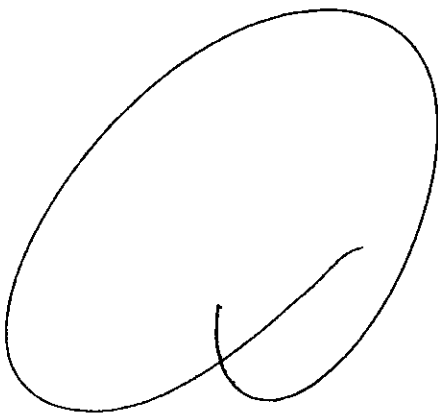



Conta Corrente Nº: **100324-4**

Representante Legal: **CÉZAR DE JESUS DOS SANTOS CPF: 949.648.745-91**

Frei Paulo/SE, 26 de março de 2019.

Atenciosamente,


César de Jesus dos Santos
Sócio
Supermercado Preço Bom Ltda-ME

Araújo & Filha Ltda

ATAÇADO E VAREJO

Prefeitura Municipal de Florianópolis
Pregão Presencial nº 11/2019

Data: 20/03/2019

Hora: 09:00 hs

Item	ESPECIFICAÇÃO.	Marca	Unid	Quant	P. Unit	P. Total
1	COLÔNIA INFANTIL ALFAZEMA 118ML	ENEZA	ud	720	5,40	3.888,00
P.U	cinco reais e quarenta centavos					
P.T	três mil, oitocentos e oitenta e oito reais					
2	SHAMPOO INFANTIL	ENEZA	und	420	7,70	3.234,00
P.U	sete reais e setenta centavos					
P.T	três mil, duzentos e trinta e quatro reais					
3	SABONETE	YPÊ	und	720	1,60	1.152,00
P.U	um real e sessenta centavos					
P.T	um mil, cento e cinquenta e dois reais					
4	CREME DE PENTEAR INFANTIL	ENEZA	und	300	5,50	1.650,00
P.U	cinco reais e cinquenta centavos					
P.T	um mil, seiscentos e cinquenta reais					
5	CREME DE ASSADURA	HALLEY	und	200	8,40	1.680,00
P.U	oito reais e quarenta centavos					
P.T	um mil, seiscentos e oitenta reais					
6	CREME DENTAL	CONDOR	und	320	4,70	1.504,00
P.U	quatro reais e setenta centavos					
P.T	um mil, quinhentos e quatro reais					
7	FRALDA DESCARTÁVEL	baby roger	und	120	0,68	81,60
P.U	sessenta e oito centavos					
P.T	oitenta e um reais e sessenta centavos					
8	LENÇO UMEDECIDO BALDE	baby roger	und	72	6,50	468,00
P.U	seis reais e cinquenta centavos					
P.T	quatrocentos e sessenta e oito reais					
9	BUCHA PARA BANHO	condor	und	144	1,50	216,00
P.U	um real e cinquenta centavos					
P.T	duzentos e dezesseis reais					
10	TALCO INFANTIL	HALLEY	und	180	8,00	1.440,00
P.U	oito reais					
P.T	um mil, quatrocentos e quarenta reais					
11	FITA ADESIVA PARA FRALDA	adelbrás	und	320	4,50	1.440,00
P.U	quatro reais e cinquenta centavos					
P.T	um mil, quatrocentos e quarenta reais					
12	COTONETES	baby roger	und	100	1,50	150,00
P.U	um real e cinquenta centavos					
P.T	cento e cinquenta reais					

000071

Araújo & Filha Ltda

ATACADO E VAREJO

13	ALGODAO		ud	40	3,00	120,00
P.U	cento e vinte reais					
P.T	cento e vinte reais					
14	ÁLCOOL EM GEL	MEYORS	ud	80	6,40	512,00
P.U	seis reais e quarenta centavos					
P.T	quinhentos e doze reais					
15	ESCOVA DE DENTE	KIDS JR	und	1500	1,70	2.550,00
P.U	um real e setenta centavos					
P.T	dois mil, quinhentos e cinquenta reais					
16	ÁGUA SANITÁRIA CX C/12 UND	boa	cx	60	16,00	960,00
P.U	dezesesseis reais					
P.T	novecentos e sessenta reais					
17	SABÃO EM PÓ 500 g	BAYBAY	FD	60	35,00	2.100,00
P.U	trinta e cinco reais					
P.T	dois mil e cem reais					
18	SABÃO EM BARRA	ESPUMIL	cx	20	52,00	1.040,00
P.U	cinquenta e dois reais					
P.T	um mil e quarenta reais					
19	DETERGENTE 500 ML	boa	cx	36	16,00	576,00
P.U	dezesesseis reais					
P.T	quinhentos e setenta e seis reais					
20	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	UZE	cx	15	30,00	450,00
P.U	trinta reais					
P.T	quatrocentos e cinquenta reais					
21	ESPONJA DE AÇO	assolan	PC	15	1,50	22,50
P.U	um real e cinquenta centavos					
P.T	vinte e dois reais e cinquenta centavos					
22	ESPONJA DE PRATO	sta maria	und	144	0,50	72,00
P.U	cinquenta centavos					
P.T	setenta e dois reais					
23	PAPEL HIGIÊNICO	delta	fd	120	35,00	4.200,00
P.U	trinta e cinco reais					
P.T	quatro mil e duzentos reais					
24	SACO PARA LIXO	rava	ud	100	0,20	20,00
P.U	vinte centavos					
P.T	vinte reais					
25	PRENDEDOR DE MADEIRA	theo	und	120	1,50	180,00
P.U	um real e cinquenta centavos					
P.T	cento e oitenta reais					
26	FÓSFORO	qluz	und	30	5,00	150,00
P.U	cinco reais					
P.T	cento e cinquenta reais					

000 7

Araújo & Filha Ltda

ATACADO E VAREJO

27	VASSOURA	s.marcos	ud	100	6,50	650,00
P.T	seiscentos e cinquenta reais					
28	RODO	s.marcos	ud	100	5,00	500,00
P.U	cinco reais					
P.T	quinhentos reais					
29	PÁ DE LIXO	s.marcos	und	48	4,50	216,00
P.U	quatro reais e cinquenta centavos					
P.T	duzentos e dezesseis reais					
30	PANO DE CHÃO	itatex	ud	120	3,50	420,00
P.U	três reais e cinquenta centavos					
P.T	quatrocentos e vinte reais					
31	CHUPETA	new baby	pct	240	28,00	6.720,00
P.U	vinte e oito reais					
P.T	seis mil, setecentos e vinte reais					
32	BICO DE MAMADEIRA	new baby	pct	240	26,00	6.240,00
P.U	vinte e seis reais					
P.T	seis mil, duzentos e quarenta reais					
33	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA	new baby	und	60	3,50	210,00
P.U	três reais e cinquenta centavos					
P.T	duzentos e dez reais					
34	PENTE	brotinho	ud	72	1,50	108,00
P.U	um real e cinquenta centavos					
P.T	cento e oito reais					
35	ESCOVA PARA CABELO	brotinho	und	72	15,00	1.080,00
P.U	quinze reais					
P.T	um mil e oitenta reais					
36	DESINFETANTE CX C /12 und	boa	cx	60	16,00	960,00
P.U	dezesseis reais					
P.T	novecentos e sessenta reais					

Total Global da Proposta:

R\$

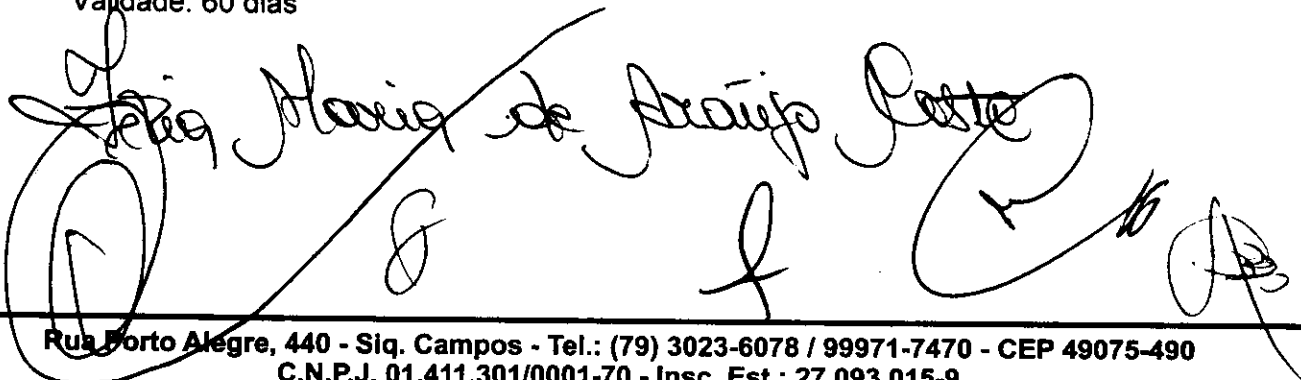
46.960,10

Quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais, dez centavos

Diante do exposto aprovo e estou de total acordo com a discriminação desse objeto.

Validade: 60 dias

Maria Maria de Araújo Costa



Araújo & Filha Ltda

ATACADO E VAREJO

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de 60 (sessenta) dias corridos.

b) Garantia mínima de 01 (um) ano.

O prazo de entrega, que será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da entrega da ordem de fornecimento

Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Razão Social:	Araújo e Filha Ltda
CNPJ:	01.411.301/0001-70
Endereço:	Rua Porto Alegre, 440 Siq. Campos Aracaju/Se
Fone/Fax:	79 3023-6078 99971-7470
E-mail:	araujoefilha@outlook.com
Banco : Agência:	Banese / 014
Local/Data:	Aracaju, 21/03/2019
Conta Corrente nº :	03 - 123.159-2
Representante Legal:	Zélia Maria de Araújo Costa CPF: 266.570.235-53

Aracaju(Se), 26 de Março 2019

Zélia Maria de Araújo Costa
Zélia Maria de Araújo Costa

[Handwritten signatures and initials]

Araújo & Filha Ltda

ATACADO E VAREJO

Declaramos que estamos de acordo com as exigências do referido Edital(11/2019)

Validade : 60 dias
Prazo Entrega : Conforme Edital/05 dd
Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaramos que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados ,por meio de lance estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta tais como: taxas, fretes, impostos, seguros etc..

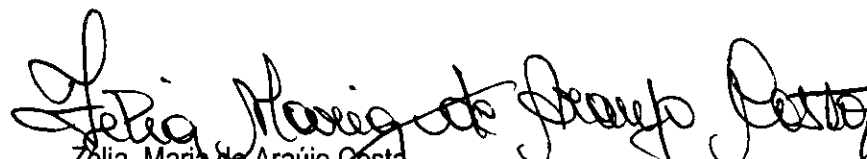
Razão Social: ARAÚJO E FILHA LTDA
CNPJ: 01.411.301/0001-70

Endereço: Rua Porto Alegre,440 Siq. Campos - Aju-SE
Fone/Fax:9 9971-7470 /3023-6078
E-mail: araujoefilha@outlook.com
Banco: Banese ag.014 C/C 03 123.159-2
Representante legal: Zélia Mª Araújo Costa
CPF : 266.570.235-53 RG:368.586 AI

Dados para Contrato/Ata

Flávia Roberta Costa Feitosa/Sócia
CPF nº 778.788.335-91 RG nº 1.498.404 SE

Aracaju(Se), 26 de Março 2019


Zélia Maria de Araújo Costa
Sócia - Administradora.



C&S COMERCIO DIST. E SERVIÇOS LTDA

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Pregão Presencial SRP Nº 011/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Data: 26/03/2019

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:	C&S COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	30.796.398/0001-85
INS. ESTADUAL:	27.160.885-4
ENDEREÇO:	R. TENISSON RIBEIRO, 552, B. SALGADO FILHO, ARACAJU-SE
E-MAIL:	CSCOMERCIAL18@GMAIL.COM
TEL:	(79) 9 9680-2705
CONTA PARA DEPOSITO:	BANCO BANESE AG. 015 - TIPO 03 - C/C 103.553-0
RESPONSÁVEL:	CLERISTON NASCIMENTO DA SILVA
DADOS DO RESPONSÁVEL:	CPF - 816.245.735-68 RG - 1.319.820/ SSP-SE



C&S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
 RUA TENISSON RIBEIRO Nº 552 - B. SALGADO FILHO - ARACAJU/SE CEP: 49.020-870 TEL: (79) 9960-2706
 CNPJ: 30.796.398/0001-85 INSC. ESTADUAL: 27.160.885-4
 csc@comercial18@gmail.com

Item	Unid.	Descrição do Material	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Unitário Extenso	Valor Total	Valor Total Extenso
1	UND	COLÔNIA INFANTIL ALFAZEMA 118 ml	720	TRALALA	R\$ 6,07	Seis Reais e Seis Centavos	R\$ 4.368,02	Trezentos Sessenta Oito Reais e Dois Centavos
2	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ml	420	TRALALA	R\$ 9,17	Nove Reais e Dezesseis Centavos	R\$ 3.850,14	Oitocentos Cinquenta Reais e Quatorze Centavos
3	UND	SABONETE EM BARRA INFANTIL DE 80GRAMAS	720	BABY	R\$ 1,55	Um Real e Cinquenta Quatro Centavos	R\$ 1.112,40	Um Mil Cento e Doze Reais e Quarenta Centavos
4	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL DE 300ML	300	LORY'S	R\$ 6,80	Seis Reais e Setenta Nove Centavos	R\$ 2.039,40	Dois Mil Trinta Nove Reais e Quarenta Centavos
5	UND	CREME DE ASSADURA INFANTIL DE 90 GRAMAS	200	HALLY	R\$ 11,33	Onze Reais e Trinta Três Centavos	R\$ 2.266,00	Dois Mil Duzentos Sessenta Seis Reais
6	UND	CREME DENTAL INFANTIL DE 50 GRAMAS	320	BONI KIDS	R\$ 3,91	Três Reais e Noventa Um Centavos	R\$ 1.252,48	Um Mil Duzentos Cinquenta Dois Reais e Quarenta Oito Centavos
7	UND	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M, PCT COM 70 UND	120	TRELOSO	R\$ 39,14	Trinta Nove Reais e Quatorze Centavos	R\$ 4.696,80	Seiscentos Noventa Seis Reais e Oitenta Centavos
8	UND	LENÇO UMEDECIDO BALDE C/ 450UND	72	COTONELA	R\$ 9,99	Nove Reais e Noventa Nove Centavos	R\$ 719,35	Setecentos Dezenove Reais e Trinta Cinco Centavos
9	UND	BUCHA PARA BANHO	144	MARILLI	R\$ 2,99	Dois Reais e Noventa Oito Centavos	R\$ 430,13	Quatrocentos Trinta Reais e Doze Centavos
10	UND	TALCO INFANTIL DE 200 GRAMAS	180	TRALALA	R\$ 7,11	Sete Reais e Dez Centavos	R\$ 1.279,26	Um Mil Duzentos Setenta Nove Reais e Vinte Seis Centavos
11	UND	FTTA ADEATIVA PARA FRALDA DE 19 MILIMETROS POR 20 METROS	320	CREMER	R\$ 3,71	Três Reais e Setenta Centavos	R\$ 1.186,56	Um Mil Cento e Oitenta Seis Reais e Cinquenta Seis Centavos
12	UND	COTONETES COM 75 UND	100	COTTON BABY	R\$ 1,24	Um Real e Vinte Três Centavos	R\$ 123,60	Centos e Vinte Três Reais e Sessenta Centavos

000078

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

6

8



CAS COMÉRCIO DIST. E SERVIÇOS LTDA

13	UND	ALGODÃO EM CAIXA DE 25 GRAMAS	40	APOLO	R\$ 3,61	Três Reais e Sessenta Centavos	Centos e Quarenta Quatro Reais e Vinte Centavos
14	UND	ÁLCOOL EM GEL DE 500 GRAMAS	80	ALL GEL	R\$ 5,05	Cinco Reais e Quatro Centavos	Quatrocentos Três Reais e Setenta Seis Centavos
15	UND	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA	1500	MEDFIO	R\$ 1,13	Um Real e Treze Centavos	Um Mil Seiscentos Noventa Nove Reais e Cinquenta Centavos
16	CX	ÁGUA SANITÁRIA CX C/12 UND DE 1L	60	MIALA	R\$ 14,42	Quatorze Reais e Quarenta Dois Centavos	Oitocentos Sessenta Cinco Reais e Vinte Centavos
17	FD	SABÃO EM PÓ 500G C/ 20 UND	60	STAR PLUS	R\$ 32,96	Trinta e Dois Reais e Noventa Seis Centavos	Um Mil Noventa e Setenta Seis Reais e Sessenta Centavos
18	CX	SABÃO EM BARRA DE 1 KG COM 10 UND	20	ESPUMIL	R\$ 18,54	Dezoto Reais e Cinquenta Quatro Centavos	Trezentos Setenta Reais e Oitenta Centavos
19	CX	DETERGENTE 500 ML CAIXA COM 24 UND	36	UZE	R\$ 30,80	Trinta Reais e Setenta Nove Centavos	Um Mil Cento e Oito Reais e Sessenta Nove Centavos
20	CX	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML CX COM 24 UND	15	POLLAL	R\$ 35,82	Trinta Cinco Reais e Dois Centavos	Quinhentos Vinte Cinco Reais e Trinta Centavos
21	PC	ESPONJA DE AÇO C/ 14 PCT	15	BRILHUS	R\$ 19,57	Dezanove Reais e Cinquenta Sete Centavos	Duzentos Noventa Três Reais e Cinquenta Cinco Centavos
22	UND	ESPONJA DE PRATO 110 MILIMETROS POR 75	144	BRILHUS	R\$ 0,46	Quarenta Seis Centavos	Sessenta Seis Reais e Setenta Quatro Centavos



CAS COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
RUA: JERONIMO FREIXO, Nº 62 - BALGADO-VILHO - ANAKU/SE CEP: 49.020-370 TEL: (79) 9922706
CNPJ: 30.786.309/000148 - INSC. ESTADUAL: 27.160.885-4 - CSComercial18@gmail.com

Handwritten signature and mark.

Handwritten signature and mark.

23	FD	PAPEL HIGIÊNICO FD C/ 16 PCT	120	LEVE	R\$ 25,75	Vinte Cinco Reais e Setenta Cinco Centavos	R\$ 3.090,00	Três Mil Noventa Reais
24	UND	SACO PARA LIXO DE 50L C/ 50 UND	100	RAVA	R\$ 4,84	Quatro Reais e Oitenta Quatro Centavos	R\$ 484,10	Quatrocentos Oitenta Quatro Reais e Dez Centavos
25	UND	PRENDEDOR DE MADEIRA PCT C/ 12 UND	120	GABOARDI	R\$ 1,24	Um Real e Vinte Três Centavos	R\$ 148,32	Centos e Quarenta Oito Reais e Trinta Dois Centavos
26	UND	FÓSFORO PCT C/ 10 UND	30	GABOARDI	R\$ 2,78	Dois Reais e Setenta Oito Centavos	R\$ 83,43	Oitenta Três Reais e Quarenta Três Centavos
27	UND	VASSOURA C/ CABO	100	LIMPA MANIA	R\$ 5,67	Cinco Reais e Sessenta Seis Centavos	R\$ 566,50	Quinhentos Sessenta Seis Reais e Cinquenta Centavos
28	UND	RODO GRANDE C/ CABO	100	LIMPA MANIA	R\$ 5,05	Cinco Reais e Quatro Centavos	R\$ 504,70	Quinhentos Quatro Reais e Setenta Centavos
29	UND	PÁ DE LIXO PLÁSTICA C/ CABO	48	LIMPA MANIA	R\$ 4,64	Quatro Reais e Sessenta Três Centavos	R\$ 222,48	Duzentos Vinte Dois Reais e Quarenta Oito Centavos
30	UND	PANO DE CHÃO 42X45	120	JRV	R\$ 3,61	Três Reais e Sessenta Centavos	R\$ 432,60	Quatrocentos Trinta Dois Reais e Sessenta Centavos
31	PCT	CHUPETA PCT C/ 2 UND	240	MAMITA	R\$ 2,78	Dois Reais e Setenta Oito Centavos	R\$ 667,44	Seiscentos Sessenta Sete Reais e Quarenta Quatro Centavos
32	PCT	BICO DE MAMADEIRA PCT C/ 20 UND	240	LOLLY	R\$ 24,72	Vinte Quatro Reais e Setenta Dois Centavos	R\$ 5.932,80	Cinco Mil Novecentos Trinta Dois Reais e Oitenta Centavos
33	UND	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA	60	LOLLY	R\$ 4,64	Quatro Reais e Sessenta Três Centavos	R\$ 278,10	Duzentos Setenta Oito Reais e Dez Centavos
34	UND	PENTE	72	LOLLY	R\$ 0,72	Setenta Dois Centavos	R\$ 51,91	Cinquenta Um Real e Noventa Um Centavos
35	UND	ESCOVA PARA CABELO	72	ESCOBEL	R\$ 3,81	Três Reais e Oitenta Um Centavos	R\$ 274,39	Duzentos Setenta Quatro Reais e Trinta Nove Centavos



CS COMÉRCIO DIST. E SERVIÇOS LTDA

36	CX	DESINFETANTE CX C /12 und. DE 750 ML	60	ORIENTAL	R\$ 24,72	Vinte Quatro Reais e Setenta Dois Centavos	R\$ 1.483,20	Um Mil Quatrocentos Oitenta Três Reais e Vinte Centavos
----	----	--------------------------------------	----	----------	-----------	--	--------------	---

VALOR GLOBAL - R\$ 44.999,46 QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS.

O prazo de entrega dos produtos objeto deste termo será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento emitido pelo órgão gerenciador e ciência da empresa com preços registrados.


Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao da data de entrega das propostas.

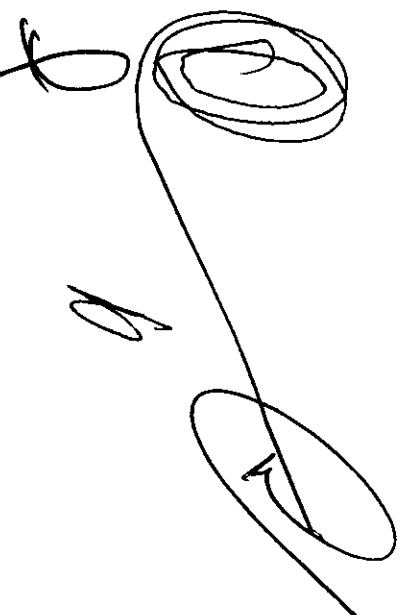
Nos preços propostos e nos lances que vier a oferecer já deverão estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir no fiel cumprimento do fornecimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

Aracaju SE, 26 de Março de 2019


Clériston Nascimento da Silva

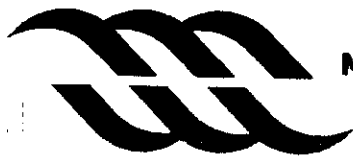
CPF nº 816.245.735-68
RG nº 1.319.820







CS COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
RUA: TEREZINHA RIBEIRO, Nº 825 - ALGADO FILHO - ARACAJU/SE CEP: 49.020-370 TEL: (79) 9900-7068
CNPJ: 06.706.999/0001-68 INSC. ESTADUAL: 27.160.985-4 CSComercial18@gmail.com



MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Razão Social: MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 05.686.544/0001-72 - Insc. Estadual: 27.107.984-3

Endereço: Rua Benedita de Almeida Silva, n.º 1885, Térreo Ed. Orleans.

Bairro: Inácio Barbosa

Cep: 49.041-156 - Fone/Fax: (79) 3249-2500

E-mail: mwcomercial320@gmail.com / mwcomercial320@hotmail.com

Banco: BANESE - Agência: 014 - C/C 126.306-7

Representante: Antônio Alves Filho

C.P.F n.º 332.956.034-72 - RG: 841414 SSP/PB

PREGÃO Nº 11/2019 - Dia: 26.03.2019 às 09:00 H

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Marca	Preço em R\$			
					Valor Unitário	Valor Unitário Extenso	Valor Total	Valor Total Extenso
1	720	UND	COLÔNIA INFANTIL ALFAZEMA 118 ml	HALLY	R\$ 5,89	Cinco Reais e Oitenta Nove Centavos	R\$ 4.240,80	Quatro Mil Duzentos Quarenta Reais e Oitenta Centavos
2	420	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ml	LORY'S	R\$ 8,90	Oito Reais e Noventa Centavos	R\$ 3.738,00	Três Mil Setecentos Trinta Oito Reais
3	720	UND	SABONETE EM BARRA INFANTIL DE 80GRAMAS	NIPS BABY	R\$ 1,50	Um Real e Cinquenta Centavos	R\$ 1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
4	300	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL DE 300ML	LORY'S	R\$ 6,60	Seis Reais e Sessenta Centavos	R\$ 1.980,00	Um Mil Novecentos Oitenta Reais
5	200	UND	CREME DE ASSADURA INFANTIL DE 90 GRAMAS	HALLY	R\$ 11,00	Onze Reais	R\$ 2.200,00	Dois Mil Duzentos Reais
6	320	UND	CREME DENTAL INFANTIL DE 50 GRAMAS	TRALALA	R\$ 3,80	Três Reais e Oitenta Centavos	R\$ 1.216,00	Um Mil Duzentos Dezesesseis Reais
7	120	UND	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M. PCT COM 70 UND	TRELOSO	R\$ 38,00	Trinta Oito Reais	R\$ 4.560,00	Quatro Mil Quinhentos Sessenta Reais
8	72	UND	LENÇO UMEDECIDO BALDE C/ 450UND	COTONELA	R\$ 9,70	Dois Reais e Noventa Centavos	R\$ 698,40	Seiscentos Noventa Oito Reais e Quarenta Centavos
9	144	UND	BUCHA PARA BANHO	OBER FRESH	R\$ 2,90	Dois Reais e Noventa Centavos	R\$ 417,60	Quatrocentos Dezesete Reais e Sessenta Centavos
10	180	UND	TALCO INFANTIL DE 200 GRAMAS	HALLY	R\$ 6,90	Seis Reais e Noventa Centavos	R\$ 1.242,00	Um Mil Duzentos Quarenta Dois Reais

MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 05.686.544/0001-72 INSC. ESTADUAL: 27.107.984-3

RUA: BENEDITA DE ALMEIDA SILVA, Nº 1885 TÉRREO - EDF. ORLEANS-ARACAJU / SE- CEP: 49.041-156 TEL: (79) 3249-2500

mwcomercial320@hotmail.com / mwcomercial320@gmail.com



MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

11	320	UND	FITA ADESIVA PARA FRALDA DE 19 MILIMETROS POR 20 METROS	CREMER	R\$ 3,60	Três Reais e Sessenta Centavos	R\$ 1.152,00	Um Mil Cento e Cinquenta Dois Reais
12	100	UND	COTONETES COM 75 UND	COTONELA	R\$ 1,20	Um Real e Vinte Centavos	R\$ 120,00	Cento e Vinte Reais
13	40	UND	ALGODÃO EM CAIXA DE 25 GRAMAS	NATHALYA	R\$ 3,50	Três Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 140,00	Cento e Quarenta Reais
14	80	UND	ÁLCOOL EM GEL DE 500 GRAMAS	SUPER SOL	R\$ 4,90	Quatro Reais e Noventa Centavos	R\$ 392,00	Trezentos Noventa Dois Reais
15	1500	UND	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA	CLEAN-B	R\$ 1,10	Um Real e Dez Centavos	R\$ 1.650,00	Um Mil Seiscentos Cinquenta Reais
16	60	CX	ÁGUA SANITÁRIA CX C/12 UND DE 1L	INOVA	R\$ 14,00	Quatorze Reais	R\$ 840,00	Oitocentos Quarenta Reais
17	60	FD	SABÃO EM PÓ 500 g C/ 20UND	BAY BAY	R\$ 32,00	Trinta Dois Reais	R\$ 1.920,00	Um Mil Novecentos Vinte Reais
18	20	CX	SABÃO EM BARRA DE 1 KG COM 10 UND	AVILA	R\$ 18,00	Dezoito Reais	R\$ 360,00	Trezentos Sessenta Reais
19	36	CX	DETERGENTE 500 ML CAIXA COM 24 UND	ORIENTAL	R\$ 29,90	Vinte Nove Reais e Noventa Centavos	R\$ 1.076,40	Um Mil Setenta Seis Reais e Quarenta Centavos
20	15	CX	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML CX COM 24 UND	ORIENTAL	R\$ 34,00	Trinta Quatro Reais	R\$ 510,00	Quinhentos Dez Reais
21	15	PC	ESPONJA DE AÇO C/ 14 PCT	ASSOLAN	R\$ 19,00	Dezenove Reais	R\$ 285,00	Duzentos Oitenta Cinco Reais
22	144	UND	ESPONJA DE PRATO 110 MILIMETROS POR 75	NOBRE	R\$ 0,45	Quarenta Cinco Centavos	R\$ 64,80	Sessenta Quatro Reais e Oitenta Centavos
23	120	FD	PAPEL HIGIÊNICO FD C/ 16 PCT	DELTA	R\$ 25,00	Vinte Cinco Reais	R\$ 3.000,00	Três Mil Reais
24	100	UND	SACO PARA LIXO DE 50L C/ 50 UND	RAVA	R\$ 4,70	Quatro Reais e Setenta Centavos	R\$ 470,00	Quatrocentos Setenta Reais
25	120	UND	PRENDEDOR DE MADEIRA PCT C/ 12 UND	PRENDE BEM	R\$ 1,20	Um Real e Vinte Centavos	R\$ 144,00	Cento e Quarenta Quatro Reais
26	30	UND	FÓSFORO PCT C/ 10 UND	PARANÁ	R\$ 2,70	Dois Reais e Setenta Centavos	R\$ 81,00	Oitenta Um Reais
27	100	UND	VASSOURA C/ CABO	SAN MARCUS	R\$ 5,50	Cinco Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 550,00	Quinhentos Cinquenta Reais
28	100	UND	RODO GRANDE C/ CABO	SAN MARCUS	R\$ 4,90	Quatro Reais e Noventa Centavos	R\$ 490,00	Quatrocentos Noventa Reais
29	48	UND	PÁ DE LIXO PLÁSTICA C/ CABO	SAN MARCUS	R\$ 4,50	Quatro Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 216,00	Duzentos Dezesseis Reais
30	120	UND	PANO DE CHÃO 42X45	JRV	R\$ 3,50	Três Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 420,00	Quatrocentos Vinte Reais
31	240	PCT	CHUPETA PCT C/ 2 UND	MAMITA	R\$ 2,70	Dois Reais e Setenta Centavos	R\$ 648,00	Seiscentos Quarenta Oito Reais
32	240	PCT	BICO DE MAMADEIRA PCT C/ 20 UND	MAMITA	R\$ 24,00	Vinte Quatro Reais	R\$ 5.760,00	Cinco Mil Setecentos Sessenta Reais
33	60	UND	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA	MAMITA	R\$ 4,50	Quatro Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 270,00	Duzentos Setenta Reais
34	72	UND	PENTE	MAMITA	R\$ 0,70	Setenta Centavos	R\$ 50,40	Cinquenta Reais e Quarenta Centavos

MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 05.686.544/0001-72 INSC. ESTADUAL: 27.107.984-3

RUA: BENEDITA DE ALMEIDA SILVA, Nº 1885 TÉRREO – EDF. ORLEANS-ARACAJU / SE- CEP: 49.041-156 TEL: (79) 3249-2500

mwcomercial320@hotmail.com / mwcomercial320@gmail.com



MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

35	72	UND	ESCOVA PARA CABELO	MAMITA	R\$ 3,70	Três Reais e Setenta Centavos	R\$ 266,40	Duzentos Sessenta Seis Reais e Quarenta Centavos
36	60	CX	DESINFETANTE CX C /12 und. DE 750 ML	RADIANTE	R\$ 24,00	Vinte Quatro Reais	R\$ 1.440,00	Um Mil Quatrocentos Quarenta Reais
Valor Total da Proposta							R\$ 43.688,80	Quarenta Três Mil Seiscentos Oitenta Oito Reais e Oitenta Centavos

Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

Comer DECLARAÇÃO de que a licitante assumirá responsabilidade pelo fornecimento dos produtos cotados e classificados em perfeitas condições de consumo e de acordo com as especificações solicitadas.

Comer DECLARAÇÃO de que a licitante assumirá responsabilidade pelos tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, os quais serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos a ADMINISTRAÇÃO, sem ônus adicionais.

O fornecedor assumirá responsabilidade pelo fornecimento dos produtos fornecidos, devendo entregá-los em perfeitas condições de consumo e de acordo com as especificações solicitadas, os quais serão inspecionados pelo Departamento responsável pela Análise de Controle de Qualidade e sendo constatada alguma irregularidade fica o mesmo obrigado à reposição imediata, sem ônus para a contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

Os preços da proposta deverão incluir custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

O prazo de entrega que será imediato com prazo máximo de 05(cinco) dias úteis conforme solicitação.

A vigência de 01(um) ano a partir da assinatura da ata de registro de preço.

Declaro a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

Aracaju, 26 de março de 2019

Antônio Alves Filho
RG: 841414 SSP/PB
CPF: 332.956.034-72



MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 05.686.544/0001-72 INSC. ESTADUAL: 27.107.984-3

RUA: BENEDITA DE ALMEIDA SILVA, Nº 1885 TÉRREO – EDF. ORLEANS-ARACAJU / SE- CEP: 49.041-156 TEL: (79) 3249-2500

mwcomercial320@hotmail.com / mwcomercial320@gmail.com



MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ/MF: 05.686.544/0001-72

ENDEREÇO: Rua Benedita de Almeida Silva, n.º 1885, Térreo Ed. Orleans.

BAIRRO: Inácio Barbosa

CIDADE/UF: Aracaju/SE

CEP: 49041-156

TEL/FAX: (79) 3249-2500

E-MAIL: mwcomercial320@hotmail.com / mwcomercial320@gmail.com

BANCO: BANESE

AGÊNCIA: AGº 014

CONTA: 126.308-7

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: ANTONIO ALVES FILHO

ENDEREÇO: Av. Deputado Sílvio Teixeira nº 200

CEP: 49025-100

CIDADE/UF: Aracaju/SE

CPF/MF: 332.956.034-72

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 841414 SSP/PB

CARGO/FUNÇÃO: Representante Comercial

NACIONALIDADE: Itabaiana/SE

NACIONALIDADE: Brasileiro

E-MAIL: mwcomercial320@gmail.com

Aracaju, 26 de março de 2019

Antônio Alves Filho
RG: 841414 SSP/PB
CPF: 332.956.034-72



MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 05.686.544/0001-72 INSC. ESTADUAL: 27.107.984-3

RUA: BENEDITA DE ALMEIDA SILVA, Nº 1885 TÉRREO – EDF. ORLEANS-ARACAJU / SE- CEP: 49.041-156 TEL: (79) 3249-2500

mwcomercial320@hotmail.com / mwcomercial320@gmail.com

HABILITAÇÃO



Aracaju, 26 de março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE.

Prezados Senhores,

A **MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, Empresa especializada na prestação de serviços de Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, entre outros e estabelecida a Rua: Benedita de Almeida Silva, n.º 1885 – Térreo Ed. Orleans, Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE, inscrita no CNPJ Nº 05.686.544/0001-72, vem mui respeitosamente apresentar-lhes sua documentação para habilitação no Pregão Presencial acima epigrafada. A saber:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Contrato social em vigor.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de Falência ou Concordata.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no CNPJ;
2. Prova de inscrição no cadastro municipal;
3. Certidão negativa de tributos federais;
4. Certidão de não contribuinte da SEFAZ;
5. Certidão negativa de tributos municipais;
6. Certificado de regularidade fiscal – CRF da CEF;
7. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

OUTROS ELEMENTOS

1. Declaração de Relativa a Trabalho de Menor (ANEXO IV)
2. Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante (ANEXO VI);
3. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

Nossas cordiais saudações,

Antônio Alves Filho
RG: 841414 SSF/PB
CPF: 332.956.034-72

XVI - DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO, REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA EPP

Conteúdo Original
Lima
CNPJ 05.686.544/0001-72

CNPJ : 05.686.544/0001-72
NIRE Nº 28200331438

BETÂNIA ALVES BARBOZA SANTOS – Brasileira, Comerciante, Casada sob o regime de Comunhão parcial de bens, natural de Nossa Senhora do Socorro/SE, nascida em 10/10/1968, portadora da RG nº 884652 SSP/SE e CPF nº 532.103.525-34, residente e domiciliada na Rua Padre Felismino, 396 em Itabaiana/SE. CEP: 49.500-000 e **JOSÉ WILSON ALVES DOS SANTOS** – Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, natural de Itabaiana/SE, nascido em 28/03/1966, Comerciante, portador da CI nº 817.484 SSP/SE e CPF nº 374.565.125-15, residente e domiciliado na Rua Padre Felismino, 396 na Cidade de Itabaiana/SE, CEP: 49.500-000 únicos sócios da empresa **MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede a Rua Benedita de Almeida Silva, nº 1885, Térreo, Ed. Orleans bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.041-156, Aracaju, Sergipe e na melhor forma de direito, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social mediante as seguintes alterações:

1 - Excluir a atividade de Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

2 - Alterar e aumentar o objeto da sociedade que passará a ser o seguinte: Comércio Atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissional de segurança; Comércio Atacadista de artigos de colchoaria; Comércio atacadista de móveis, inclusive móveis de aço; Comércio Atacadista de Artigos de Armário; Comércio Atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio Atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas tais como: ervas medicinais em bruto; amendoim em bruto, arroz em casca, aveia em bruto, cereais em bruto, milho em bruto, trigo em bruto, milho em grão não beneficiado, esterco de animais não tratado; Comércio Atacadista de leite em pó; Comércio Atacadista de material de construção em geral; Comércio Atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio Atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, inclusive de fraldas descartáveis, e de fraldas geriátricas; Comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico tais como, artigos de cutelaria, artigos de artesanato, artigos para festas em geral, artigos para decoração de festas, máquinas de costura de uso doméstico, redes de dormir, sofás, estofados e poltronas de espuma sintética, talhas e filtros de qualquer material, talheres, utensílios domésticos, artigos de óptica, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, carrinhos de bebe, filtros e purificadores de água, peixes ornamentais, instrumentos musicais, inclusive seus acessórios, materiais esportivos (troféus, camisas, chuteiras, bolas e semelhantes, aparelhos para ginástica, raquetes e redes esportivas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, e artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso odontológico e outras máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares; Comércio Atacadista de Produtos Químicos tais como: álcool etílico, álcool em gel, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, produtos para limpeza hospitalar, produtos petroquímicos, tintas gráficas, cargas, preparados para extintores de incêndio, essências para uso em alimentos, essências não manipuladas para perfumes; Comércio atacadista de calçados; Comercio Atacadista de artigos de cama, mesa e banho. Confecção de peças de vestuário, tais como: blusas, camisas, calças, shorts, coletes, aventais, fardamentos escolares e roupas íntimas, inclusive as confeccionadas sob medida; Serviços de

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 14:00 SOB Nº 20190041870.
PROTOCOLO: 190041870 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900565871. NIRE: 28200331438.

MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 07/02/2019
www.agiliza.sc.gov.br

000.817
Confere com Original
Milton Lima
CPF: 002.745.875 - 05

pintura de edifícios em geral; Impressão de livros revistas e outras publicações periódicas; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos, tais como serigrafia (silk-screen), cardápios, convites diplomas e recibos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de lubrificantes; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Sinalização com pintura em rodovias, inclusive a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes; Locação de carros de passeio sem motorista; Distribuição de água por caminhões.

Em vista a modificação acima descrita, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA EPP**, e tem sua sede na Rua Benedita de Almeida Silva, nº 1885, Térreo, Ed. Orleans bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.041-156, Aracaju, Sergipe.

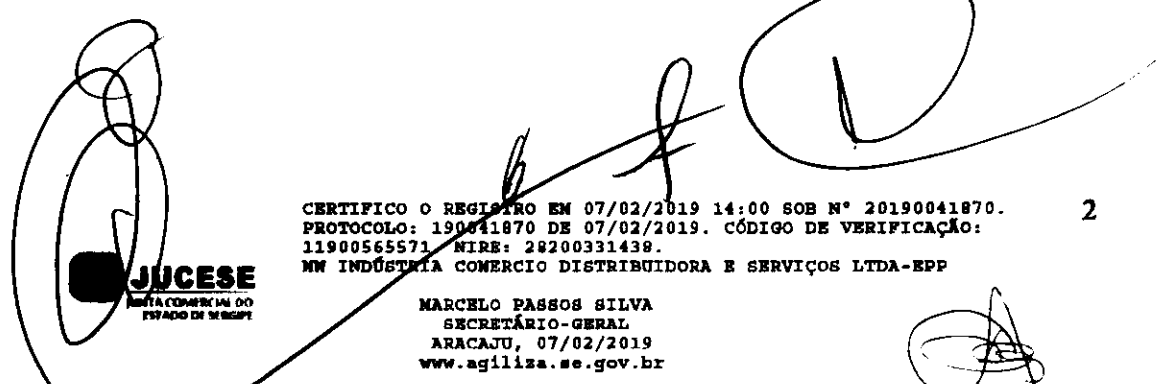
CLÁUSULA 2ª - O Capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 100 cotas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma que será assim distribuídas:

José Wilson Alves dos Santos.....	99%.....	297.000,00
Betânia Alves Barboza Santos.....	01%.....	3.000,00

CLÁUSULA 3ª A sociedade iniciou suas atividades em 26 de maio de 2003 e seu prazo é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA 4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª O Objeto da sociedade será: Comércio Atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissional de segurança; Comércio Atacadista de artigos de colchoaria; Comércio atacadista de móveis, inclusive móveis de aço; Comércio Atacadista de Artigos de Armário; Comércio Atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio Atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas tais como: ervas medicinais em bruto; amendoim em bruto, arroz em casca, aveia em bruto, cereais em bruto, milho em bruto, trigo em bruto, milho em grão não beneficiado, esterco de animais não tratado; Comércio Atacadista de leite em pó; Comércio Atacadista de material de construção em geral; Comércio Atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio Atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, inclusive de fraldas descartáveis, e de fraldas geriátricas; Comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico tais como, artigos de cutelaria, artigos de artesanato, artigos para festas em geral, artigos para decoração de festas, máquinas de costura de uso doméstico, redes de dormir, sofás, estofados e poltronas de espuma sintética, talhas e filtros de qualquer material, talheres, utensílios domésticos, artigos de óptica, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, carrinhos de bebe, filtros e purificadores de água, peixes ornamentais, instrumentos musicais, inclusive seus acessórios, materiais esportivos (troféus, camisas, chuteiras, bolas e semelhantes, aparelhos para ginástica, raquetes e redes esportivas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, e artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso odontológico e outras máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares; Comércio Atacadista de Produtos Químicos tais como: álcool etílico, álcool em gel, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, produtos para limpeza hospitalar, produtos petroquímicos, tintas gráficas, cargas, preparados para extintores de incêndio, essências para uso em alimentos, essências não manipuladas para perfumes; Comércio atacadista de calçados; Comercio Atacadista de artigos de cama, mesa e banho. Confecção de



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 14:00 SOB Nº 20190041870.
PROTOCOLO: 190041870 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900565571 NIRE: 28200331438.
MW INDÚSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-EPP

2

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SERGIPE

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 07/02/2019
www.agiliza.se.gov.br

000083
Confere com Original
Marcelo Passos Silva
CPF: 002.745.875 - 05

peças de vestuário, tais como: blusas, camisas, calças, shorts, coletes, aventais, fardamentos escolares e roupas íntimas, inclusive as confeccionadas sob medida; Serviços de pintura de edifícios em geral; Impressão de livros revistas e outras publicações periódicas; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos, tais como serigrafia (silk-screen), cardápios, convites, diplomas e recibos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de lubrificantes; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Sinalização com pintura em rodovias, inclusive a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes; Locação de carros de passeio sem motorista; Distribuição de água por caminhões.

Para o Comércio Atacadista não existe armazenamento de estoque, os produtos são adquiridos junto aos Fabricantes, vendidos e entregues diretamente da fábrica ao consumidor final. Todo o processo industrial de confecções e serviços são executados por meio Terceirizado.

CLÁUSULA 6ª A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A Administração e o uso do nome comercial é exercido pelo sócio Jose Wilson Alves dos Santos, indicado na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos aheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª RETIRADA PRO-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerencia, a título de pro-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª LUCROS E OU PREJUÍZOS

Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente a as cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, toda via, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10ª - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11ª O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, cujas cotas passarão a propriedade dos herdeiros legais e, se assim o desejarem, continuarão como participantes da sociedade. Em caso contrario será a sociedade dissolvida e procedida a sua liquidação.

CLÁUSULA 12ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o Fórum de Aracaju/SE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular na presença de 2 (duas) testemunhas.

[Handwritten signatures and initials]

JUCESE
JUSTIÇA COMERCIAL DO
ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 14:00 SOB Nº 20190041870.
PROTOCOLO: 190041870 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900565571. NIRE: 28200331438.
MW INDÚSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 07/02/2019
www.agiliza.se.gov.br

006.89

Aracaju(SE), 30 de janeiro de 2019

Confere com Original
Motores Lima
CNPJ: 02.745.875-05

Jose Wilson Alves dos Santos
JOSE WILSON ALVES DOS SANTOS
Sócio - Administrador

Betania Alves Barboza Santos
BETANIA ALVES BARBOZA SANTOS
Sócia - Cotista

Uso da denominação social por quem de Direito :

Jose Wilson Alves dos Santos
JOSE WILSON ALVES DOS SANTOS
Sócio - Administrador

Testemunhas:

Marcia Ristene dos Vello
RG: 357.683-2558/SE

Geoffrey M
RG: 3.153.505-8 550/58

2º Cartório de Notas de Itabaiana
Praça Pedro Cardoso, 76 - Centro - CEP: 48000-000 - Itabaiana/SE
Fone/Fax: (79) 3424-4204 - E-mail: danielofelicio@oi.com.br

ITABAIANA

Reconheço por semelhança à firma de JOSE WILSON ALVES DOS SANTOS (35834), dou fe.....
Itabaiana - SE, 05 de fevereiro de 2019.
Em Testemunho ca da verdade. ca
Selo: 201929519004468 Acesse: www.tjse.jus.br/x/autluce

Tabelião Heliana Silveira Tabelião Substituto: Milda Heliana Silveira Farias
 Secretário: Pamela Márcia de Jesus Oliveira Escrivão: Wellington Ferreira de Jesus Escrivão: Juliana Melo de Jesus

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 14:00 SOB Nº 20190041870.
PROTOCOLO: 190041870 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900565571. NIRE: 28200331438.



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 07/02/2019
www.agilisa.se.gov.br

006.49



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA		
Nome Fantasia:	A GESTANTE	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Juridica / 05.686.544/0001-72
Data da Emissão:	08/03/2019 11:38	Data de Validade:	* 07/04/2019 *
Nº da Certidão:	* 0001862674 *	Nº da Autenticidade:	* 2483789765 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.686.544/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2003
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A GESTANTE	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BENEDITA DE ALMEIDA SILVA	NÚMERO 1885	COMPLEMENTO TERREO/EDIF ORLEANS
--	-----------------------	---

CEP 49.041-156	BARRIO/DISTRITO INACIO BARBOSA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MWCOMERCIAL320@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 3249-2500
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2019 às 10:50:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.688.544/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2003
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
 46.79-8-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BENEDITA DE ALMEIDA SILVA	NÚMERO 1885	COMPLEMENTO TERREO EDIF ORLEANS
--	-----------------------	---

CEP 49.041-156	BAIRRO/DISTRITO INACIO BARBOSA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MWCOMERCIAL320@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 3249-2500
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2019 às 10:50:27 (data e hora de Brasília).

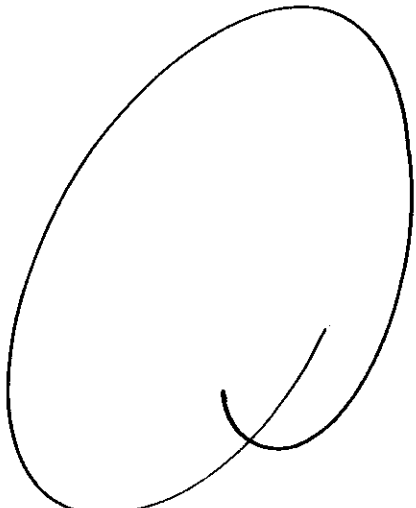
Página: 2/2



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Fazenda
Ficha de Inscrição Cadastral
FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.107.981-3		CNPJ 05.686.544/0001-72	DATA DE ABERTURA 01/07/2003
RAZÃO SOCIAL MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA EPP			
NOME FANTASIA A GESTANTE			
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA			
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA			
NATUREZA JURÍDICA SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA		TIPO DE CONTRIBUINTE SIMPLES NACIONAL	
ENDEREÇO RUA. BENEDITA DE ALMEIDA SILVA			
NUMERO 1885	SALA	COMPLEMENTO TERREO ED ORLEANS	CEP 49.041-156
BARRIO. DISTRITO INACIO BARBOSA			
MUNICIPIO ARACAJU			UF SE
IDENTIFICAÇÃO 2017012714353693PQH9			



S

B

Handwritten signature and scribbles

Handwritten signature



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Inscrição Municipal: 067399-8 **CNPJ/CPF:** 05.686.544/0001-72
Nome/Razão Social: MW INDUSTRIA COM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA EPP
Nome de Fantasia: A GESTANTE
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o) **R BENEDITA DE ALMEIDA SILVA, 1885 - TERREO, ED ORLEANS - INACIO BARBOSA - 49041-156**, para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt.Início
4642701	Com.atac.art.vet.e acess.exc.prof.segur.	26/06/2003
1411801	Confeccao de roupas intimas	26/06/2003
1413401	Confecç/Êo roupas profis.exc.sob medida	26/06/2003
4623199	Com.atac.mat.-prim.agric.n/espec.anter.	26/06/2003
4631100	Com.atac.de leite e laticínios	26/06/2003
4641902	Com.atac.artigos de cama,mesa e banho	26/06/2003
4641903	Com.atac.de artigos de armarinho	26/06/2003
4643501	Comercio atacadista de calçados	26/06/2003
4646002	Com.atac.de produtos de higiene pessoal	26/06/2003
4647801	Com.atac.art.escritorios e de papelaria	26/06/2003
4647802	Com.atac.livros,jornais,out.publicacoes	26/06/2003
4649402	Com.atac.apar.eletron.de uso pess.dom.	26/06/2003
4649404	Com.atac.moveis e artigos de colchoaria	26/06/2003
4649405	Com.atac.art.tapeçaria,pers.e cortinas	26/06/2003
4649408	Com.atac.prod.higiene,limp.cons.domicil.	26/06/2003
4649499	Com.atac.out.eq.art.uso pess.dom.n/esp.a	26/06/2003
4651601	Com.atac.de equipamentos de informatica	26/06/2003
4664800	Com.atac.maquinas apar.eq.p/uso odonto.	26/06/2003
4671100	Com.atac.madeira e produtos derivados	26/06/2003
4679699	Com.atac.de mat.de construcao em geral	26/06/2003
4684299	Com.atac.outr.prod.quim.e petroq.n/es.a.	26/06/2003
4691500	Com.atac.mercadorias em geral,pred.p.al.	26/06/2003
1412602	Conf.sob medida, pecas vest.exc.ruop.in.	21/07/2010
1413402	Confecç/Êo,s/medida,roupas profissionais	21/07/2010
1811302	Impressao llvros,revistas e out.pub.per.	21/07/2010
1813001	Impressao de material p/uso publicitario	21/07/2010
1813099	Impressao de material para outros usos	21/07/2010
3314707	Manut.repar.maq.apar.refr.vent.uso In.co	21/07/2010
4330404	Servs. de pintura de edificios em geral	21/07/2010
9511800	Rep.Man.computadores e de eq.perifericos	21/07/2010
1412601	Confecç/Êo pecas vest.,exc.roup.intimas	21/07/2016

Aracaju (SE), em 20 de Março de 2019.

Cartão impresso através do endereço <http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp> de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.

Receita Federal

CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.686.544/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:28 do dia 03/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2019.

Código de controle da certidão: 1842.ABD6.822C.6318
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 85818/2019

Inscrição Estadual: 27.107.984-3
Razão Social: MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ: 05.686.544/0001-72
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
Endereço: RUA BENEDITA DE ALMEIDA SILVA TERREO ED ORLEANS 1885
INACIO BARBOSA - ARACAJU CEP: 49041156

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **08/03/2019 11:20:48**, válida até **07/04/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 8 de Março de 2019

Autenticação:201903089EZ2YS

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 85805/2019

Inscrição Estadual: 27.107.984-3
Razão Social: MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ: 05.686.544/0001-72
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
Endereço: RUA BENEDITA DE ALMEIDA SILVA TERREO ED ORLEANS 1885
INACIO BARBOSA - ARACAJU CEP: 49041156

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **08/03/2019 11:18:02**, é válida até **07/04/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 8 de Março de 2019

Autenticação:201903089EZ2NB

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201900215269

CNPJ: 05.686.544/0001-72

Contribuinte: MW INDUSTRIA COM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 07/04/2019.

Aracaju (SE), 09 de Janeiro de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 201900215269GbeE

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05686544/0001-72
Razão Social: MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: A GESTANTE
Endereço: R BENEDITA DE ALMEIDA SILVA 1885 TERREO EDIF ORLEANS /
INACIO BARBOSA / ARACAJU / SE / 49041-156

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2019 a 06/04/2019

Certificação Número: 2019030801280357147032

Informação obtida em 19/03/2019, às 09:54:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.686.544/0001-72

Certidão nº: 160985859/2018

Expedição: 25/10/2018, às 07:49:39

Validade: 22/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.686.544/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

MW 0002011
MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE.

A empresa **MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.686.544/0001-72, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) Antônio Alves Filho, portador da Carteira de Identidade nº 841414 SSP/PB e do CPF nº 332.956.034-72, **DECLARA** para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com X, conforme o caso):

(x) não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Aracaju, 26 de março de 2019

Antônio Alves Filho
RG: 841414 SSP/PB
CPF: 332.956.034-72



MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 05.686.544/0001-72 INSC. ESTADUAL: 27.107.984-3

RUA: BENEDITA DE ALMEIDA SILVA, Nº 1885 TÉRREO - EDF. ORLEANS-ARACAJU / SE- CEP: 49.041-156 TEL: (79) 3249-2500

mwcomercial320@hotmail.com / mwcomercial320@gmail.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE.

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa **MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.686.544/0001-72, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) Antônio Alves Filho, portador da Carteira de Identidade nº 841414 SSP/PB e do CPF nº 332.956.034-72, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93)

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais direitos.

Aracaju, 26 de março de 2019

Antônio Alves Filho
RG: 841414 SSP/PB
CPF: 332.956.034-72





MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE.

A empresa **MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ n° 05.686.544/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(ª) Antônio Alves Filho, portador da Carteira de Identidade n° 841414 SSP/PB e do CPF n° 332.956.034-72, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aracaju, 26 de março de 2019

Antônio Alves Filho
RG: 841414 SSP/PB
CPF: 332.956.034-72





MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

2019/2019

TERMO DE COMPROMISSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE.

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa, compromete-se a fornecer o objeto licitado, ao PREÇO REGISTRADO EM ATA, e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital, nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, pelos Decretos municipais nºs. 131/2007 e 171/2013 com as modificações posteriores.

Aracaju, 26 de março de 2019

Antônio Alves Filho
RG: 841414 SSP/PB
CPF: 332.956.034-72



MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 05.686.544/0001-72 INSC. ESTADUAL: 27.107.984-3

RUA: BENEDITA DE ALMEIDA SILVA, Nº 1885 TÉRREO - EDP. ORLEANS-ARACAJU / SE- CEP: 49.041-156 TEL: (79) 3249-2500

mwcomercial320@hotmail.com / mwcomercial320@gmail.com

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

ARAÚJO & FILHA LTDA. - EPP

CNPJ: 01.411.301/0001-70



ZÉLIA MARIA DE ARAÚJO COSTA, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em Maceió - AL em 13/06/1964, RG nº 368.586 SSP/AL, CPF nº 266.570.235-53, residente e domiciliada na Rua Rondônia nº 400 - Bairro Siqueira Campos - Aracaju - SE, CEP: 49.075-290 e FLÁVIA ROBERTA COSTA FEITOSA, brasileira, maior, solteira, estudante, nascida em Aracaju - SE em 22/04/1986, RG nº 1.498.404 SSP/SE, CPF nº 778.788.335-91, residente e domiciliada na Rua Rondônia nº 400 - Bairro Siqueira Campos - Aracaju - SE, CEP: 49.075-290, únicas sócias da ARAÚJO & FILHA LTDA., com sede na Rua Rondônia nº 396 - Bairro Siqueira Campos - Aracaju - SE - CEP: 49.075-290, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE 28 2 0021762 7, CNPJ sob nº 01.411.301/0001-70, resolvem, assinar e consolidar o presente contrato social, mediante as seguintes alterações:

Confere com original
Notário Tiago dos Santos Lima
OAB nº 145.875-05

I - Alterar o endereço das sócias da Rua Rondônia nº 396 - Bairro Siqueira Campos - Aracaju - SE, CEP: 49.075-290 para a Rua Porto Alegre nº 440 - Bairro Siqueira Campos - Aracaju - SE - CEP: 49.075-490.

II - Alterar o Capital Social para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), proveniente de Lucros Acumulados.

III - Reformular o Contrato Social.

Em decorrência das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome ARAÚJO & FILHA LTDA. - EPP.

2ª - A sociedade tem a sua sede na Rua Porto Alegre nº 440 - Bairro Siqueira Campos - Aracaju - SE - CEP: 49.075-490.

3ª - O objeto social é o Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Com. Var. de Equipamentos p/ Escritório, Com. Var. de Artigos do Vestuário e Acessórios, Com. Var. de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Com. Var. de Material Elétrico, Com. Var. de Material Hidráulico, Com. Var. de Artigos de Armário, Com. Var. de Equipamentos e Suprimentos p/ Informática, Com. Var. de Móveis Novos p/ Escritório, Com. Var. de Artigos de Brinquedo, Com. Var. de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos, Com. Var. de Artigos de Limpeza, Com. Var. de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Com. Var. de Utilidades Domésticas em Geral, Com. Var. de Peças e Acessórios Novos p/ Veículos Automotores, Com. Var. de Fitas de Áudio e de Vídeo, Com. Var. de Artigos p/ Esporte, Com. Var. de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente e o Com. Var. de Instrumentos Musicais.

4ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 1500 (Mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (Cem real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIOS:	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R\$
---------	------------	--------	-----------

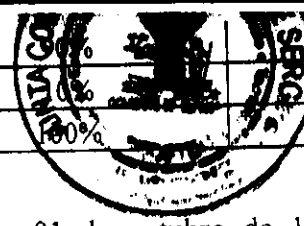
Handwritten signatures and scribbles in the table area.

5ª Serviço Notarial e Registral AMINITHAS GARCIA
Rua Laranjeiras, 47 - Centro - CEP 49.010-000 - Aracaju/SE
Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2017
Certifico que este é cópia simples, com o original apresentado. Dou fé.
Acesso: www.tlpa.jus.br/ARAJAR8

JOSE LUIZ COSTA DOS SANTOS
ESCRIVÃO
AUTORIZADO
de NOTARIA

Tiago dos Santos
Pr. 122/2017

Zélia Maria de Araújo Costa	1.350	135.000,00
Flávia Roberta Costa Feitosa	150	15.000,00
TOTAL	1.500	150.000,00



5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1996, com prazo de duração indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Original
 Cota de participação
 N.º 145.875-05
 CTA 032.145.875-05

8ª - A administração da sociedade cabe à sócia **ZÉLIA MARIA DE ARAÚJO COSTA**, a quem cabe representá-la, com poderes pleno, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, bem como perante os poderes públicos, autarquias, organizações privadas, inclusive bancárias, em conjunto ou isoladamente, ficando vedado o uso da sociedade para fins estranhos aos objetivos sociais ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens pertencentes à sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Poderá ainda estes poderes ser exercidos por procuradores, sócios ou não, para representá-la onde for necessário, expedindo, para isso, instrumento público ou particular, com poderes expressos e específicos para o fim a que se destinar.

9ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros e prejuízos apurados.

10ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª - As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

13ª - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou a crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

S

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5ª Serviço Notarial e Registral AMINTHAS GARCEZ
 Rua Irenjeiras, 47 - Centro - CEP 49.010-000 - Aracaju/Serbia
 Certifico que esta cópia confere com o original apresentado em
 Aracaju/SE, 27 de setembro de 2017.

[Handwritten signature]
 José Luiz Costa dos Santos
 Selo TJE - 201729509178685
 Acesso: www.tje.jus.br/x/H2JAF8

AMINTHAS GARCEZ - 5ª
 JOSÉ LUIZ COSTA DOS SANTOS
 ESCRIVÃO DE
 AUTORIZADO

14º - Fica eleito o foro de Aracaju - Sergipe para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 3(Três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Aracaju, 28 de julho de 2016.


Zelia Maria de Araujo Costa
ZELIA MARIA DE ARAUJO COSTA

Flavia Roberta Costa Feitosa
FLAVIA ROBERTA COSTA FEITOSA

Conforme com Original
M. de S. Lima
CPF: 08.745.875-05

5º Serviço Notarial e Registral AMINTHAS GABRIEL
Rua Laranjeiras, 47 - Centro - CEP 49.020-000 - Aracaju - Sergipe
Certifico que esta cópia confere com o original apresentado
Aracaju/SE, 22 de setembro de 2017
Jose Luiz Costa dos Santos
Selo TISE: 201729509178689
Acesso: www.tjse.jus.br/x/H2IARB



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2016 SOB Nº: 2016025789
Protocolo: 16/025789-1, DE 29/07/2016
JUCESE
Empresa: 28 2 0021762 7
AKAUNO & FILHA LTDA - EPP

Marcelo Passos Silva
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

000208



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	ARAÚJO E FILHA LTDA		
Nome Fantasia:	PAPELARIA DUAS IRMÃS	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 01.411.301/0001-70
Data da Emissão:	12/03/2019 14:52	Data de Validade:	* 11/04/2019 * /
Nº da Certidão:	* 0001866353 *	Nº da Autenticidade:	* 5553865054 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.411.301/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/1996
NOME EMPRESARIAL ARAUJO & FILHA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA DUAS IRMAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PORTO ALEGRE	NÚMERO 440	COMPLEMENTO
CEP 49.075-490	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE	ENDEREÇO ELETRÔNICO ZELIAMARIAARAUJO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (79) 3259-4542 / (79) 8874-4542		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

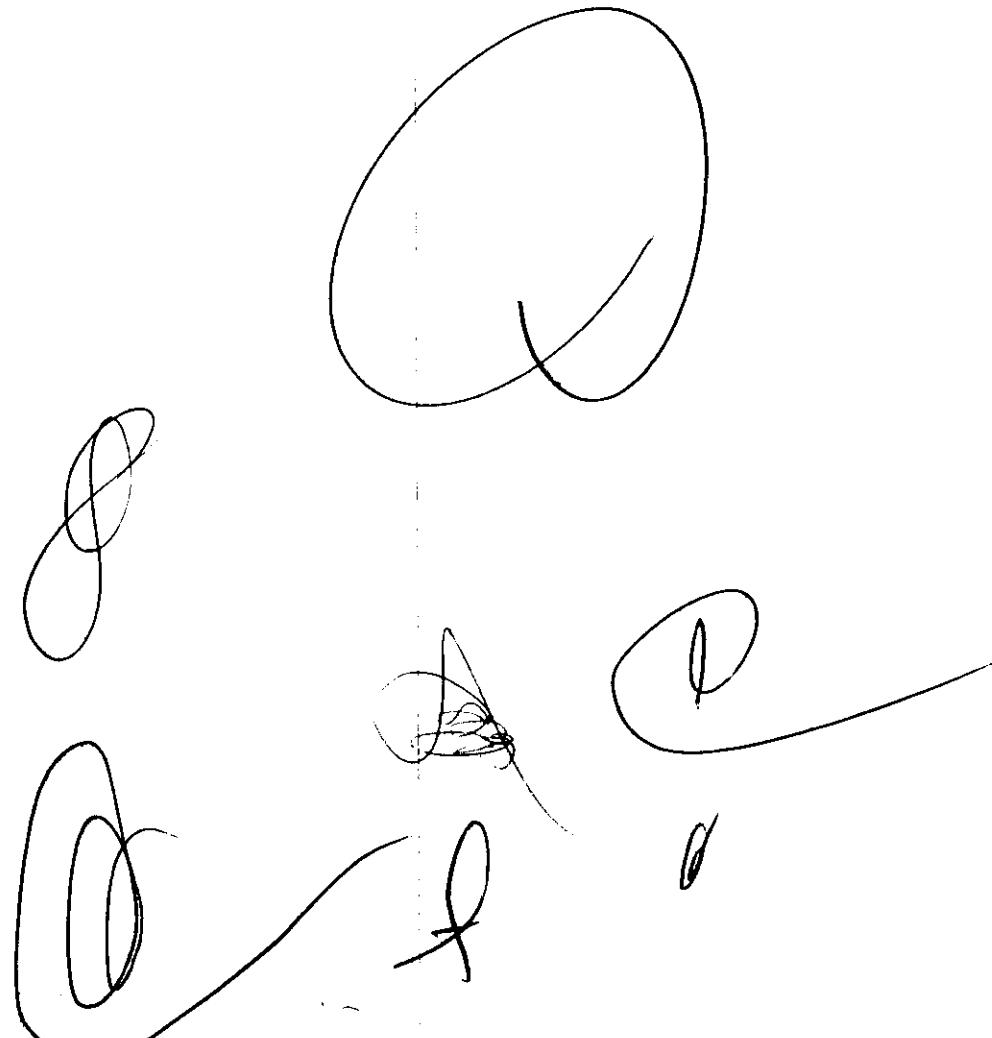
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/02/2019 às 16:48:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

300219

			Governo de Sergipe Secretaria de Estado da Fazenda Ficha de Inscrição Cadastral FIC					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.093.015-9		CNPJ 01.411.301/0001-70			DATA DE ABERTURA 27/12/1996			
RAZÃO SOCIAL ARAÚJO & FILHA LTDA - EPP								
NOME FANTASIA PAPELARIA DUAS IRMAS								
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA								
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA								
NATUREZA JURÍDICA SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA			TIPO DE CONTRIBUINTE SIMPLES NACIONAL					
ENDEREÇO RUA. PORTO ALEGRE								
NÚMERO 440	SALA	COMPLEMENTO			CEP 49.075-490			
BAIRRO / DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS								
MUNICÍPIO ARACAJU				UF SE				
IDENTIFICAÇÃO 20190312150727AUYAD9								





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARAUJO & FILHA LTDA**
CNPJ: **01.411.301/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/10/2014.
Emitida às 08:23:57 do dia 27/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2019.
Código de controle da certidão: **DBDF.41C2.05F6.404E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

006212



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 87498/2019

Inscrição Estadual: 27.093.015-9
Razão Social: ARAUJO & FILHA LTDA - EPP
CNPJ: 01.411.301/0001-70
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Endereço: RUA PORTO ALEGRE 440
SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU CEP: 49075490

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em 11/03/2019/09:52:35, válida até 10/04/2019/e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente receptor.

Aracaju, 11 de Março de 2019

Autenticação: 20190311AUVSV2

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

0116203

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 11 de Janeiro de 2019
Nº. 201900215764

CNPJ: 01.411.301/0001-70

Contribuinte: ARAUJO & FILHA LTDA EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 11/04/2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: CC.0022.0093.JD.033C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

000214

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01411301/0001-70
Razão Social: ARAUJO E FILHA LTDA EPP
Nome Fantasia: PAPELARIA DUAS IRMAS
Endereço: R PORTO ALEGRE 440 / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE / 49075-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2019 a 09/04/2019

Certificação Número: 2019031100432884703564

Informação obtida em 22/03/2019, às 16:35:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARAUJO & FILHA LTDA /

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.411.301/0001-70

Certidão nº: 168894629/2019

Expedição: 11/03/2019, às 09:51:13

Validade: 06/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAUJO & FILHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.411.301/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000216

Araújo & Filha Ltda

ATACADO E VAREJO
Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Erei Paulo

Anexo IV

Ref: Pregão Presencial nº 11/2019

DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato para os devidos fins requeridos que:

- a) *Inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epigrafe.*
- b) *Consoante estabelecido no inciso XXXIII Do Art 7º da Constituição Federal /88 e no art 1º da lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 o qual alterou a lei nº 8.666/93 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho.*
- c) *Cumpre todas as determinações legais de funcionamento e esta apta a exercer as suas atividades.*

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual conforme o caso sem prejuízo ao pagamento a Administração das penalidades previstas e dos danos causados:

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

Araçaju, 26 de Março 2019


Zélia Maria de Araújo Costa/Sócia Administradora
Sócia - Administrativa

000007

Araújo & Filha Ltda

ATACADO E VAREJO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Frei Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Anexo VI

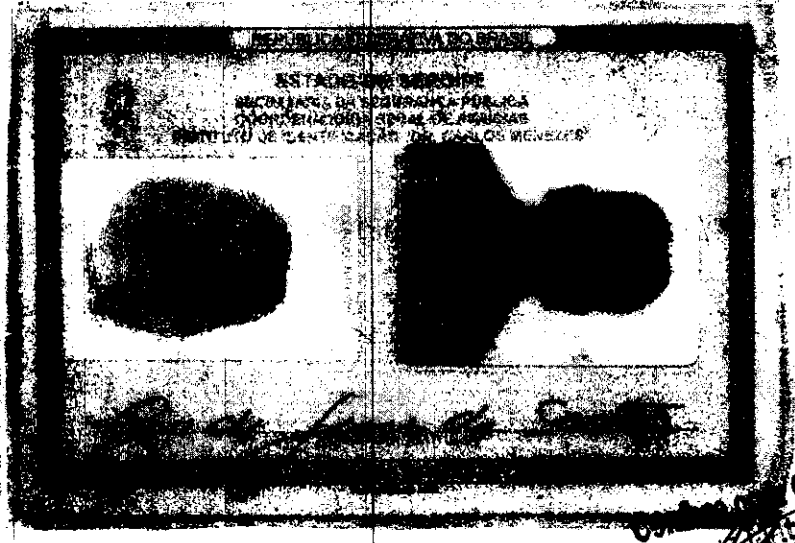
DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES.

Declaramos para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos que a empresa ARAUJO e FILHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01411301000170, estabelecida à Rua Porto Alegre, 440 Siqueira Campos – Aju/SE não tem nos quadros de funcionários servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epigrafe (ART 9º INCISO III DA LEI 8.666/93)

Por ser verdade firmamos a presente DECLARAÇÃO para que produza seus efeitos legais direitos .

Aracaju , 26 de Março 2019

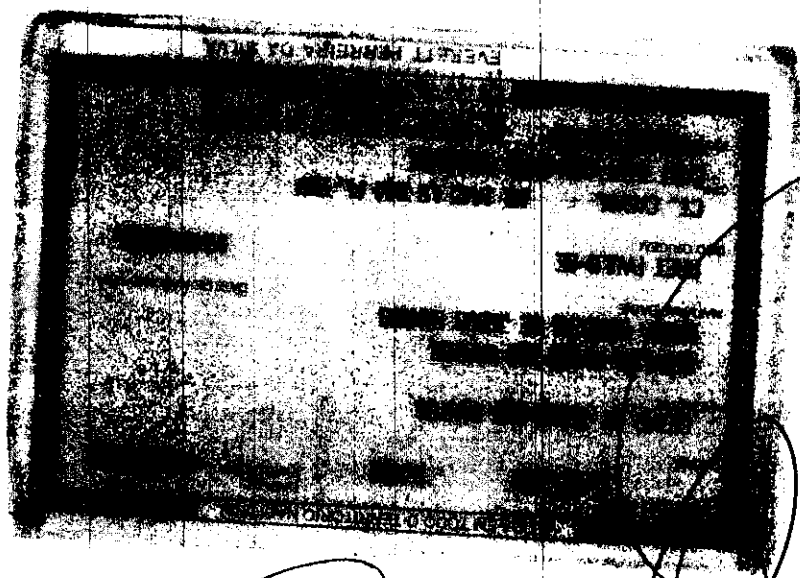

Zélia Maria de Araújo Costa Sócia Administradora



~~Comunicado Original~~
~~Ministerio de Justicia~~
~~Ciudad de Lima~~
~~Ciudad de Lima 45.875-05~~

b

J



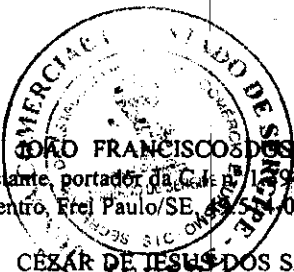
f

R

Handwritten scribbles and lines, including a large circle and a diagonal line.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
" SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA "

Dilson de Brito Franco
Presidente da JUCESE



JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO, brasileiro, solteiro, natural de Frei Paulo/SE, nascido em 10.05.1981, comerciante, portador da C.I. nº 1.494.784 SSP/SE e C.P.F.: de nº 002.742.495-29, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 220, Centro, Frei Paulo/SE, 49.514-000; e

CÉZAR DE JESUS DOS SANTOS, brasileiro, casado, comunhão universal de bens, natural de Frei Paulo/SE, nascido em 19.04.1976, comerciante, portador da C.I. nº 1.470.862 SSP/SE e C.P.F. de nº 949.648.745-91, residente e domiciliado na Rua Mal. Floriano Peixoto, 353, Centro, Frei Paulo/SE, 49.514-000; resolvem de comum acordo e na melhor forma de Direito, constituir uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Conferir com Original
M. Lima
CNPJ 08.745.875-05

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA.

CLÁUSULA II - SEDE

A sede da sociedade será na Praça Jackson de Figueiredo, 165, Centro, Frei Paulo/SE, 49.514-000.

CLÁUSULA III - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (supermercado).

CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), neste ato integralizadas, em moeda corrente do País, cabendo a:

JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO, com 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no ato.

CÉZAR DE JESUS DOS SANTOS, com 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado em moeda corrente no ato.

Parágrafo único - Atendendo ao que dispõe o art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 05.01.2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA VII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócio JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO e CÉZAR DE JESUS DOS SANTOS em conjunto ou separadamente com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - É autorizado ao administrador, delegar a administração por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

CLÁUSULA VIII - PRÓ-LABORE

É resguardado ao sócio administrador o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA IX - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantadas as Demonstrações Financeiras e os lucros/e ou prejuízos apurados em balanços a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

João Francisco dos Santos Neto

Cezar de Jesus dos Santos

CLÁUSULA X - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XI - FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Contrato original
Lima
04.745.815-05

CLÁUSULA XIII - FORO

Fica eleito o foro central desta cidade para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

CLÁUSULA XIV - DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1071 e 1072, § 2º e art. 1078 CC/2002).

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, sendo que a primeira delas será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Frei Paulo/SE, 27 de dezembro de 2004.

João Francisco dos Santos Neto
JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Sócio Administrador

Cezar de Jesus dos Santos
CEZAR DE JESUS DOS SANTOS
Sócio Administrador

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO

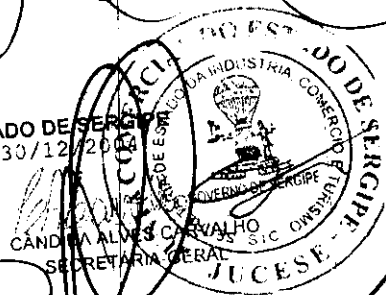
João Francisco dos Santos Neto
JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO

Cezar de Jesus dos Santos
CEZAR DE JESUS DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

Marcos Francisco dos Santos
MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS
RG.: 1.124.151 SSP/SE

Thaynan Almeida Machado
THAYNAN ALMEIDA MACHADO
RG.: 1.487.984 SSP/SE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2004
SOB Nº: 28200357577
JUCESE Protocolo: 04/023325-1
SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA ME

f

ALTERAÇÃO DE Nº 01 (UM) AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:
SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA ME
NIRE:28200357577

JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO, brasileiro, solteiro, natural de Frei Paulo/SE, comerciante, portador da C.I. nº 1.394.784 SSP/SE e C.P.F.: de nº 002.742.495-29, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 220, Centro, Frei Paulo/SE, 49.514-000; e

CÉZAR DE JESUS DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime da comunhão universal de bens, natural de Frei Paulo/SE, comerciante, portador da C.I. nº 1.470.862 SSP/SE e C.P.F. de nº 949.648.745-91, residente e domiciliado na Rua Mal. Floriano Peixoto, 353, Centro, Frei Paulo/SE, 49.514-000; únicos sócios da empresa SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA ME, com sede na Praça Jackson De Figueiredo, 359, Centro, Frei Paulo/SE, 49.514-000., registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob o NIRE 28200357577 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.166.528/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª - A sede que até agora era na Praça Jackson De Figueiredo, 165, Centro, Frei Paulo/SE, 49.514-000 passará a ser na Praça Jackson De Figueiredo, 359, Centro, Frei Paulo/SE, 49.514-000.

2ª - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

~~Confere com Original~~
~~1. João Francisco dos Santos Neto~~
~~CPF: 002.745.875-05~~

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA ME.

CLÁUSULA II - SEDE

A sede da sociedade é na Praça Jackson De Figueiredo, 359, Centro, Frei Paulo/SE, 49.514-000.

CLÁUSULA III - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (supermercado).

CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), neste ato integralizado, em moeda corrente do País, cabendo a:

JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO, com 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no ato.

CÉZAR DE JESUS DOS SANTOS, com 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) integralizado em moeda corrente no ato.

Parágrafo único - Atendendo ao que dispõe o art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 05.01.2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA VII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO e CÉZAR DE JESUS DOS SANTOS em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - É autorizado ao administrador, delegar a administração por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

CLÁUSULA VIII - PRÓ-LABORE

É resguardado ao sócio administrador o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

João Francisco dos Santos Neto

Cezar de Jesus dos Santos

P

[Handwritten signature]

000229

CLÁUSULA IX - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ano calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantadas as Demonstrações Financeiras e os lucros/e ou prejuízos apurados em balanços a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA X - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XI - FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Original
10.406/2002
Cx. 02.745.875-05

CLÁUSULA XII - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XIII - FORO

Fica eleito o foro central desta cidade para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

CLÁUSULA XIV - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura da Ata.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em seguida, qualquer número.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo Sexto - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I - A aprovação das contas da administração;
- II - A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - A destituição dos administradores;
- IV - A modificação do contrato social;
- V - A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI - A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII - O pedido de concordata;

Francisco das Santos
Car. 02.745.875-05

Parágrafo Sétimo - As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quoruns mínimos a seguir:

I - Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071;

II - Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VII do artigo 1.071;

III - Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, sendo que a primeira via será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Frei Paulo/SE, 22 de janeiro de 2009.

Conferido com Original
M. de J. de S. de S.
Cadastr. 145.875-05

João Francisco dos Santos Neto
JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Sócio Administrador

Cezar de Jesus dos Santos
CÉZAR DE JESUS DOS SANTOS
Sócio administrador

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO

João Francisco dos Santos Neto *Cezar de Jesus dos Santos*
JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO CÉZAR DE JESUS DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

Marcos Francisco dos Santos
MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS
RG.: 1.124.151 SSP/SE

Michelle Santos de Oliveira
MICHELLE SANTOS DE OLIVEIRA
RG.: 3.364.869-7 SSP/SE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2009 SOB Nº: 20090030982
Protocolo: 09/003098-2, DE 09/02/2009
JUCESE
Empresa: 28 2 0035757 7
SUPERMERCADO BREGO BOM LUTA ME

ILDACIO VIANA GUIMARÃES
SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

006274



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.166.528/0001-84 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/12/2004
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO PRECO BOM LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO PC JACKSON DE FIGUEIREDO		NÚMERO 359	COMPLEMENTO	
CEP 49.514-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FREI PAULO	UF SE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (79) 3431-1640		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/03/2019** às **15:13:41** (data e hora de Brasília).

The bottom half of the page contains several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a signature that appears to be 'R'. In the center, there is a signature that looks like 'J'. On the right, there is a large, complex signature that is mostly illegible. There are also some circular stamps or marks scattered around the signatures.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMERCADO PRECO BOM LTDA
CNPJ: 07.166.528/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:39 do dia 19/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2019.

Código de controle da certidão: **E098.4138.50F1.9D59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

006228

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07166528/0001-84
Razão Social: SUPERMERCADO PREZO BOM LTDA
Endereço: RUA PRACA JACKSON DE FIGUEIREDO 165 / CENTRO / FREI PAULO / SE / 49514-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2019 a 07/04/2019

Certificação Número: 2019030902093168635704

Informação obtida em 13/03/2019, às 14:53:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large, stylized handwritten signature or scribble is present at the bottom of the page, overlapping the bottom edge of the certificate box. It consists of several loops and a long horizontal stroke.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO PRECO BOM LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.166.528/0001-84

Certidão n°: 169091881/2019

Expedição: 13/03/2019, às 14:54:46

Validade: 08/09/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPERMERCADO PRECO BOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.166.528/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 92438/2019

Inscrição Estadual: 27.110.987-4
Razão Social: SUPERMERCADO PRECO BOM LTDA ME
CNPJ: 07.166.528/0001-84
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Endereço: PRACA JACKSON DE FIGUEIREDO 359
CENTRO - FREI PAULO CEP: 49514000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em 13/03/2019 15:03:12, válida até 12/04/2019 e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente receptor.

Aracaju, 13 de Março de 2019

Autenticação:20190313AV0474

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Declaração de Recolhimento do ICMS N. 92440/2019**

Inscrição Estadual: 27.110.987-4
Razão Social: SUPERMERCADO PRECO BOM LTDA ME
CNPJ: 07.166.528/0001-84
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Endereço: PRACA JACKSON DE FIGUEIREDO 359
CENTRO - FREI PAULO CEP: 49514000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.



A presente declaração de recolhimento, emitida em **13/03/2019 15:03:49**, é válida até **12/04/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

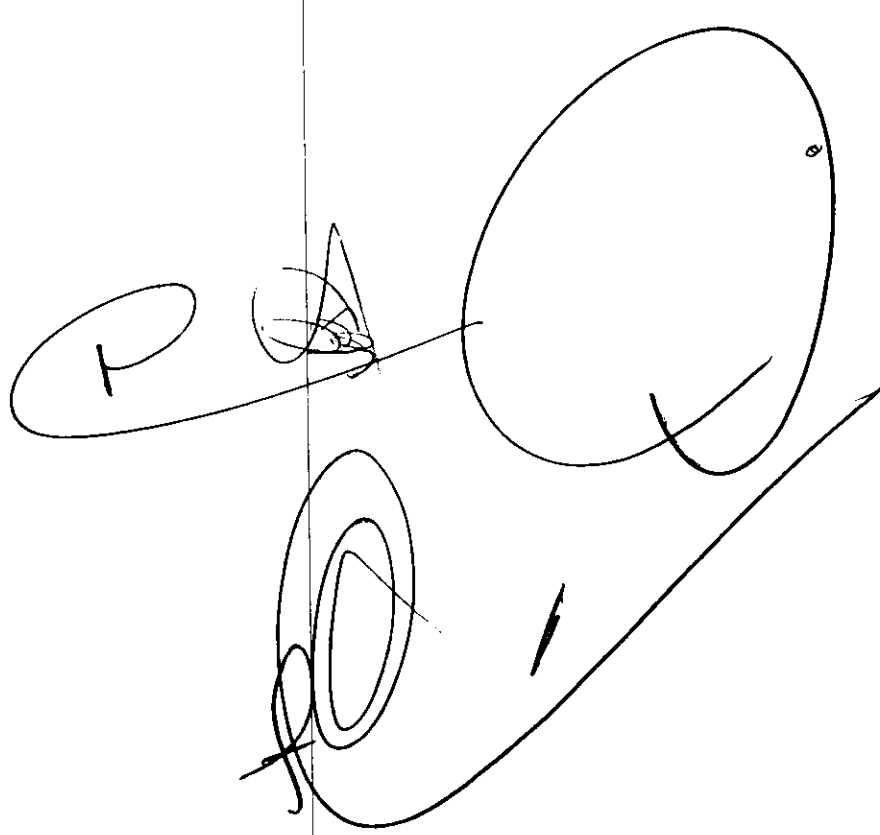
Aracaju, 13 de Março de 2019

Autenticação:20190313AV048L

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

000000

			Governo de Sergipe Secretaria de Estado da Fazenda Ficha de Inscrição Cadastral FIC					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.110.987-4			CNPJ 07.166.528/0001-84			DATA DE ABERTURA 14/02/2005		
RAZÃO SOCIAL SUPERMERCADO PRECO BOM LTDA ME								
NOME FANTASIA								
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS								
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS								
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL					
ENDEREÇO PRACA. JACKSON DE FIGUEIREDO								
NÚMERO 19		SALA		COMPLEMENTO		CEP 49.514-000		
BAIRRO / DISTRITO CENTRO								
MUNICÍPIO FREI PAULO				UF SE				
IDENTIFICAÇÃO 20190313145947AV03WF								





Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERMERCADO PRECO BOM LTDA ME			Protocolo: SEC1900322460		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Base) 28200357577	CNPJ 07.166.528/0001-84	Data de Ato Constitutivo 30/12/2004	Início de Atividade 05/01/2005		
Endereço Completo Praça JACKSON DE FIGUEIREDO, N° 359, CENTRO - Frei Paulo/SE - CEP 49514-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS(SUPERMERCADO)					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital		Especie de sócio	
Nome		R\$ 10.000,00		Sócio	
CEZAR DE JESUS DOS SANTOS		R\$ 10.000,00		Sócio	
Nome		R\$ 10.000,00		Administrador	
JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO		R\$ 10.000,00		Administrador	
CPF/CNPJ		CPF		Término do mandato	
949.648.745-91		949.648.745-91		S	
CPF/CNPJ		CPF		Término do mandato	
002.742.495-29		002.742.495-29		S	
Dados do Administrador		Término do mandato			
Nome		Término do mandato			
CEZAR DE JESUS DOS SANTOS		Término do mandato			
Nome					
JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO					
CPF					
949.648.745-91					
CPF					
002.742.495-29					
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data		002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA	
11/02/2009		Número		Status	
		20090030982		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2019, às 08:02:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.juliza.se.gov.br>, com o código Q9UFCJEX.



SEC1900322460

Alex de Jesus Souza
Secretário Geral

[Handwritten signatures and scribbles]



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA	Natureza Certidão:	Falência, Concórdia, Recuperação Judicial e Extra- Judicial
Nome Fantasia:	SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA	Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:	Jurídica / 07.166.528/0001-84
Domicílio:	Frei Paulo	Data de Emissão:	13/03/2019 15:19
Data da Emissão:	13/03/2019 15:19	Data de Validade:	* 12/04/2019 *
Nº da Certidão:	* 0001867264 *	Nº da Autenticidade:	* 1300529930 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

000233



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante			
Razão Social:	SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA	Natureza Certidão:	Execução Fiscal
Nome Fantasia:	SUPERMERCADO BOM LTDA	Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:	Juridica / 07.166.528/0001-84
Domicílio:	Frei Paulo	Data de Validade:	* 12/04/2019 *
Data da Emissão:	13/03/2019 15:19	Nº da Autenticidade:	* 5269105247 *
Nº da Certidão:	* 0001867262 *		

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUN. DE FREI PAULO
 PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES Nº: 270

Cadastro Municipal de
 Contribuinte nº

040127

Alvará

Exercício	Número
2019	000061
Autenticidade: 6M7V4TZY	

A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o número acima referido, concede ao contribuinte abaixo identificado o presente ALVARÁ em conformidade com os termos aqui firmados, e enquanto o mesmo satisfizer as exigências legais estabelecidas por esta Prefeitura.

SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA. - ME
PREÇO BOM
ACESSO PÇA. JACKSON DE FIGUEIREDO
CENTRO

Confira com Original
10/01/2019
C.º 004.145.845-05
Nº 359
CEP: 49514000

Município: FREI PAULO

07166528000184 Insc. Municipal: 10640040127 Início: 11/01/2019

COMÉRCIO VAR. DE MERCA. EM GERAL, COM PREDOM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS

11/01/2019 31/12/2019

Atividade(s) do Contribuinte:

[Handwritten signatures and scribbles]

Rodrigo Alves Pinagas de Menezes
 Chefe do Setor de Arrecadação

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL



Licença Nº 00005/18

A Vigilância Sanitária, tendo em vista o que lhe requer o Sr. (a) [redacted] de [redacted] dos Santos, a informação prestada na sua petição, resolve conceder LICENÇA SANITÁRIA para o estabelecimento comercial: SUPERMERCADO PREÇO BOM - CNPJ Nº 07 166 528/0001-84 localizada na praça JACKSON DE OLIVEIRA, [redacted] Frei Paulo/Sergipe.

Cos. f. 02
Lima
C. 02.745.875-05

Este estabelecimento foi inspecionado pela Vigilância Sanitária Municipal e se encaixa dentro dos padrões exigidos pela VISA para o seu funcionamento de acordo com a Lei Nº 418/2002 de 28 de novembro de 2002, Capítulo III - das Competências e Atribuições, Parágrafo único - O poder de polícia sanitária do Município tem como finalidade promover e fazer cumprir normas para a melhoria do saneamento das ações de Vigilância e fiscalização sanitária.

Frei Paulo, [redacted] maio de 2018

Coordenador da VISA Municipal.

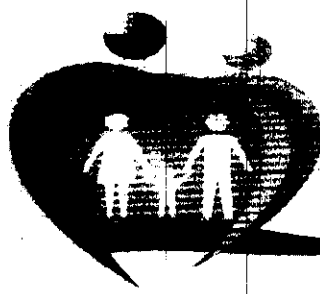
Everaldo R. dos Santos
Coordenador de Vigilância
Sanitária
Frei Paulo - SE

OBSERVAÇÕES

- 1-Esta licença é válida por [redacted] até 09 de maio de 2019.
- 2-Era [redacted] para caminhar esta licença a Vigilância Sanitária acompanhada da certidão de baixa expedida pela junta [redacted] de Economia e finanças do Estado.
- 3-A licença deve ser colocada em lugar visível ao público.
- 4-A licença é concedida de um ano a partir de sua expedição, podendo, entretanto, em caso de infração à Legislação Sanitária ser [redacted] pela autoridade competente.
- 5-Na [redacted] de endereço comparecer à VIGILÂNCIA SANITÁRIA trazendo esta LICENÇA.

000236

Confere com Original
Município de Frei Paulo
CNPJ: 07.145.875-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Frei Paulo
Junto com seu povo construindo um novo tempo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

VALIDADE: 21/05/2019.

Certifico para os devidos fins, que o interessado (a) **SUPERMERCADO PRECO BOM LTDA.-ME**, inscrito no **CNPJ: 07.166.528/0001-84**, situado(a) **PCA. JACKSON DE FIGUEIREDO-359-CENTRO-FREI PAULO-SE**, com atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL**, acha-se quites com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, conforme informação do Setor de Tributos.
Em se tratando de **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, fica ressalvado independentemente desta, o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar a qualquer tempo, as dívidas do requerente que por ventura venham a ser apuradas, conforme **Art. 84 do código Tributário Municipal**.
Para contar, concedeu-se a presente Certidão que vai devidamente assinada pelo Chefe do Setor de Arrecadação.

Frei Paulo-Se, 21 de março de 2019..

Rodrigo Alves Chagas de Menezes
Chefe do Setor de Arrecadação

Rodrigo Alves Chagas de Menezes
Chefe do Setor de Arrecadação



CNPJ: 07.166.528/0001-84 INSC. EST: 27.110.987-4
PRAÇA JACKSON DE FIGUEIREDO, Nº 359
CENTRO - CEP: 49514000
TEL: (0**79) 3447-2143
FREI PAULO - SE

DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

Referente: Pregão Presencial nº 11/2019.

Conferido com Original
M. de Lima
Cf. 032.745.875 - 05

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epigrafe;
- Consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ()

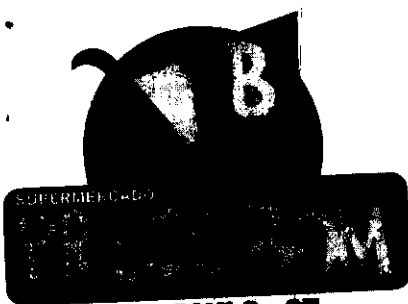
- Cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que produza seus efeitos legais de direitos.

Frei Paulo/SE, 26 de março de 2019.

CÉZAR DE JESUS DOS SANTOS
Sócio Administrador



FREI PAULO - SE

000028
CNPJ: 07.166.528/0001-84 INSC. EST: 27.110.987-4
PRAÇA JACKSON DE FIGUEIREDO, Nº 359
CENTRO - CEP: 49514000
TEL: (0**79) 3447-2143
FREI PAULO - SE

DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Referente: Pregão Presencial nº 11/2019.

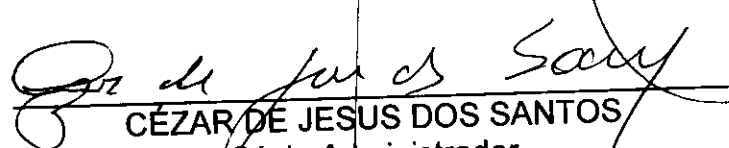
Confere com Original
Luzia Lima
CPF: 002.745.875 - 05

DECLARAÇÃO

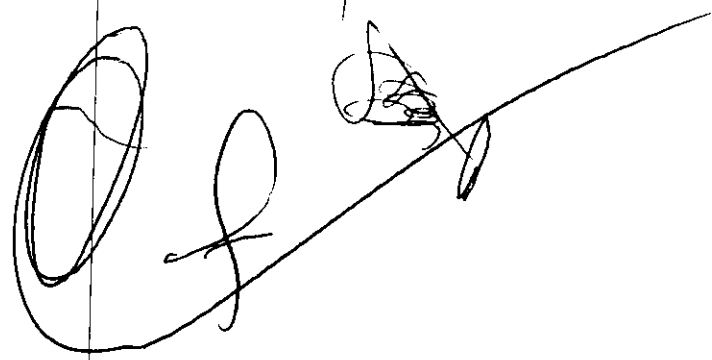
Declaramos para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.166.528/0001-84, estabelecida na Praça Jackson de Figueiredo, nº 359, Centro, Frei Paulo/SE, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais direitos.

Frei Paulo/SE, 26 de março de 2019.


CÉZAR DE JESUS DOS SANTOS
Sócio Administrador





**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA:
C & S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**

Confere com Original
Marcelo Passos Lima
CPF: 002.745.815-05

CLERISTON NASCIMENTO DA SILVA - Brasileiro, maior, natural de Aracaju/SE, solteiro, nascido em 17/09/1982, Empresário, portador do RG nº. 1.319.820 SSP/SE expedido em 30/09/2014 e CPF nº 816.245.735-68, residente e domiciliado a Rua João Vieira de Aquino, nº 288, bairro Grageru em Aracaju/SE, CEP: 49.027-150 e **CLAYTON ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA** - Brasileiro, maior, natural de Aracaju/SE, Solteiro, nascido em 05/12/1994, Empresário, portador do RG nº 3.374.154-9 SSP/SE expedido em 26/12/2012 e CPF nº 063.431.095-01 residente e domiciliado a Rua do Riachuelo, nº 147, bairro centro em Rio Grande/RS, CEP: 96.200-390. Resolvem entre si, e na melhor forma de direito, constituírem uma Sociedade Empresária Ltda, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO - A sociedade gira sob a denominação social de **C & S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, e adota como nome de fantasia à expressão "C & S".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE - A sociedade terá sua sede e foro na Rua Tenisson Ribeiro, nº 552, bairro Salgado Filho, CEP: 49.020-370, Aracaju, Sergipe.

Parágrafo primeiro: As atividades exercidas por este estabelecimento serão realizadas em locais de terceiros, funcionando neste local apenas o Escritório, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo segundo: É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio, exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de lubrificantes; Comercio Atacadista de Produtos Químicos tais como: álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados e oxigênio; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, inclusive profissionais e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

(Handwritten signatures and initials)



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2018 08:02 SOB Nº 20200663457.
PROTOCOLO: 190/15400 DE 27/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1802510618. NIRE: 20200663457.
C & S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 27/05/2018
www.ajiliza.se.gov.br

Confere com Original
Código 145.815-05

Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico tais como, artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, materiais esportivos (troféus, camisas, chuteiras, bolas e semelhantes, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, artigos de óptica e artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio Atacadista de ervas medicinais em bruto; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de pintura de edifícios em geral.

Parágrafo único - Para o Comércio Atacadista não existe armazenamento de estoque, os produtos são adquiridos junto aos Fabricantes, vendidos e entregues diretamente da fábrica ao consumidor final, não havendo estoque de mercadorias no local. Todos os serviços são executados por meio Terceirizado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O início das operações teve lugar em 25 de junho de 2018 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas neste ato e em moeda corrente do país, e ficarão assim distribuídas:

CLERISTON NASCIMENTO DA SILVA, com 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) cotas no valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) totalmente integralizadas em moedas corrente no ato.

CLAYTON ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, com 300 (trezentas) cotas no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) totalmente integralizadas em moedas corrente no ato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2018 08:02 SOB Nº 28200663457.
PROTOCOLO: 140215400 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11002610619. NIRE: 28200663457.

C & S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO GERAL
ARACAJU, 27/06/2018
www.egilja.se.gov.br

Conferir com Original
M. de Lima
CNPJ: 14.875-05

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO
Os negócios sociais serão administrados pelo sócio CLERISTON NASCIMENTO DA SILVA, abaixo assinado nas áreas a serem especificadas de comum acordo, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes podendo representá-lo em juiz ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, todos os documentos necessários à gestão de negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como no uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos da empresa.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS
As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presididos e secretariada pelos sócios presentes que lavrarão uma ata de reunião levada posteriormente o registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A convocação para reunião de sócios se dará por escrito, com a obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio conforme parágrafo 6º do artigo 1.072, da lei 10.408/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios instala-se com a presença em primeira convocação, de titulares de no % (três quarto) do capital social e em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica dispensada a reunião dos sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação nos termos do parágrafo 3º do artigo 1.072 da lei 10.408/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da lei 10.408/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito a acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou procurador devidamente constituído para este fim específico.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2018 08:02 SOB Nº 28200663457.
PROCOLO: 100215400 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802510619. NIRE: 28200663457



C & S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 27/06/2018
www.agiliza.sp.gov.br

Conferir com Original
1ª Edição
CNPJ 07.445.875-05

PARÁGRAFO SEXTO - Os sócios deliberaram em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I - a aprovação das contas da administração
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - a modificação do contrato social;
- V - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII - o pedido de concordata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I - pólos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VII do art. 1.071;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRO-LOBORE

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal de um salário mínimo a título de Pró-Lobore, para suas despesas particulares, observância do regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A sociedade deliberará em reuniões dos sócios, devidamente convocados, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARAGRAFO SEGUNDO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002).

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2018 SOB Nº 28200663457.
PROTOCOLO: 180715400 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180210618. NIRE: 28200663457.

C & S COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 27/06/2018
www.ajilisa.sp.gov.br

JUCESE
REGISTRAR DE EMPRESAS
ESTADO DE SERGIPE

[Handwritten signature]

000243

Conferir com Original
P. Lima
CNPJ: 145.875-05

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DO SÓCIO

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor dos seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócio-quotistas, para este fim convocado, respeitando quorum deliberativo previsto no § 7º, da clausula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que ambos não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Aracaju, estado de Sergipe, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer quotista.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aracaju/SE, 25 de junho de 2018

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/06/2018 08:02 SOB Nº 28200663457.
PROTOCOLO: 120215400 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802510610. NIRE: 28200663457.
C & S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA



MARCELO SASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 27/06/2018
www.regisiza.se.gov.br

Conferir com Original
F. de S. Silva
CPF: 02.745.875-05

Cleriston Nascimento da Silva
CLERISTON NASCIMENTO DA SILVA
Sócio - Administrador

Clayton Antonio Nascimento da Silva
CLAYTON ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
Sócio - Cotista

Uso da denominação social, por quem de Direito:

Cleriston Nascimento da Silva
CLERISTON NASCIMENTO DA SILVA
Sócio - Administrador

Testemunhas:

Carla Paula M.
RG: 3.153.565-8 SSP/SE

Nadja Cristine de Fello
RG: 319.1.683-SE

[Large handwritten signature and scribbles]



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2018 08:02 SOB Nº 28200663457.
PROTÓCOLO: 180215400 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1182510618. NIRE: 28200663457.

C & S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 27/06/2018
www.segizisa.se.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

006245

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Confira com Original
Município de Lima
CNPJ: 02.743.815-05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.796.398/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 27/06/2018			
NOME EMPRESARIAL C & S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C & S			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TENISSON RIBEIRO		NÚMERO 552	COMPLEMENTO
CEP 48.020-370	BAIRRO/DISTRITO SALGADO FILHO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (79) 9680-2706	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/06/2018 às 08:27:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000246



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.796.398/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C & S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.81-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.89-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
--

Conferir com Original
Pessoa Física Lima
CPF: 032745075-05

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TENISSON RIBEIRO	NÚMERO 552	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 49.020-370	BAIRRO/DISTRITO SALGADO FILHO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 9680-2706
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/06/2018 às 08:27:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000007

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS / CRF**

Inscrição: 30796398/0001-85
Razão Social: C E S COMERCIO DISTRIB E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA TENISSON RIBEIRO 552 / SALGADO FILHO / ARACAJU / SE / 49020-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2019 a 01/04/2019

Certificação Número: 2019030303034404967106

Informação obtida em 08/03/2019, às 08:06:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A large, stylized handwritten signature in black ink is written across the bottom half of the page. To the left of the signature is a circular stamp, and to the right is another circular stamp, both containing illegible text. There are also some smaller handwritten marks and scribbles below the main signature.

006248



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C & S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.796.398/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:21 do dia 03/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2019.

Código de controle da certidão: 3E59.3327.A5A8.B801

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures and scribbles]



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

000249

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 89502/2019

Inscrição Estadual: 27.160.885-4
Razão Social: C & S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.796.398/0001-85
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
Endereço: RUA TENISSON RIBEIRO 552
SALGADO FILHO - ARACAJU CEP: 49020370

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **12/03/2019 08:03:23**, válida até **11/04/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 12 de Março de 2019

Autenticação: 20190312AUX9LP

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

000259

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 89504/2019

Inscrição Estadual: 27.160.885-4
Razão Social: C & S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.796.398/0001-85
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
Endereço: RUA TENISSON RIBEIRO 552
SALGADO FILHO - ARACAJU CEP: 49020370

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **12/03/2019 08:04:34**, é válida até **11/04/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente receptor.

Aracaju, 12 de Março de 2019

Autenticação:20190312AUX9PA

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx78) 216-7000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C & S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.796.398/0001-85

Certidão nº: 165178671/2018

Expedição: 26/12/2018, às 09:13:54

Validade: 23/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C & S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.796.398/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Fazenda
Ficha de Inscrição Cadastral
FIC



006252

INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.160.885-4		CNPJ 30.796.398/0001-85		DATA DE ABERTURA 27/06/2018	
RAZÃO SOCIAL C & S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA					
NOME FANTASIA C & S					
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO					
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO					
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL		
ENDEREÇO RUA. TENISSON RIBEIRO					
NÚMERO 552	SALA	COMPLEMENTO		CEP 49.020-370	
BARRIO / DISTRITO SALGADO FILHO					
MUNICÍPIO ARACAJU				UF SE	
IDENTIFICAÇÃO 20180711083104DG9X6M					



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Inscrição Municipal: 116056-0 CNPJ/CPF: 30.796.398/0001-85
Nome/Razão Social: C & S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Nome de Fantasia: C & S
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o)
R TENISSON RIBEIRO, 552 - SALGADO FILHO - 49020-370, para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt.Início
4649402	Com.atac.apar.eletron.de uso pess.dom.	10/07/2018
4330404	Servs. de pintura de edificios em geral	10/07/2018
4530701	Com.p/atac.pecas e acess.novos p/vic.au.	10/07/2018
4530702	Com.p/atac.pneumaticos e camaras-de-ar	10/07/2018
4623106	Com.atac.sementes,flor.plantas e gramas	10/07/2018
4623109	Com.atac.alimentos para animas	10/07/2018
4623199	Com.atac.mat.-prim.agric.n/espec.anter.	10/07/2018
4631100	Com.atac.de leite e laticinios	10/07/2018
4639701	Com.atac.produtos alimenticios em geral	10/07/2018
4641902	Com.atac.artigos de cama,mesa e banho	10/07/2018
4641903	Com.atac.de artigos de armarinho	10/07/2018
4642701	Com.atac.art.vet.e acess.exc.prof.segur.	10/07/2018
4642702	Com.atac.roupas ates.uso prof.seg.trab.	10/07/2018
4643501	Comercio atacadista de calçados	10/07/2018
4645102	Com.atac.de proteses e art.de ortopedia	10/07/2018
4646002	Com.atac.de produtos de higiene pessoal	10/07/2018
4647801	Com.atac.art.escriptorios e de papelaria	10/07/2018
4647802	Com.atac.livros,jornais,out.publicacoes	10/07/2018
4649401	Com.atac.eq.eletr.de uso pessoal e dom.	10/07/2018
4649404	Com.atac.moveis e artigos de colchoaria	10/07/2018
4649405	Com.atac.art.tapecaria,pers.e cortinas	10/07/2018
4649407	Com.atac.filmes,CDs,DVDs,fitas e discos	10/07/2018
4649408	Com.atac.prod.higiene,limp,cons.domicil.	10/07/2018
4649499	Com.atac.out.eq.art.uso pess.dom.n/esp.a	10/07/2018
4651601	Com.atac.de equipamentos de informatica	10/07/2018
4661300	Com.atac.maquinas,apar.eq.p/uso agropec.	10/07/2018
4663000	Com.atac.maquinas e eq.p/uso industrial	10/07/2018
4664800	Com.atac.maquinas apar.eq.p/uso odonto.	10/07/2018
4669901	Com.atac.bombas e compressores	10/07/2018
4671100	Com.atac.madeira e produtos derivados	10/07/2018
4679603	Com.atac.de vidros,espelhos e vitrais	10/07/2018
4679699	Com.atac.de mat.de construcao em geral	10/07/2018
4681805	Comercio atacadista de lubrificantes	10/07/2018
4683400	Com.atac.def.agric.,adub.fert.cor.solo	10/07/2018
4684299	Com.atac.outr.prod.quim.e petroq.n/es.a.	10/07/2018
4691500	Com.atac.mercadorias em geral,pred.p.al.	10/07/2018
4692300	Com.atac.mercadorias em geral,c/pred.agr	10/07/2018

(ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 20.06.2019/ESCRITÓRIO VIRTUAL)

Aracaju (SE), em 11 de Julho de 2018.

Cartão impresso através do endereço <http://financas.aracaju/se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp> de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 07 de Março de 2019
Nº. 221283

CNPJ: 30.796.398/0001-85

Contribuinte: C S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 05/06/2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JA.0090.0091 JB.034C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	C & S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA		
Nome Fantasia:	C & S	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:	Jurídica / 30.796.398/0001-85
Data da Emissão:	13/03/2019 07:55	Data de Validade:	* 12/04/2019 *
Nº da Certidão:	* 0001866683 *	Nº da Autenticidade:	* 3963850686 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

C&S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

RUA TENISSON RIBEIRO, 552 - - SALAGADO FILHO, Aracaju,
SE - CEP: 49020370 - Fone/Fax: 79996802706

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.005
SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2818 0730 7963 9800 0185 5500 1000 0000 0514 4007 0266

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
328180011010765 - 25/07/2018 17:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO venda de mercadoria	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 30.796.398/0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL 271608854		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 13.108.535/0001-22	DATA DA EMISSÃO 25/07/2018
NOME/RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de Carmopolis		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO Pr 16 de outubro, 135 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	UF SE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Carmopolis	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

Cópia não Original
002.745.8/5-05

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	404,22
0,00	0,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				404,22

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL					UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VL R. UNIT.	VL R. TOTAL	BC ICMS	VL R. ICMS	VL R. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
00010	ALCOOL EM GEL A 70% 1 LT	22072019	0400	5102	UNID	12,0000	4,5000	54,00					
00011	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	34033000	0400	5102	UNID	12,0000	2,2500	27,00					
00012	CLORO LIQUIDO 1 LT	28289011	0400	5102	UNID	12,0000	1,6700	20,04					
00013	DESINFETANTE C/ FRAGÂNCIA 2 L TS	38089119	0400	5102	UNID	24,0000	2,5200	60,48					
00014	PAPEL HIGIÊNICO C/ FRAGÂNCIA 2 L TS	48181000	0400	5102	FD	6,0000	17,9300	107,58					
00017	RODO DE BORRACHA C/ CABO LONGO MADEIRA	96031000	0400	5102	UNID	18,0000	2,7600	49,68					
00015	TOALHA PAPEL 20 X 21,5 PCT 2 ROLOS	48182000	0400	5102	PCT	12,0000	1,8700	22,44					
00016	VASSOURA DE PELO C/ CABO	96030000	0400	5102	UNID	18,0000	3,5000	63,00					

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1160560	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTA BANCARIA - BANCO BANESPA, AG. 015, C/C - 103.553-0		



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*Confere com Original
P. Lima
CNPJ 02.143.875-05*

Atestamos para devidos fins, que a empresa **C&S COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOLTDA**, localizada à Rua Tenisson Ribeiro, nº 552, Bairro: Salgado Filho, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ 30.796.398/0001-85, executou o fornecimento do material conforme Nota Fiscal em anexo, declaramos que a mesma cumpriu rigorosamente o contrato firmado entre as partes, portanto nada temos que a desabone até a presente data.

Aracaju (SE), 25 de julho de 2018

Prefeitura Municipal de Carmópolis

[Handwritten signature and scribbles]



C&S COMÉRCIO DIST. E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Pregão Presencial SRP Nº 011/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
Data: 26/03/2019

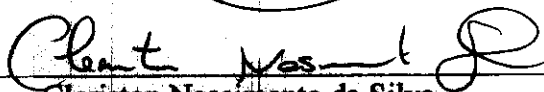
ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

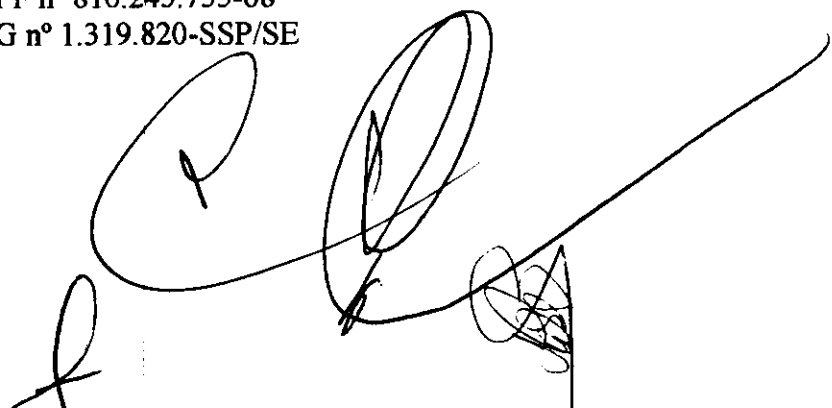
A empresa **C&S COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.796.398/0001-85, por seu representante legal o Sr. Cleriston Nascimento da Silva, portador da CI 1.319.820 – SSP-SE e do CPF 816.245.735-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de ~~dezesesseis~~ anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Aracaju SE, 26 de Março de 2019



Cleriston Nascimento da Silva
CPF nº 816.245.735-68
RG nº 1.319.820-SSP/SE



C&S COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
RUA: TENISON RIBEIRO, Nº 552 B. SALGADO FILHO - ARACAJU/SE CEP: 49.020-370 TEL: (79) 99680-2706
CNPJ: 30.796.398/0001-85 INSC. ESTADUAL: 27.160.885-4
cscmercial18@gmail.com



000259j
C&S COMÉRCIO DIST. E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Pregão Presencial SRP Nº 011/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
Data: 26/03/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

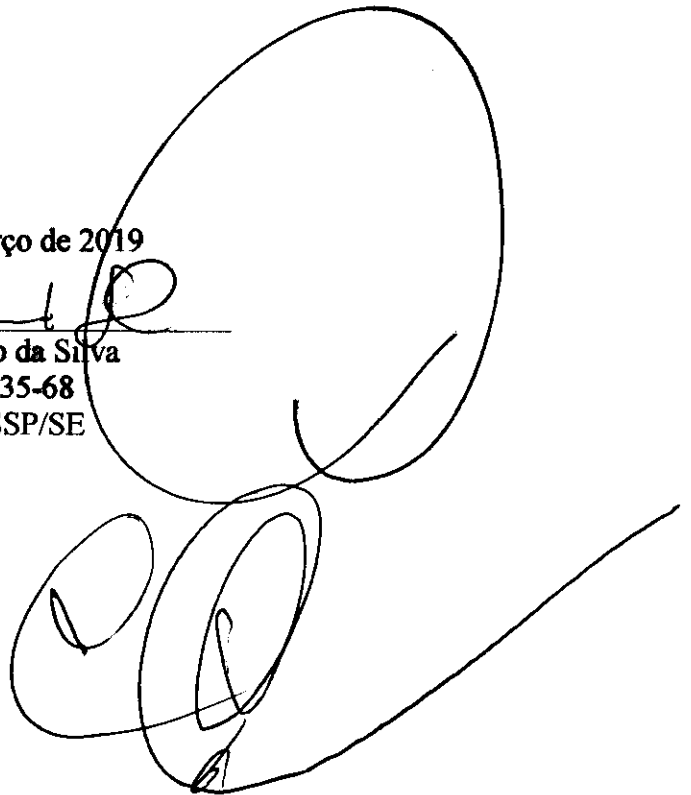
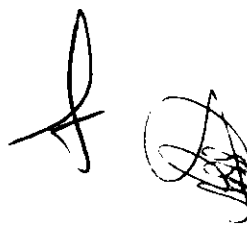
A empresa C&S COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.796.398/0001-85, por seu representante legal o Sr. Cleriston Nascimento da Silva, portador da CI 1.319.820 – SSP-SE, e do CPF 816.245.735-68, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o poder público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aracaju SE, 26 de Março de 2019



Cleriston Nascimento da Silva

CPF nº 816.245.735-68
RG nº 1.319.820-SSP/SE



C&S COMÉRCIO E
DISTRIBUIDORA LTDA

C&S COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
RUA: TENISON RIBEIRO, Nº 552 B. SALGADO FILHO - ARACAJU/SE CEP: 49.020-370 TEL: (79) 99680-2706
CNPJ: 30.796.398/0001-85 INSC. ESTADUAL: 27.160.885-4
cscomericial18@gmail.com

006289



C&S COMÉRCIO DIST. E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Pregão Presencial SRP Nº 011/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
Data: 26/03/2019

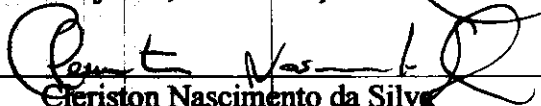
ANEXO VI

DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

A empresa C&S COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.796.398/0001-85, por seu representante legal o Sr. Cleriston Nascimento da Silva, portador da CI 1.319.820 – SSP-SE, e do CPF 816.245.735-68, DECLARA, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93)

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais direitos.

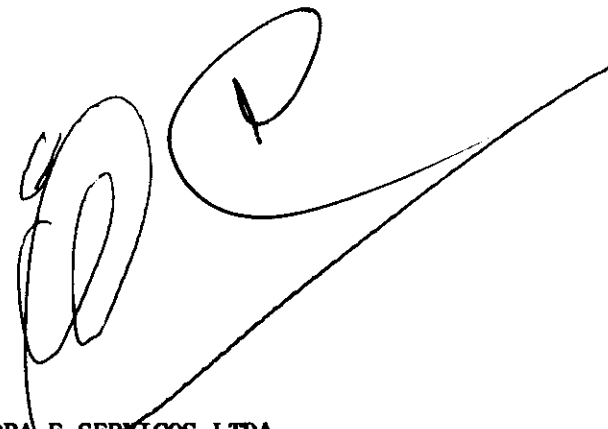
Aracaju SE, 26 de Março de 2019



Cleriston Nascimento da Silva

CPF nº 816.245.735-68

RG nº 1.319.820-SSP/SE



001.181

Conferir com Original
M. Lima
Cf. 02.745.875-05

**CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA - Brasileiro, Solteiro, natural de Aracaju/SE, Empresário, nascido em 05/05/1963, portador da carteira de habilitação CNH nº 03456649567 Detran-SE, emitida em 28/05/2015 e CPF nº 695.017.345-87 e **WESLEY SANTOS SILVA** - Brasileiro, solteiro, natural de Aracaju/SE, Empresário, nascido em 16/11/1992, portador da CI nº 4.019.534 SSP/PB, expedida em 03/01/2012 e CPF nº 029.285.225-81 ambos residentes e domiciliados a Av. Miguel Couto, nº 251, Apt 701, bairro Centro, CEP: 58.010-770, João Pessoa/PB, Resolvem entre si, e na melhor forma de direito, constituírem uma Sociedade Empresária Ltda, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob o nome empresarial **JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, e usará como nome de fantasia "**JAMPA COMERCIAL**".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade tem sede a Rua Tenisson Ribeiro, nº 552, bairro Salgado Filho, CEP: 49.020-370, Aracaju, Sergipe.

Parágrafo primeiro: As atividades exercidas por este estabelecimento serão realizadas em locais de terceiros, funcionando neste local apenas o Escritório, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo segundo: É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio, exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio Atacadista de Produtos Químicos tais como: álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados e oxigênio; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, inclusive profissionais e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico tais como, artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime,

Handwritten signature

Large handwritten signature and initials

CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/03/2018 11:53 SOB Nº 28200656906
PROTOCOLO: 180102354 DE 07/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800809560. NIRE: 28200656906.
JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

JUCESE
JAMPA COMERCIAL DO
ESTADO DE SERGIPE

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 08/03/2018
www.agiliza.se.gov.br

000-54

Conferir com Original
M. Lima
CNPJ: 09.145.875-05

bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escovas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, materiais esportivos (trôfeus, camisas, chuteiras, bolas e semelhantes, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, artigos de óptica e artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio Atacadista de ervas medicinais em bruto; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de pintura de edifícios em geral.

Parágrafo único - Para o Comércio Atacadista não existe armazenamento de estoque, os produtos são adquiridos junto aos Fabricantes, vendidos e entregues diretamente da fábrica ao consumidor final, não havendo estoque de mercadorias no local. Todos os serviços são executados por meio Terceirizado.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O início das operações teve lugar em 05 de março de 2018 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil quotas) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país assim subscritas:

CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA, com 57.000 (cinquenta e sete mil) cotas no valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) totalmente integralizadas em moedas corrente no ato.

WESLEY SANTOS SILVA, com 3.000 (três mil) cotas no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalmente integralizadas em moedas corrente no ato.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

Os negócios sociais serão administrados pelo sócio **CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA**, abaixo assinado nas áreas a serem especificadas de comum acordo, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes podendo representá-lo em juiz ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, todos os documentos necessários à gestão de negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandado determinado e poderes específicos.

Handwritten signatures and initials.

CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como no uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos da empresa.

Large handwritten signatures and initials.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2018 11:53 SOB Nº 28200656906.
PROTOCOLO 180102354 DE 07/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800809560. NIRE: 28200656906.
JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

JUCESE
JUNTA COMARCA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 08/03/2018
www.agiliza.se.gov.br

001/2018 3
Conferir com Original
M. Lima
C.F. 42.115.075 - 05

CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presididos e secretariada pelos sócios presentes que lavrarão uma ata de reunião levada posteriormente o registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A convocação para reunião de sócios se dará por escrito, com a obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio conforme parágrafo 6º do artigo 1.072, da lei 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A reunião dos sócios instala-se com a presença em primeira convocação, de titulares de no % (três quarto) do capital social e em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica dispensada a reunião dos sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação nos termos do parágrafo 3º do artigo 1.072 da lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da lei 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito a acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO – Os sócios deliberaram em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

I – a aprovação das contas da administração

II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

III – a destituição dos administradores;

IV – a modificação do contrato social;

V – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VI – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VII – o pedido de concordata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

I – pólos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VII do art. 1.071;

III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRO-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal de um salário mínimo a título de Pró-Labore, para suas despesas particulares, observância do regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao termino de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

JUCESE

Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2018 11:53 SOB Nº 28200656906.
PROTOCOLO: 180102354 DE 07/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800809560. NIRE: 28200656906.
JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 08/03/2018
www.agiliza.se.gov.br

00678
Conferir com Original
Lima
02.745.875-05

PARAGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reuniões dos sócios, devidamente convocados, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARAGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DO SÓCIO

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor dos seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócio-quotistas, para este fim convocado, respeitando quorum deliberativo previsto no § 7º, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que ambos não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Aracaju, estado de Sergipe, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer quotista.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular na presença de 2 (duas) testemunhas.

Assinatura
Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2018 11:53 SOB Nº 28200656906.
PROTOCOLO: 180102354 DE 07/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800909560. NIRE: 28200656906.
JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

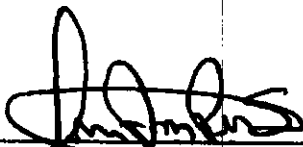
JUCESE
JUNTA COMARCA DO
ESTADO DE SERGIPE

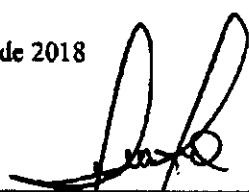
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 08/03/2018
www.agilisa.se.gov.br

000167

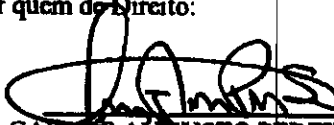
Aracaju/SE, 05 de março de 2018

Conferido com Original
N.º 10.000.000
CSP-002.745.875-05



CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA
Sócio - Administrador

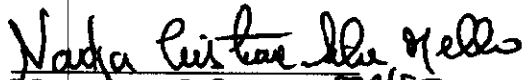

WESLEY SANTOS SILVA
Sócio - Cotista

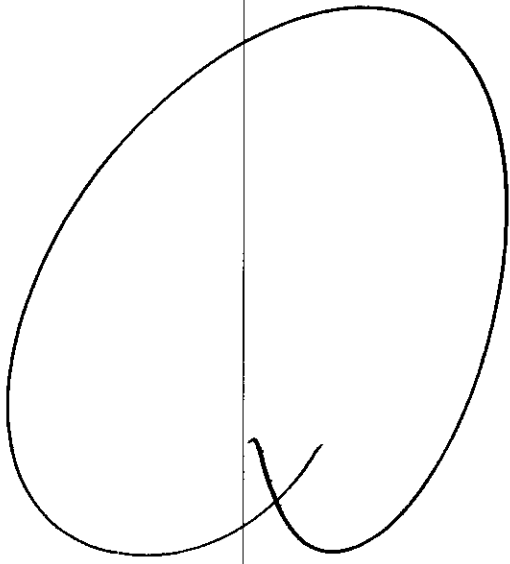
Uso da denominação social, por quem de Direito:


CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA
Sócio - Administrador

Testemunhas:


RG: 3152561-9 SSP/SE


RG: 351.683-0 SSP/SE









JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2018 11:53 SOB Nº 28200656906.
PROTOCOLO: 180102354 DE 07/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800809560. NIRE: 28200656906.

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 08/03/2018
www.agiliza.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Nome Fantasia:	JAMPA COMERCIAL	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 29.880.714/0001-13
Domicílio:	Aracaju	Data da Emissão:	25/03/2019 15:57
Data da Emissão:	25/03/2019 15:57	Data de Validade:	* 24/04/2019 *
Nº da Certidão:	*0001873738*	Nº da Autenticidade:	* 6400092778 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.880.714/0001-13
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
08/03/2018

NOME EMPRESARIAL
JAMPA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JAMPA COMERCIAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.13-9-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 43.91-6-00 - Obras de fundações
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas
 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R TENISSON RIBEIRO

NÚMERO
552

COMPLEMENTO

CEP
49.020-370

BARRO/DISTRITO
SALGADO FILHO

MUNICÍPIO
ARACAJU

UF
SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(79) 9842-7942

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/03/2019 às 16:27:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

000-03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.880.714/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JAMPA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</p> <p>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</p> <p>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</p> <p>46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</p> <p>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</p> <p>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R TENISSON RIBEIRO	NÚMERO 552	COMPLEMENTO
----------------------------------	---------------	-------------

CEP 49.020-370	BARRIO/DISTRITO SALGADO FILHO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 9842-7942
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/03/2019 às 16:27:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.880.714/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JAMPA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.79-8-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 85.99-8-03 - Treinamento em informática 85.99-8-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R TENISSON RIBEIRO	NÚMERO 552	COMPLEMENTO
----------------------------------	---------------	-------------

CEP 49.020-370	BARRO/DISTRITO SALGADO FILHO	MUNICÍPIO ARAÇAJU	UF SE
-------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 9842-7942
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/03/2019 às 15:27:00 (data e hora de Brasília)

Página: 3/3



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Inscrição Municipal: 114616-9 **CNPJ/CPF:** 29.880.714/0001-13
Nome/Razão Social: JAMPA COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME
Nome de Fantasia: JAMPA COMERCIAL
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o) **R TENISSON RIBEIRO, 552 - SALGADO FILHO - 49020-370**, para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt.Início
4649402	Com.atac.apar.eletron.de uso pess.dom.	15/03/2018
4120400	Construcao de edificios	15/03/2018
4211101	Construcao de rodovias e ferrovias	15/03/2018
4213800	Obras urbanizacao-ruas,pracas,calcadas	15/03/2018
4222701	Constr.redes abast.ag.col.esg.e const.c.	15/03/2018
4321500	Instalacao e manutencao eletrica	15/03/2018
4322301	Instalacoes hidraul.sanitarias e de gas	15/03/2018
4330404	Servs. de pintura de edificios em geral	15/03/2018
4330405	Aplicacao revest.resinas inte.exteriores	15/03/2018
4330499	Outras obras de acabamento da construcao	15/03/2018
4391600	Obras de fundacoes	15/03/2018
4399103	Obras de alvenaria	15/03/2018
4530701	Com.p/atac.pecas e acess.novos p/vic.au.	15/03/2018
4530702	Com.p/atac.pneumaticos e camaras-de-ar	15/03/2018
4623106	Com.atac.sementes,flor.plantas e gramas	15/03/2018
4623109	Com.atac.alimentos para animas	15/03/2018
4623199	Com.atac.mat.-prim.agric.n/espec.anter.	15/03/2018
4631100	Com.atac.de leite e laticinios	15/03/2018
4639701	Com.atac.produtos alimenticios em geral	15/03/2018
4641902	Com.atac.artigos de cama,mesa e banho	15/03/2018
4641903	Com.atac.de artigos de armarinho	15/03/2018
4642701	Com.atac.art.vet.e acess.exc.prof.segur.	15/03/2018
4642702	Com.atac.roupas aces.uso prof.seg.trab.	15/03/2018
4643501	Comercio atacadista de calçados	15/03/2018
4645102	Com.atac.de proteses e art.de ortopedia	15/03/2018
4646002	Com.atac.de produtos de higiene pessoal	15/03/2018
4647801	Com.atac.art.escritorios e de papelaria	15/03/2018
4647802	Com.atac.livros,jornais,out.publicacoes	15/03/2018
4649401	Com.atac.eq.eletr.de uso pessoal e dom.	15/03/2018
4649404	Com.atac.movels e artigos de colchoaria	15/03/2018
4649405	Com.atac.art.tapeçaria,pers.e cortinas	15/03/2018
4649407	Com.atac.filmes,CDs,DVDs,fitas e discos	15/03/2018
4649408	Com.atac.prod.higjene,limp.cons.domicil.	15/03/2018
4649499	Com.atac.out.eq.art.uso pess.dom.n/esp.a	15/03/2018
4651601	Com.atac.de equipamentos de Informatica	15/03/2018
4661300	Com.atac.maquinas,apar.eq.p/uso agropec.	15/03/2018
4663000	Com.atac.maquinas e eq.p/uso industrial	15/03/2018
4664800	Com.atac.maquinas/apar.eq.p/uso odonto.	15/03/2018
4669901	Com.atac.bombas e compressores	15/03/2018
4671100	Com.atac.madeira e produtos derivados	15/03/2018
4679603	Com.atac.de vidros,espelhos e vitrais	15/03/2018
4679699	Com.atac.de mat.de construcao em geral	15/03/2018
4681805	Comercio atacadista de lubrificantes	15/03/2018
4683400	Com.atac.def.agric.,adub.fert.cor.solo	15/03/2018
4684299	Com.atac.outr.prod.quim.e petroq.n/es.a.	15/03/2018

00000000

4691500	Com.atac.mercadorias em geral,pred.p.al.	15/03/2018
4692300	Com.atac.mercadorias em geral,c/pred.agr	15/03/2018
5320201	Servs.de malote n/realiz.p/Cor.Nacional	15/03/2018
7719599	Loc.outr.meios tranp.n/esp.ant.s/condu.	15/03/2018
7732201	Aluguel maq.equip.p/constr.s/op.ex.and.	15/03/2018
8111700	Servs.comb.p/apoio a edif.,exc.cond.pre.	15/03/2018
8121400	Limpeza em predios e em domicilios	15/03/2018
8129000	Ativ.de limpeza n/espec.anteriormente	15/03/2018
8130300	Atividades paisagisticas	15/03/2018
8299701	Medicao de cons.energia eletr.gas e agua	15/03/2018
8599603	Treinamento em Informatica	15/03/2018
8599604	Treinamento em desenv.prof.e gerencial	15/03/2018

(ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 28.02.2021.ESCRITÓRIO VIRTUAL)

Aracaju (SE), em 25 de Março de 2019.

Cartão impresso através do endereço <http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp> de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.

The lower half of the page is dominated by large, handwritten scribbles and signatures. A large, oval-shaped scribble is centered in the middle. Below it, there are several smaller, more distinct signatures and marks, including a large 'A' and a signature that appears to be 'R'. A long, thin line extends from the bottom left towards the right side of the page.



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Fazenda
Ficha de Inscrição Cadastral
FIC



006272

INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.159.545-0		CNPJ 29.880.714/0001-13		DATA DE ABERTURA 08/03/2018	
RAZÃO SOCIAL JAMPA COMERCIAL E SERVICOS LTDA					
NOME FANTASIA JAMPA COMERCIAL					
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO					
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO					
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			TIPO DE CONTRIBUINTE SIMPLES NACIONAL		
ENDEREÇO RUA. TENISSON RIBEIRO					
NÚMERO 552		SALA		COMPLEMENTO	
				CEP 49.020-370	
BARRO / DISTRITO ALGADO FILHO					
MUNICÍPIO ARACAJU				UF SE	
IDENTIFICAÇÃO 20180423101206QJXPW					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAMPA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.880.714/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:13 do dia 10/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2019.

Código de controle da certidão: **944B.7E2C.E4A8.DD20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 90817/2019

Inscrição Estadual: 27.159.545-0
Razão Social: JAMPA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.880.714/0001-13
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
Endereço: RUA TENISSON RIBEIRO 552
SALGADO FILHO - ARACAJU CEP: 49020370

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **12/03/2019 15:17:05**, válida até **11/04/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 12 de Março de 2019

Autenticação: 20190312AUYF4S

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 90826/2019

Inscrição Estadual: 27.159.545-0
Razão Social: JAMPA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.880.714/0001-13
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
Endereço: RUA TENISSON RIBEIRO 552
 SALGADO FILHO - ARACAJU CEP: 49020370

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

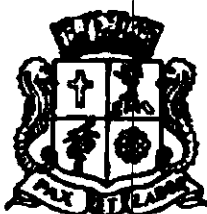
Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **12/03/2019 15:19:47**, é válida até **11/04/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente receptor.

Aracaju, 12 de Março de 2019

Autenticação:20190312AUZF82

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
 Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
 Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201900219411

CNPJ: 29.880.714/0001-13

Contribuinte: JAMPA COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 15/05/2019.

Aracaju (SE), 15 de Fevereiro de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 2019002194111hc7

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29880714/0001-13 ✓
Razão Social: JAMPA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: JAMPA COMERCIAL
Endereço: R TENISSON RIBEIRO 552 / SALGADO FILHO / ARACAJU / SE /
49020-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2019 a 17/04/2019

Certificação Número: 2019031905144468229458

Informação obtida em 25/03/2019, às 15:24:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAMPA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.880.714/0001-13

Certidão nº: 167882777/2019

Expedição: 15/02/2019, às 18:14:05

Validade: 13/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAMPA COMERCIAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.880.714/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019

DATA: 26 DE MARÇO DE 2019

HORÁRIO: 09:00HS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE.

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE**

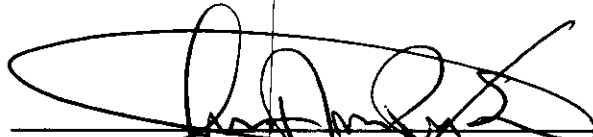
ANEXO IV


DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

A empresa JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.880.714/0001-13, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Augusto Pereira Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1605490- SSP/PB e do CPF nº 695.017.345-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Aracaju, 26 de março de 2019


CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA
RG. 1605490 SSP/PB
CPF. 695.017.345-87


JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
RUA: TENISSON RIBEIRO, Nº 552 – SALGADO FILHO
ARACAJU-SE CEP: 49.020-370
CNPJ 29.880.714/001-13

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019

DATA: 26 DE MARÇO DE 2019

HORÁRIO: 09:00HS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE.

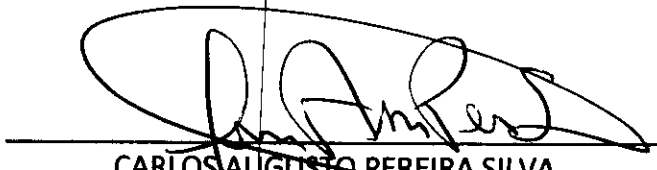
**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

A empresa JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.880.714/0001-13, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Augusto Pereira Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1605490- SSP/PB e do CPF nº 695.017.345-87, **DECLARA** que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Aracaju, 26 de março de 2019



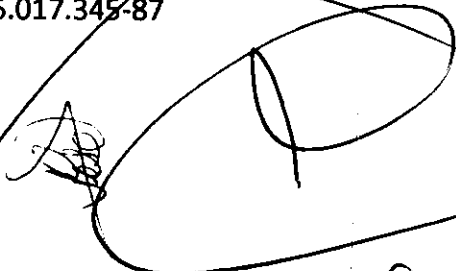
CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA

RG. 1605490 SSP/PB

CPF. 695.017.345-87



**JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
RUA: TENISSON RIBEIRO, Nº 552 – SALGADO FILHO
ARACAJU-SE CEP: 49.020-370
CNPJ 29.880.714/001-13**



PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019

DATA: 26 DE MARÇO DE 2019

HORÁRIO: 09:00HS

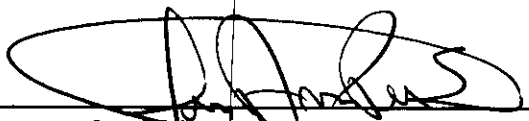
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.880.714/0001-13, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Augusto Pereira Silva, portador da Carteira de Identidade n° 1605490- SSP/PB e do CPF n° 695.017.345-87, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aracaju, 26 de março de 2019



CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA
RG. 1605490 SSP/PB
CPF. 695.017.345-87



JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
RUA: TEYSSON RIBEIRO, N° 552 – SALGADO FILHO
ARACAJU-SE CEP: 49.020-370
CNPJ 29.880.714/001-13

ATA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ATA DA SESSÃO DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019.

Às nove horas do dia vinte e seis de março de dois mil e dezenove (26/03/2019), na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de apoio, designada pela Portaria 01/2019, composta pelos senhores WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA – Pregoeiro, MARIA ADELMA DOS SANTOS SILVA e LUIZ ALBERTO DOS SANTOS, incumbidos de proceder à abertura do PREGÃO nº 008/2019, **Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de consumo para atender as necessidades da creche municipal de Frei Paulo/SE,** conforme edital. JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA; SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA-ME; ARAÚJO & FILHA LTDA-EPP; C & S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA; MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS-EPP. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu ao credenciamento das licitantes presentes. Analisando os documentos, havendo a licitante na condição de simples, conforme estabelece a LC 123/06, para que tenha tratamento diferenciado. Após o credenciamento, o Pregoeiro procedeu com a abertura dos envelopes de proposta, que depois de analisada pelo pregoeiro e pela equipe de apoio, tem-se que não foi encontrada nenhuma irregularidade na mesma, estando em conformidade com o pedido no edital do Pregão nº 011/2019. Após as verificações, foram registrados os preços dos itens das licitantes presente e iniciada a fase de lances, como segue abaixo.

ITEM	JAMPA	PREÇO BOM	ARAÚJO	C&S	MW IND
ITEM 01	6,01	6,75	5,40	6,07	5,89
LANCE 01	5,39	-	5,35	-	5,38
LANCE 02	-	-	5,30	-	5,34
ITEM 02	9,08	7,19	7,70	9,17	8,90
LANCE 01	-	7,14	7,15	-	7,18
LANCE 02	-	7,05	7,10	-	7,13
LANCE 03	-	6,99	7,00	-	-
LANCE 04	-	6,85	6,90	-	-
LANCE 05	-	6,65	6,70	-	-
LANCE 06	-	6,45	6,50	-	-
LANCE	-	6,27	6,30	-	-

G

Handwritten signature/initials

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

07					
LANCE					
08	-	6,19	6,20	-	-
LANCE					
09	-	6,14	6,15	-	-
LANCE					
10	-	6,09	6,10	-	-
LANCE					
11	-	5,99	6,00	-	-
ITEM 03	1,53	2,30	1,60	1,55	1,50
ITEM 04	6,73	5,54	5,50	6,80	6,60
LANCE					
01	-	5,49	5,40	-	-
LANCE					
02	-	5,35	5,20	-	-
LANCE					
03	-	5,15	5,00	-	-
LANCE					
04	-	4,99	4,70	-	-
LANCE					
05	-	4,65	4,50	-	-
LANCE					
06	-	4,49	4,30	-	-
LANCE					
07	-	4,39	4,25	-	-
LANCE					
08	-	4,20	4,00	-	-
ITEM 05	11,22	6,93	8,40	11,33	11,00
LANCE					
01	-	-	6,70	-	-
LANCE					
02	-	-	6,50	-	-
LANCE					
03	-	-	6,30	-	-
LANCE					
04	-	-	6,00	-	-
ITEM 06	3,88	3,51	4,70	3,91	3,80
LANCE					
01	3,50	3,45	-	-	3,49
LANCE					
02	3,44	3,40	-	-	-
LANCE					
03	3,38	3,35	-	-	-
ITEM 07	38,76	28,62	0,68	39,14	38,00

G

Q

b

S

Q

f

P



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

LANCE					
01	-	-	DECLINOU	-	-
ITEM 08	9,89	3,46	6,50	9,89	9,70
LANCE					
01	-	DECLINOU	DECLINOU	-	-
ITEM 09	2,96	1,62	1,50	2,99	2,90
ITEM 10	7,04	10,67	8,00	7,11	6,90
LANCE					
01	-	-	-	6,89	-
ITEM 11	3,67	2,88	4,50	3,71	3,60
LANCE					
01	2,87	-	-	-	-
ITEM 12	1,22	1,08	1,50	1,24	1,20
ITEM 13	3,57	2,57	3,00	3,61	3,50
ITEM 14	5,00	4,49	6,40	5,05	4,90
LANCE					
01	4,48	4,45	-	-	-
ITEM 15	1,12	4,49	1,70	1,13	1,10
LANCE					
01	1,09	-	-	-	-
ITEM 16	14,28	16,20	16,00	14,42	14,00
ITEM 17	32,64	45,00	35,00	32,96	32,00
LANCE					
01	-	-	-	31,99	-
ITEM 18	18,36	34,11	52,00	18,54	18,00
ITEM 19	30,50	33,48	16,00	30,80	29,90
LANCE					
01	29,89	-	DECLINOU	-	-
ITEM 20	34,68	15,66	30,00	35,02	34,00
LANCE					
01	-	DECLINOU	-	-	-
ITEM 21	19,38	12,60	1,50	19,57	19,00
LANCE					
01	-	-	DECLINOU	-	-
ITEM 22	0,46	0,81	0,50	0,46	0,45
ITEM 23	25,50	22,32	35,00	25,75	25,00
LANCE					
01	22,30	22,00	-	-	-
ITEM 24	4,79	1,53	0,20	4,84	4,70
LANCE					
01	-	DECLINOU	DECLINOU	4,69	-
ITEM 25	1,22	0,90	1,50	1,24	1,20
ITEM 26	2,75	2,25	5,00	2,78	2,70



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

LICITANTES:

JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, credenciou o senhor Carlos Augusto Pereira Silva, inscrito no CFP: 695.017.345-87

SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA-ME, credenciou o senhor César de Jesus dos Santos, inscrito no CPF: 949.648.745-91

ARAÚJO & FILHA LTDA-EPP, credenciou a senhora Flávia Roberta Costa Feitosa, inscrita no CPF: 778.788.335-91

C & S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, credenciou o senhor Cleriston Nascimento da Silva, inscrito no CFP: 816.245.735-68

MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS-EPP, credenciou o senhor Antônio Alves Filho, inscrito no CPF: 332.956.034-72



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ITEM 27	5,61	4,50	6,50	5,67	4,90
ITEM 28	5,00	3,24	5,00	5,05	4,90
ITEM 29	4,59	3,87	4,50	4,64	4,50
ITEM 30	3,57	3,42	3,50	3,61	3,50
LANCE 01	-	-	3,40	-	-
ITEM 31	2,75	4,59	28,00	2,78	2,70
LANCE 01	2,69	-	-	-	-
ITEM 32	24,48	3,20	26,00	24,72	24,00
LANCE 01	-	DECLINOU	-	23,99	23,98
ITEM 33	4,59	13,50	3,50	4,64	4,50
ITEM 34	0,71	2,69	1,50	0,72	0,70
LANCE 01	0,69	-	-	-	-
ITEM 35	3,77	9,45	15,00	3,81	3,70
ITEM 36	24,48	21,49	16,00	24,72	24,00

Abertos os Envelopes de Habilitação da licitante e analisada a documentação, não foi encontrada nenhuma irregularidade na documentação das empresas. Os documentos de habilitação e a propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados que também rubricaram citados documentos. Os representantes credenciados declinaram do direito de recorrer quanto ao resultado da licitação; foi aberto um prazo de 02(dois) dias úteis para que os licitantes apresentem suas propostas reformuladas e foi informado neste momento que o processo seria encaminhado a autoridade superior, para a adjudicação e homologação. Nada mais tendo a tratar foi declarada encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes no certame. Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, em 26 de março de 2019 às 11H 13 min.

William Tavares de Oliveira
WILIAM TAVARES DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Maria Adelma dos Santos Silva
MARIA ADELMA DOS SANTOS SILVA
 Membro

Luiz Alberto dos Santos
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
 Membro

[Handwritten signatures and scribbles]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Frei Paulo, usando de suas atribuições legais e na forma recomendada pela Portaria nº 01/2019 de 02 de Janeiro de 2019, passa a **ADJUDICAR** o resultado final do processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE.

VENCEDOR: ARAUJO & FILHA LTDA.

CNPJ – 01.411.301/0001-70

ENDEREÇO: RUA RONDÔNIA, 396, SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU/SE.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

VENCEDOR: SUPERMECADO PREÇO BOM.

CNPJ – 07.166.528/0001-84

ENDEREÇO: Pç. JACKSON DE FIGUEIREDO, 359, NA CIDADE DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 14.970,75 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VENCEDOR: JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ – 29.880.714/0001-13

ENDEREÇO: RUA TENISSON RIBEIRO, 552, SALGADO FILHO/SE

VALOR GLOBAL DE: R\$ 4.324,72 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

VENCEDOR: C & S COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ – 30.796.398/0001-85

ENDEREÇO: RUA TENISSON RIBEIRO, B, 552, SALGADO FILHO/SE

VALOR GLOBAL DE: R\$ 3.628,60 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

VENCEDOR: MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS-EPP

CNPJ – 05.686.544/0001-72


ENDEREÇO: RUA BENEDITA DE ALMEIDA SILVA, 1885, TÉRREO, Ed. ORLEANS, ARACAJU/SE

VALOR GLOBAL DE: R\$ 9.064,80 (NOVE MIL, SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Publique-se.

Providências de praxe.

FREI PAULO (SE), 03 DE ABRIL DE 2019.


WÍLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro



006089

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Frei Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores passa a homologar e adjudicar da decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 112019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE.

VENCEDOR: ARAUJO & FILHA LTDA.

CNPJ – 01.411.301/0001-70

ENDEREÇO: Rua Rondônia, 396, Siqueira Campos, Aracaju/SE.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

VENCEDOR: SUPERMECADO PREÇO BOM.

CNPJ – 07.166.528/0001-84

ENDEREÇO: Pç. Jackson de Figueiredo, 359, na cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 14.970,75 (quatorze mil, novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)

VENCEDOR: JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ – 29.880.714/0001-13

ENDEREÇO: Rua Tenisson Ribeiro, 552, Salgado Filho/SE

VALOR GLOBAL DE: R\$ 4.324,72 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

VENCEDOR: C & S COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ – 30.796.398/0001-85

ENDEREÇO: Rua Tenisson Ribeiro, b, 552, Salgado Filho/SE

VALOR GLOBAL DE: R\$ 3.628,60 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

VENCEDOR: MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS-EPP

CNPJ – 05.686.544/0001-72

ENDEREÇO: Rua Benedita de Almeida Silva, 1885, Térreo, Ed.

Orleans, Aracaju/SE

VALOR GLOBAL DE: R\$ 9.064,80 (nove mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Publique-se.

FREI PAULO (SE), 05 DE ABRIL DE 2019



ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

Pregão Presencial nº 11/2019

Fornecedor: **ARAUJO & FILHA LTDA**

CNPJ: **01.411.301/0001-70**

Telefone: **(79) 99971-7470**

Contato: **ZÉLIA MARIA DE ARAÚJO COSTA**

End.: **RUA RONDÔNIA, 396, SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU/SE**

Banco: **BANESE AGÊNCIA:014 CORRENTE: 03-123.159-2**

Fornecedor: **SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA-ME**

CNPJ: **07.166.528/0001-84**

Telefone: **(79) 3447-2143**

Contato: **CÉZAR DE JESUS DOS SANTOS**

End.: **Pç. JACKSON DE FIGUEIREDO, 359, NA CIDADE DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE**

Banco: **BANESE AGÊNCIA:006 CORRENTE: 100324-4**

Fornecedor: **JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **29.880.714/0001-13**

Telefone: **(79) 99842-7942**

Contato: **CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA**

End.: **RUA TENISSON RIBEIRO, 552, SALGADO FILHO/SE**

Banco: **BANESE AGÊNCIA:015 CORRENTE: 103535-1**

Fornecedor: **C & S COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **30.796.398/0001-85**

Telefone: **(79) 99680-2706**

Contato: **CLERISTON NASCIMENTO DA SILVA**

End.: **RUA TENISSON RIBEIRO, B, 552, SALGADO FILHO/SE**

Banco: **BANESE AGÊNCIA:015 CORRENTE: 103553-0**

Fornecedor: **MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS-EPP**

CNPJ: **05.686.544/0001-72**

Telefone: **(79) 3249-2500**

Contato: **ANTÔNINO ALVES FILHO**

End.: **RUA BENEDITA DE ALMEIDA SILVA, 1885, TÉRREO, ED. ORLEANS, ARACAJU/SE**

Banco: **BANESE AGÊNCIA:014 CORRENTE: 126308-7**

Ao 05 dia do mês de Abril de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**, estado de Sergipe, entidade jurídica de direito público, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, estabelecida na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, representada neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal **ANDERSON MENEZES**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, e as empresas: **ARAUJO & FILHA LTDA**, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora **FLÁVIA ROBERTA COSTA FEITOSA**, CPF



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

nº 778.788.335-91; **SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA-ME**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **CÉZAR DE JESUS DOS SANTOS**, CPF nº 949.648.745-91; **JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA**, CPF nº 695.017.345-87; **C & S COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **CLERISTON NASCIMENTO DA SILVA**, CPF nº 816.245.735-68; **MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS-EPP**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **ANTÔNINO ALVES FILHO**, CPF nº 382.956.034-72, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; dos Decreto Federal 7892/13 e Decreto Municipal 102/17 e, subsidiariamente, das Leis nºs 8.666, de 21/06/1993, e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de consumo para atender as necessidades da creche municipal de Frei Paulo/SE, relativo ao(s) item(ns) adjudicado(s) para a empresa signatária desta Ata, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Item	ARAUJO & FILHA LTDA					
X	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade
01	COLÔNIA INFANTIL ALFAZEMA 118 ml	UND	720	5,30	3.816,00	12 Meses
04	CREME DE PENTEAR INFANTIL DE 300ML	UND	300	4,00	1.200,00	12 Meses
05	CREME DE ASSADURA INFANTIL DE 90 GRAMAS	UND	200	6,00	1.200,00	12 Meses
09	BUCHA PARA BANHO	UND	144	1,50	216,00	12 Meses
20	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML CX COM 24 UND	CX	15	30,00	450,00	12 Meses
30	PANO DE CHÃO 42X45	UND	120	3,40	408,00	12 Meses
33	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA	UND	60	3,50	210,00	12 Meses
36	DESINFETANTE CX C /12 und. DE 750 ML	CX	60	16,00	960,00	12 Meses
VALOR TOTAL				R\$ 8.460,00		

Item	SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA-ME					
X	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade
02	SHAMPOO INFANTIL 500ml	UND	420	5,99	2515,80	12 Meses
06	CREME DENTAL INFANTIL DE 50 GRAMAS	UND	320	3,35	1072,00	12 Meses
07	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M, PCT COM 70 UND	UND	120	28,62	3434,40	12 Meses
12	COTONETES COM 75 UND	UND	100	1,08	108,0	12 Meses
13	ALGODÃO EM CAIXA DE 25 GRAMAS	UND	40	2,57	102,80	12 Meses



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

14	ALCOOL EM GEL DE 500 GRAMAS	UND	80	4,45	356,00	12 Meses
21	ESPONJA DE AÇO C/ 14 PCT	PC	15	12,60	189,00	12 Meses
23	PAPEL HIGIÊNICO FD C/ 16 PCT	FD	120	22,00	2640,00	12 Meses
25	PRENDEDOR DE MADEIRA PCT C/ 12 UND	UND	120	0,90	108,00	12 Meses
26	FÓSFORO PCT C/ 10 UND	UND	30	2,25	67,50	12 Meses
27	VASSOURA C/ CABO	UND	100	4,50	450,00	12 Meses
28	RODO GRANDE C/ CABO	UND	100	3,24	324,00	12 Meses
29	PÁ DE LIXO PLÁSTICA C/ CABO	UND	48	3,87	185,76	12 Meses
VALOR TOTAL					R\$ 11.553,26	

Item	MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS-EPP					
X	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade
03	SABONETE EM BARRA INFANTIL DE 80GRAMAS	UND	720	1,50	1.080,00	12 Meses
08	LENÇO UMEDECIDO BALDE C/ 450UND	UND	72	9,70	698,40	12 Meses
16	ÁGUA SANITÁRIA CX C/12 UND DE 1L	CX	60	14,00	840,00	12 Meses
18	SABÃO EM BARRA DE 1 KG COM 10 UND	CX	20	18,00	360,00	12 Meses
22	ESPONJA DE PRATO 110 MILIMETROS POR 75	UND	144	0,45	64,50	12 Meses
32	BICO DE MAMADEIRA PCT C/ 20 UND	PCT	240	23,98	5.755,20	12 Meses
35	ESCOVA PARA CABELO	UND	72	3,70	266,40	12 Meses
VALOR TOTAL					R\$ 9.064,80	

Item	JAMPA COMERCIAL SERVIÇOS LTDA					
X	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade
11	FITA ADESIVA PARA FRALDA DE 19 MILIMETROS POR 20 METROS	UND	320	2,87	918,40	12 Meses
15	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA	UND	1500	1,09	1635,00	12 Meses
19	DETERGENTE 500 ML CAIXA COM 24 UND	CX	36	29,89	1076,04	12 Meses
31	CHUPETA PCT C/ 2 UND	PCT	240	2,69	645,60	12 Meses
34	PENTE	UND	72	0,69	49,68	12 Meses
VALOR TOTAL					R\$ 4.324,72	

Item	C & S COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA					
------	---	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

X	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade
10	TALCO INFANTIL DE 200 GRAMAS	UND	180	6,89	1240,20	12 Meses
17	SABÃO EM PÓ 500 g C/ 20UND	FD	60	31,99	1919,40	12 Meses
24	SACO PARA LIXO DE 50L C/ 50 UND	UND	100	4,69	469,00	12 Meses
VALOR TOTAL					R\$ 3.628,60	

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata terá vigência **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata a Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa a licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. Os termos da presente Ata deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº11/2019, na proposta cujo(s) preço(s) será(ão) registrado(s) e com o disposto na legislação aplicável.

4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 11/2019 deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata, pela adjudicatária, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, VALIDADE/GARANTIA E RECEBIMENTO

5.1. Das Condições para o fornecimento:

5.1.1. O fornecimento do(s) bem(ns) dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação formal da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, de acordo com a sua necessidade e conveniência, cabendo-lhe determinar o quantitativo e a data de cada fornecimento.

5.1.2. A cada fornecimento, comparar-se-ão, sempre, os preços registrados com os de mercado, para iguais quantidades, prazos de entrega, validade ou garantia dos bens e condições de pagamento, de



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

modo a confirmar a manutenção da vantajosidade dos mesmos.

5.1.3. Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa adjudicatária deverá atender ao solicitado, emitindo Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE ou Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Paulo/SE, dependendo da necessidade, devendo o(s) bem(ns) ser entregue(s) nos locais indicados nas respectivas Notas de Empenho ou, quando for o caso, na presente Ata, na forma e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 11/2019. Em hipótese alguma, a Prefeitura ou os Fundos arcará com despesas de fretes, relativos aos fornecimentos advindos do Sistema de Registro de Preços.

5.1.4. Durante a validade dos preços registrados, a adjudicatária não poderá alegar a indisponibilidade do(s) bem(ns) ofertado(s), sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no item 8 desta Ata.

5.2. Prazo de entrega: no máximo de 05(cindo) dias úteis, contados a partir da solicitação.

5.2.1. Local(is) de entrega: Os bens deverão ser entregues nas respectivas Unidades/Órgãos solicitantes, de acordo com os endereços indicados nas respectivas Notas de Empenho .

5.3. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

I. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 11/2019 e com a proposta vencedora.

II. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 11/2019 e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

III- Após o recebimento provisório ou, quando for o caso, do término da instalação, poderão ser feitos testes no(s) bem(ns), para comprovar sua perfeita funcionalidade e, caso seja verificada qualquer irregularidade, deverá(ão) ser substituído(s) por conta e ônus da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco), contados da data em que ocorreu a comunicação pela Prefeitura. Somente após o cumprimento dessa determinação pela contratada, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito.

5.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Edital, desta Ata e de outros anexos, se houver.

5.6. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

5.7. A adjudicatária obriga-se a:

I. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

estrita observância às especificações do Edital e proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (se for o caso);

II. Entregar, junto dos bens e quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada;

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no subitem 5.4 acima, o produto com avarias ou defeitos;

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

VI. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na conclusão do fornecimento do objeto adjudicado.

X. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.8. O órgão gerenciador obriga-se a:

I. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da adjudicatária, através de servidor especialmente designado;

IV. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela adjudicatária com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da adjudicatária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

6. DO PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS - CRF, CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

8.1.2. apresentar documentação falsa;

8.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.5. não mantiver a proposta;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.7. cometer fraude fiscal;

8.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

III. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho dentro do prazo de validade da presente Ata; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual,

[Handwritten signatures and scribbles]



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

IV. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

V. Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

VI. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo período de até 05 (cinco) anos e descredenciamento no SICAF pelo mesmo período.

VII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. A sanção prevista no inciso VI do subitem 8.2 poderá se aplicada, também, nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A aplicação de uma das penalidades previstas no subitem 8.2 não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas em Lei ou em Decreto Federal.

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas acima realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

8.9. Se houver fornecimento de bens, comprovadamente, falsificados e/ou de origem ilícita, o fato será oficiado ao Ministério Público Federal, para promoção de ação penal pública, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata correrão por conta:

PREFEITURA MUNICIPAL



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Nos termos do inc. III, do art. 2º, do Decreto nº 7.892/2013, o órgão gerenciador do presente Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Frei Paulo no setor de Licitação.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A autoridade competente poderá revogar a presente ata por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.3. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor e forma.

Frei Paulo/SE, 05 de Abril de 2019

Anderson Menezes
ANDERSON MENEZES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Flávia Roberta Costa Feitosa
ARAUJO & FILHA LTDA
FLÁVIA ROBERTA COSTA FEITOSA
FORNECEDOR (01)

Cezar de Jesus dos Santos
SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA-ME
CEZAR DE JESUS DOS SANTOS
FORNECEDOR (02)

Carlos Augusto Pereira Silva
JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA
FORNECEDOR (03)

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Cleriston Nascimento da Silva

C & S COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CLERISTON NASCIMENTO DA SILVA
FORNECEDOR (04)

Antônio Alves Filho

MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS-EPP
ANTÔNINO ALVES FILHO
FORNECEDOR (05)

GR *P* ✓
R *Q* *Q* ✓



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PUBLICAÇÃO **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**, Estado de Sergipe, com sede na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.100.102/0001-20, torna público a Contratação de empresa para o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material de consumo para atender as necessidades da creche municipal de Frei Paulo/SE:

VENCEDOR: ARAUJO & FILHA LTDA.

CNPJ – 01.411.301/0001-70

ENDEREÇO: Rua Rondônia, 396, Siqueira Campos, Aracaju/SE.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

VENCEDOR: SUPERMECADO PREÇO BOM.

CNPJ – 07.166.528/0001-84

ENDEREÇO: Pç. Jackson de Figueiredo, 359, na cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 14.970,75 (quatorze mil, novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)

VENCEDOR: JAMPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ – 29.880.714/0001-13

ENDEREÇO: Rua Tenisson Ribeiro, 552, Salgado Filho/SE

VALOR GLOBAL DE: R\$ 4.324,72 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais)

VENCEDOR: C & S COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ – 30.796.398/0001-85

ENDEREÇO: Rua Tenisson Ribeiro, b, 552, Salgado Filho/SE

VALOR GLOBAL DE: R\$ 3.628,60 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

VENCEDOR: MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS-EPP

CNPJ – 05.686.544/0001-72

ENDEREÇO: Rua Benedita de Almeida Silva, 1885, Térreo, Ed. Orleans, Aracaju/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

VALOR GLOBAL DE: R\$ 9.064,80 (nove mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
PREFEITURA MUNICIPAL

Na modalidade Pregão Presencial nº 11/2019.

FREI PAULO/SE, 05 de Abril de 2019.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal